Diário Oficial
Município de Florianópolis

15/08/2025 Edição Nº. 3997

Sumário

Controladoria Geral do Município 2
Procuradoria Geral do Município 6
Secretaria Municipal da Casa Civil 12
Secretaria Municipal de Administração 78
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer 89
Secretaria Municipal de Educação 92
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias 104
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano 133
Secretaria Municipal de Saúde 145
Autarquia de Melhoramento da Capital 169
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis 174
Câmara Municipal de Florianópolis 177

Diário Oficial
Município de Florianópolis

15/08/2025 Edição Nº. 3997

Controladoria Geral do Município

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA n. 08-11356/CGM

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.351/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze dias) o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pela Portaria nº 01-11356/CGM, de 25/02/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 28/02/2025, referente ao Processo nº 99946001561202407.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/08/2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 14/08/2025 11:27:13
Verifique em https://verificador.iti.br

Florianópolis, 11 de agosto de 2025.

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
controladoria@pmf.sc.gov.br

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA n. 08-11486/CGM

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.351/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze dias) o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pela Portaria nº 01-11486/CGM, de 25/02/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 28/02/2025, referente ao Processo nº 99946001620202439.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/08/2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 14/08/2025 11:26:41
Verifique em https://verificador.iti.br

Florianópolis, 11 de agosto de 2025.

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
controladoria@pmf.sc.gov.br

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA n. 08-8046/CGM

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.351/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 073, de 12/03/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 12/03/2024, referente ao Processo nº 99946000368202441.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/08/2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 14/08/2025 10:55:14
Verifique em https://verificador.iti.br

Florianópolis, 11 de agosto de 2025.

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
controladoria@pmf.sc.gov.br

Diário Oficial
Município de Florianópolis

15/08/2025 Edição Nº. 3997

Procuradoria Geral do Município

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
PROCURADORIA-GERAL

EDITAL N. 04/2025 DE NOTIFICAÇÃO EM LOTE PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ADMINISTRATIVA EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS OCUPADOS POR PARTICULARES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, por meio do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Municipal nº 28.051/2025, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nos Autos do Inquérito Civil nº 06.2010.00002177-6 firmado com a 31ª Promotoria de Justiça da Capital, torna público o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM LOTE PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ADMINISTRATIVA EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS OCUPADOS POR PARTICULARES, com vistas à regularização da ocupação de bem público municipal, nos termos abaixo:

OBJETO: Torna pública a notificação de particulares que ocupam os bens públicos municipais abaixo relacionados, cujas notificações foram entregues entre os dias 22 de julho e 04 de agosto de 2025, para apresentar defesa nos termos das Notificações no prazo de dez a dias a contar de seu recebimento:

NOTIFICADO	LOCAL	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO ENTREGUE EM
QUIOSQUE DE LANCHES ACIRIA (ROSELITA VIEIRA)	Rua Francisco Tolentino, 315, Centro	00148053/2025	Notif. n. 057 22/07/2025 às 14h00 Recebida por André J. V.
PASTELARIA FLOR DA ILHA (IRINALDO MARTINS)	Rua Dr. Frederico Rola, s/n, Centro	00148071/2025	Notif. n. 056 22/07/2025 às 13h35 Recebida por Alan da S. L.
QUIOSQUE DO WAWA (TOMAZIA DELFINO MARTINS)	Rua Dr. Frederico Rola, s/n, Centro	00148080/2025	Notif. n. 055 22/07/2025 às 13h30 Recebida por Naiara C. S.
REVISTARIA AVENIDA (RAUL SEBASTIAO CARVALHO B.F.)	Rua Francisco Tolentino, s/n, Centro	00147826/2025	Notif. n. 054 22/07/2025 às 14h06 Recebida por Sidnei G. L.
LANCHONETE WHITE II (CLEDOIR VIEIRA VELHO)	Rua Francisco Tolentino, s/n, Centro	00147775/2025	Notif. n. 053 22/07/2025 às 14h05 Recebida por João Guilherme A. S.
LANCHONETE TERMINAL URBANO (SERGIO MARTINS DE	Rua Francisco Tolentino, s/n, Centro	00147724/2025	Notif. n. 052 22/07/2025 às 13h50 O responsável pelo local foi identificado mas se recusou a

Peça do processo/documento PMF I 00064312/2025, materializada por: R.D.P.P em 15/08/2025 16:34 CPF: ***.586.259-**

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL, KAROLINE DA SILVA, ANDRÉ LUIZ DI BERNARDI BRIDA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00064312/2025 e o código BZYPLPTE.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
PROCURADORIA-GERAL

MELO)			assinar a notificação.
QUIOSQUE DA ILHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME (FABIANO DOS SANTOS)	Rua Francisco Tolentino, s/n, Centro	00147694/2025	Notif. n. 051 22/07/2025 às 14h07 Recebida por Carolina K. S.
SANITÁRIOS - ANEXO AO AMARELINHO ALTAS HORAS	Rua Francisco Tolentino, s/n, Centro	00147009/2025	Notif. n. 050 22/07/2025 às 15h50 O responsável pelo local foi identificado mas se recusou a assinar a notificação.
AMARELINHO ALTAS HORAS (ADRIANO MIRANDA ME)	Rua Bulcão Viana, s/n, Centro	00146760/2025	Notif. n. 045 22/07/2025 às 14h17 Recebida por Ademir F. de O.
ARMAZÉM DO SABOR (JULIO CEZAR LEONIDAS CASTRO)	Praça de Portugal, s/n, Centro	00146700/2025	Notif. n. 043 22/07/2025 às 14h30 Recebida por Luiz Carlos G. de J.
QUIOSQUE RP (JOSÉ ROBERTO DE SOUZA)	Avenida Paulo Fontes, s/n, Centro	00145973/2025	Notif. n. 042 22/07/2025 às 13h35 Recebida por Alan da S. S.
TONI LANCHES (LUIZ CARLOS PEDRO)	Avenida Paulo Fontes, s/n, Centro	00145979/2025	Notif. n. 041 22/07/2025 às 13h38 Recebida por Francieli de F. Soares
PASTELARIA N. 1 (EMERSON MARTINS)	Rua Francisco Tolentino, s/n, Centro	00154622/2025	Notif. n. 060 22/07/2025 às 14h00 Recebida por Rita de Cassia da S.
ÁGUA NA BOCA (LANCHONETE E RESTAURANTE MESQUITA LTDA - JORGE MESQUITA)	Rua Plácido Castro, s/n, Bom Abrigo	00107627/2025	Notif. n. 059 01/08/2025 às 20h13 Recebida por Celso Pinto de A.
BOLHAS LANCHES (ZAMIR CESAR SILVA ME)	Rua Desembargador Pedro Silva, s/n, Coqueiros	00146947/2025	Notif. n. 049 01/08/2025 às 19h42 Recebida por Valerio da S.
LANCHES BIKÃO LTDA ME (ROGERIO	Rua Desembargador Pedro Silva, s/n, Itaguaçu	00146862/2025	Notif. n. 048 01/08/2025 às 19h50

Peça do processo/documento PMF I 00064312/2025, materializada por: R.D.P.P em 15/08/2025 16:34 CPF: ***.586.259-**

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL, KAROLINE DA SILVA, ANDRÉ LUIZ DI BERNARDI BRIDA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00064312/2025 e o código BZYPLPTE.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
PROCURADORIA-GERAL

ALMEIDA)			Recebida por Eduardo R. S.
BAR RECANTO DAS PEDRAS (EDENIR ENGELBERTO KREMER ME)	Rua Desembargador Pedro Silva, s/n, Itaguaçu	00146888/2025	Notif. n. 047 01/08/2025 às 20h01 Recebida por Edenir E. K.
HAMBURGÃO LANCHES LTDA (OSMARINO CADORSO E/OU OUTROS)	Rua Desembargador Pedro Silva, s/n, Coqueiros	00146828/2025	Notif. n. 046 01/08/2025 às 19h49 Recebida por Eduardo R. S.
BAR E RESTAURANTE FEDOCA BY CUCA LTDA (MARIA DE LOURDES SA SALGADO)	Rua André Wendhausen, Fundos, s/n, Coqueiros	00146739/2025	Notif. n. 044 01/08/2025 às 19h56 Recebida por Bianca S. S. de O.
BAMBU BEACH (TOZI E SANTOS RESTAURANTE LTDA - ORLANDO WALTER FERREIRA ME)	Estrada Dom João Becker, 1047, Ingleses	00145998/2025	Notif. n. 040 01/08/2025 às 18h36 Recebida por Jorge B. dos S. J.
CANTINHO DAS OSTRAS BAR E RESTAURANTE LTDA ME (GIOCONDA LESSING ROSITO E OUTROS)	Rua Quinze de Novembro, 240, Santo Antônio de Lisboa	00148134/2025	Notif. n. 058 04/08/2025 às 11h45 Recebida por Aurelio de A.

FUNDAMENTO LEGAL:

A ocupação de bens públicos deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e eficiência (CF, art. 37), sendo vedada a exploração econômica de espaços públicos sem prévia autorização formal, mediante instrumento jurídico adequado, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 2º, IV) e na Lei Orgânica do Município de Florianópolis (art. 15).

RAZÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Conforme apuração nos Processos Administrativos supracitados, a ocupação do imóvel público se dá sem respaldo jurídico adequado. A presente notificação tem por objetivo garantir o contraditório e a ampla defesa antes da adoção de providências administrativas, inclusive a desocupação compulsória.

Peça do processo/documento PMF I 00064312/2025, materializada por: R.D.P.P em 15/08/2025 16:34 CPF: ***.586.259-**

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL, KAROLINE DA SILVA, ANDRÉ LUIZ DI BERNARDI BRIDA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00064312/2025 e o código BZYPLPTE.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
PROCURADORIA-GERAL

PRAZO PARA DEFESA:

A notificada deverá apresentar defesa administrativa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, acompanhada dos documentos que entender pertinentes.

FORMA DE ENVIO DA DEFESA:

- Preferencialmente por meio digital: protocoloimoveis@pmf.sc.gov.br (Com confirmação de recebimento, sendo incumbência do notificado verificar o recebimento dentro do prazo estipulado).

ADVERTÊNCIA:

A ausência de manifestação no prazo acima ensejará o prosseguimento do processo com a adoção de medidas administrativas cabíveis, incluindo a retomada da posse do imóvel público sem novo aviso.

Florianópolis, 15 de agosto de 2025.

KAROLINE DA SILVA
Procuradora Adjunta do Município

CYNTHIA D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ DI BERNARDI BRIDA
Diretor de Patrimônio Municipal
Presidente da Comissão de Avaliação e Regulação do Patrimônio Imobiliário da Prefeitura Municipal de Florianópolis (Portaria n. 00975/2025)

Peça do processo/documento PMF I 00064312/2025, materializada por: R.D.P.P em 15/08/2025 16:34 CPF: ***.586.259-**

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL, KAROLINE DA SILVA, ANDRÉ LUIZ DI BERNARDI BRIDA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00064312/2025 e o código BZYPLPTE.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"EDITAL DE NOTIFICACAO 004_PGM_ADJ_2025 docx"

Código para verificação: **BZYPLPTE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL (CPF: ***.352.469-**) em 15/08/2025 às 16:30:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

ANDRÉ LUIZ DI BERNARDI BRIDA (CPF: ***.414.659-**) em 15/08/2025 às 15:15:19 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:22:05 e válido até 15/07/2028 - 08:22:05.
(Assinatura do Sistema)

KAROLINE DA SILVA (CPF: ***.042.539-**) em 15/08/2025 às 15:13:59 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 11:45:21 e válido até 15/07/2028 - 11:45:21.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00064312/2025** e o código **BZYPLPTE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Diário Oficial
Município de Florianópolis

15/08/2025 Edição Nº. 3997

Secretaria Municipal da Casa Civil

LEI N. 11.435, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165, da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal n. 101 de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Florianópolis para o exercício de 2026, compreendendo orientações relativas:
I - às prioridades e metas da administração pública municipal;
II - à estrutura e organização do orçamento;
III - à execução orçamentária e suas alterações;
IV - às disposições relativas à dívida pública municipal;
V - às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - às alterações na legislação tributária do Município; e
VII - às disposições gerais

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (LDO) e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.
§1º Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata a Lei Complementar Federal n. 101, de 2000, e, os demonstrativos consolidados da Lei Federal n. 4.320, de 1964.
§2º As metas fiscais poderão ser ajustadas no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 (LOA) em decorrência de alterações nas prioridades de governo, de alterações da legislação ou mudanças na conjuntura econômica, inclusive quanto a efeitos parciais ou totais ocasionados pelo reconhecimento de situações de calamidade pública no Estado/Município, nos parâmetros macroeconômicos utilizados para a estimativa das receitas e despesas e no comportamento da execução do orçamento de 2026.

Art. 3º As prioridades da Administração Pública Municipal terão precedência na alocação dos recursos no projeto da LOA 2026, atendidas, primeiramente, as despesas com as obrigações constitucionais e legais, as despesas com o serviço da dívida pública e as despesas básicas de que trata o §3º do art.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154357E50170

15 desta Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização; e física da ação;
VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII - concedente, órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
VIII - convenente órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;
IX - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;
X - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
XI - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
XII - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e
XIII - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.
§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n. 42, de 1999, do Ministério do Orçamento e

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154357E50170

Gestão.
§3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.
§4º O produto e a unidade de medida a que se refere o constante do Plano Plurianual 2026-2029.
§5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.
§6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.
§7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.
§8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria n. 42, de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial n. 163, de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, de recursos e a especificação das destinações de recursos.
§1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).
§2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I - Pessoal e encargos sociais - 1;
II - Juros e encargos da dívida - 2;
III - Outras despesas correntes - 3;
IV - Investimentos - 4;
V - Inversões financeiras - 5; e
VI - Amortização da dívida - 6.
§3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
§4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.
§5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - Mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou
II - Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154357E50170

§6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por modalidade de despesa, conforme art. 15 da Lei Federal n 4.320, de 1964.
§7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.
§8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º A Mensagem que encaminhará o Projeto de Lei do Orçamento (LOA 2026), conterá:
I - os anexos do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF);
II - o quadro demonstrativo da evolução da receita arrecadada dos exercícios de 2023 a 2024, fixada para 2025 e projetada para 2026, 2027 e 2028;
III - o quadro demonstrativo da evolução da despesa segundo a categoria econômica nos exercícios de 2022 a 2024, fixada para 2025, Proposta da LDO 2026 e projetada para o exercício de 2027 e 2028;
IV - o quadro da Portaria 42 por Função; e
V - o quadro demonstrativo das receitas correntes líquidas nos exercícios de 2023 e 2024, previstas para 2025 e projetada para o exercício de 2026 e 2027.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 9º A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 1964.

Art. 10. Na programação das despesas, essas não poderão ser fixadas sem que estejam definidas as suas fontes de recursos.

Art. 11. A Lei Orçamentária (LOA) somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção II
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão conduzidas no sentido de alcançar o resultado primário necessário para promover uma gestão equilibrada dos recursos públicos, conforme estabelecido no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154357E50170

Seção III
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 13. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade as informações relativas às suas etapas de elaboração como também assegurar o controle social na execução do orçamento:
I - o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, por meio de audiências públicas presenciais ou virtuais; e
II - o princípio de transparência implica, na observação do princípio constitucional da publicidade, e a utilização dos meios de comunicação disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 14. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e acompanhamento do orçamento por meio de audiências públicas, comunicadas previamente no site da Prefeitura, no diário oficial eletrônico do município e em jornal de grande circulação da cidade, bem como, da disponibilização no site da Prefeitura do material apresentado.

Seção IV
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 15. Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar federal n. 101, de 2000, e, de maneira suplementar, visando a observância do art. 167-A da Constituição Federal, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.
§1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingencial.
§2º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município como saúde, educação, despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I - com pessoal e encargos sociais; e
II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000.
§4º Fica previamente autorizada a transferência em parte ou em sua totalidade dos valores definidos pela limitação de empenhos e a movimentação financeira, para a ação 4906, na unidade orçamentária 52.008 – Secretaria Municipal da Fazenda/Encargos Gerais do Município, no decorrer da execução orçamentária, para garantia do equilíbrio fiscal e obediência da ordem de prioridade das despesas.

Seção V
Da Limitação do Crescimento das Despesas Primárias Correntes

Art. 16. Ficam estabelecidos, para o exercício financeiro de 2026, limites para as despesas primárias correntes.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154357E50170

§1º Os limites de que trata este artigo tomam como base as despesas primárias correntes empenhadas em 2024, acrescidas da inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e Selic de 2025, publicados pelo Banco Central do Brasil, no Relatório de Mercado (Focus).
§2º O órgão central do Sistema Administrativo de Planejamento Orçamentário estabelecerá o limite global para a elaboração da proposta orçamentária de cada unidade orçamentária da Administração Pública Municipal, com base nos limites estabelecidos no § 1º do art. 16 desta Lei.
§3º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os mecanismos de ajuste fiscal a fim de manter o limite das despesas primárias correntes, conforme previsto no art. 167-A da Constituição Federal.
§4º Ficam excluídas dos limites de que trata o § 1º deste artigo as despesas executadas com as funções de saúde e educação, exclusivamente quando puder comprometer o cumprimento dos mínimos estabelecidos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal, despesas com serviços da dívida pública, duodécimo e precatórios.

Art. 17. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar alterações orçamentárias necessárias às adequações das despesas primárias correntes no decorrer da execução orçamentária da LOA 2026 em conformidade aos dispositivos e limites estabelecidos pelo art. 167- A.

Seção VI
Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 18. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a LOA ou as leis de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta e da Administração Indireta, se estiverem em compatibilidade com o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000, e se:
I - houverem sido adequadamente atendidos primeiramente todos os que estiverem em andamento;
II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 19. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do Art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021.

Seção VIII
Da Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 20. É vedada a inclusão, na LOA e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154357E50170

atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura.
§1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá atender a regulamentação do Poder Executivo Municipal.
§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, bem como a observância da legislação municipal, estadual e federal as quais regem as transferências de recursos públicos, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na LOA e sua execução, dependerão, ainda de:
I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de recursos públicos, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo Termo de Parceria.
§4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Seção IX
Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

Art. 21. A inclusão, na LOA, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000.

Seção X
Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 22. A LOA 2026 contemplará recursos para a reserva de contingência, até o limite de cinco por cento da receita corrente líquida – (RCL prevista), destinados a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais previstos nos anexos desta Lei, dentre outros imprevistos e imprevisíveis, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso.
Parágrafo único. Os recursos da reserva de contingência destinados aos riscos fiscais, que não se concretizarem até o dia 01 de dezembro de 2026, poderão ser utilizados, por ao do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações com insuficiência de saldo.

Seção XI
Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado

Art. 23. Em cumprimento ao no inciso I do caput do art. 4º da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo e assim contribuir para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos e permitindo o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154357E50170

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25. O projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA 2026) poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 26. A LOA poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000.

Art. 27. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado aderir programas de parcelamento de dívidas junto aos órgãos da União e do Estado de Santa Catarina, analisando a conveniência e o interesse público, com a finalidade de manter a regularidade fiscal e não comprometer recebimento pelo Município de transferências voluntárias e de recursos contratados mediante operações de crédito autorizadas, bem como a firmar acordos judiciais observando a conveniência e o interesse público.

Art. 28. Os valores das receitas e das despesas referenciados em moeda estrangeira serão orçados segundo a taxa de câmbio vigente no último dia útil de junho de 2025.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29. No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000.

Art. 30. Observado o disposto no art. 29 desta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público, incluindo:
I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II - criação e extinção de cargos públicos;
III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente e os limites da LRF; e
V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários.

Art. 31. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§3º e 4º do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154357E50170

Parágrafo único. O Executivo Municipal, se necessário, adotará, nessa ordem, as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal conforme abaixo:
I - redução de horas extras;
II - exoneração de cargos de comissão;
III - exoneração de servidores efetivos em cargos de comissão; e
IV - Plano de incentivo a demissão de servidores estáveis.

Art. 32. Na hipótese de ser atingido o limite de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de serviços finalísticos essenciais ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 33. A estimativa de receita do projeto de Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2026 será apresentada no último grau de classificação.

Art. 34. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração alterações na legislação tributária, como por exemplo:
I - atualização da planta genérica de valores do município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

CAPÍTULO VIII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 35. Com o objetivo de aprimorar a transparência e permitir melhor avaliação do impacto das renúncias de receita sobre as metas fiscais estabelecidas, bem como orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026, o projeto de LDO 2026 inclui demonstrativo específico das renúncias fiscais previstas para os próximos exercícios.
§1º Embora esse demonstrativo tenha por base legal o art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ele também tem por finalidade evidenciar o atendimento aos requisitos legais para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária.
§2º O demonstrativo apresentará, de forma segregada, as estimativas de renúncia relativas aos

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154357E50170

seguintes tributos:
I - Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
II - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;
III - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS; e
IV - Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos – TCRS.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. O Poder Executivo Municipal poderá alterar as metas e prioridades definidas nesta Lei, bem como seus Anexos, priorizando-as sempre que houver necessidade, aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo metas, ações e seus quantitativos, a fim de compatibilizar as despesas orçadas com as receitas estimadas e/ou arrecadadas de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, nos termos da Lei n. 4.320, de 1964 e Lei Federal n. 101, de 2000.
§1º A Lei Orçamentária (LOA) dará autorização ao Poder Executivo Municipal a recompor dotações orçamentárias com saldos insuficientes até o limite de ¼ (um quarto) do montante das respectivas dotações do orçamento total do município.
§2º A Lei Orçamentária (LOA) dará autorização ao Poder Executivo Municipal para que altere o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), criando novas classificações de despesas quanto à sua natureza, a fim de ajustar as necessidades da administração municipal.
§3º A Lei Orçamentária (LOA) dará autorização ao Poder Executivo Municipal para reabrir créditos dos saldos de dotações adicionais e especiais abertos nos últimos quatro meses de 2025 para o próximo exercício.
§4º A Lei Orçamentária (LOA) dará autorização ao Poder Executivo Municipal a assinar convênios, contratos, acordos e ajustes com os Governos Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta e com a iniciativa privada, para a realização de obras ou serviços de competência do Município de Florianópolis e/ou de outras esferas.
§5º Lei especifica dará autorização ao Poder Executivo Municipal para criação de aporte financeiro ao RPPS a fim de cobertura de déficit.

Art. 37. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não aprovar a Lei Orçamentária (LOA), para o exercício de 2026.

Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e os devidos recursos financeiros.
Parágrafo único. Os compromissos assumidos sem a devida cobertura orçamentária e em desrespeito ao art. 60 da Lei Federal n. 4.320, de 1964, são considerados irregulares e de responsabilidade do respectivo ordenador de despesas, sem prejuízo das consequências de ordem civil, administrativa e penal dispostas na legislação vigente.

Art. 39. As emendas parlamentares impositivas destinadas a órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, constantes no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, deverão ser acompanhadas das respectivas informações:

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154357E50170

I – o nome da emenda (objeto);
II – o nome do parlamentar;
III - a funcional programática e rubrica da despesa, conforme portaria n. 42 de 1999, Ministério do Planejamento e Orçamento e da portaria interministerial 163 de 2001, SOF;
IV – o nome e o número de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ) do beneficiário;
V – o valor da emenda; e
VI – a identificação da Unidade gestora para execução da emenda.

Art. 40. As emendas parlamentares impositivas destinarão:
I - no mínimo 40% (quarenta por cento) do seu limite para a função saúde;
II - até 60% (sessenta por cento) do seu limite para a execução com Organizações Sociais e demais Investimentos.
§1º As emendas deverão ser apresentadas até o 5º nível de despesa conforme a classificação a seguir:
I – Saúde
a) 3.3.50.41.00 – Contribuições;
b) 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais;
c) 3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão;
d) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
e) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica;
f) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; e
g) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
II - Organizações da Sociedade Civil (OSC):
a) 3.3.50.41.00 – Contribuições;
b) 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais; e
c) 4.4.50.42.00 - Auxílio
§1º-A As emendas destinadas às Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão observar ao valor mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e máximo de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na LOA 2026.

Art. 41. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o §7º do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, emendas parlamentares impositivas.
§1º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, caracterizados em:
I - o não atendimento das informações na integra ao art. 39;
II - a falta de razoabilidade do valor proposto, a incompatibilidade do valor proposto que impeça a conclusão do projeto;
III. a não aprovação do plano de trabalho; e
IV - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.
§2º No caso de impedimento de ordem técnica, serão adotadas as seguintes medidas:
I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II - até 30 (trinta) dias após o termino do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento do saldo orçamentário ou a substituição da organização social da

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154357E50170

emenda caso o impedimento seja insuperável; e
III - transcorrido o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo poderá utilizar os saldos de emendas com impedimentos de ordem técnica não remanejadas ou substituídas para compor saldos orçamentários de despesas de pessoal e encargos sociais.
§3º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar as transposições, remanejamentos e transferências orçamentárias do programa 111 – emendas parlamentares impositivas para elementos de despesas, projetos, atividades e/ou órgãos, conforme elencado no parágrafo único do art. 42 desta Lei, a fim de garantir a execução orçamentária e financeira das emendas respeitando a categoria econômica da emenda inicialmente indicada ou corrigida em observância ao inciso II do parágrafo anterior, não se aplicando, exclusivamente nestes casos, o disposto no § 3º do art. 40 desta Lei.
§4º A execução financeira e orçamentária deste artigo será feita de forma equitativa, ou seja, a execução das programações de caráter obrigatório deve atender de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independente de autoria.

Art. 42. O montante dos recursos destinados às emendas parlamentares impositivas será programado em subações especificas, obedecendo as ações definidas no Plano Plurianual 2026-2029.
Parágrafo único. Os recursos para programação de que trata o caput deste artigo serão incluídos no projeto da LOA 2026:
I - na unidade orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, na ação 4.716 Emendas Parlamentares 20%, nos elementos de despesa elencados no inciso I, do § 1º, do art. 40 desta Lei;
II - na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação, na ação 4.715 Emendas Parlamentares 20%, nos elementos de despesa elencados no inciso I, do § 1º, do art. 40 desta Lei;
III - na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, na ação 4.770 Emendas Parlamentares SMI, elemento de despesa 4.4.90.00.00;
IV - na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Turismo, Desenv. Econômico e Inovação, na ação 4.771 Emendas Parlamentares SETUR, elemento de despesa 3.3.50.00.00;
V - na unidade orçamentária Secretaria Municipal do Continente, na ação 4.772 Emendas Parlamentares SMC, elemento de despesa 4.4.90.00.00;
VI - na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social, na ação 4.776 Emendas Parlamentares SMS/D, elemento de despesa 4.4.90.00.00;
VII - na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, na ação 4.773 Emendas Parlamentares SMSOP, elemento de despesa 3.3.50.00.00;
VIII - na unidade orçamentária Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável, na ação 4.774 Emendas Parlamentares SMMAS, elemento de despesa 4.4.90.00.00;
IX - na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, na ação 4.775 Emendas Parlamentares SMCEL, elemento de despesa 3.3.50.00.00; e
X - na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Licitações, Cont. e Parcerias, na ação 4.704 Emendas Parlamentares SMLCP, elemento de despesa 4.4.90.00.00;
XI - Na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Saúde, ação/Emendas Parlamentares SMS/Dibea, elemento de despesa 4.4.90.00.00 e 3.3.90.00.00.

Art. 43. Em caso de comprovada situação de calamidade de grande proporção ou de queda de receitas próprias do município, fica vedada a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o §7º do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154357E50170

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 44. As Notas de Bloqueio de Processo de Compra garantirão as dotações orçamentárias a que se destinam, e, será peça indispensável para o início dos processos licitatórios e/ou assinatura de contratos/aditivos.

Art. 45. No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições contidas no art. 16 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000.

Art. 46. Fica assegurada a execução orçamentária nos termos do §6º do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis.

Art. 47. As despesas relativas a Lei 10.461/2018 deverão ser apresentadas segundo a categoria econômica (4) Despesa de Capital, até o 5º nível de despesa conforme a classificação da Portaria Interministerial 163.

Art. 48. A Lei Orçamentária Anual fixará o valor para atender ao Programa de Incentivo à Cultura previsto na Lei n. 3.659, de 1991, e ao Programa de Incentivo à Inovação previsto na Lei Complementar n. 432, de 2012, em até 1% (um por cento) das somas das receitas estimadas para o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
§1º Será editada regulamentação financeira até o final do primeiro quadrimestre de 2026 por ato do Chefe do Executivo.
§2º Ficam criadas as ações 6.667 – Incentivo a Inovação e 6.665 – Incentivo a Cultura, para credenciamento de projetos junto ao Município de Florianópolis através de edital de chamamento público, independente do disposto no *caput.*

Art. 49. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de agosto de 2025.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154357E50170

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.660.378.497,00	3.564.146.540,41	11,15%	100,87%	4.426.834.752,00	4.340.034.070,59	13,03%	104,26%	4.599.708.466,00	4.516.159.514,97	13,08%	104,33%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.547.350.057,00	3.454.089.636,81	10,81%	97,75%	4.323.344.570,00	4.238.573.107,84	12,73%	101,82%	4.491.861.286,00	4.410.271.267,55	12,77%	101,88%
Receitas Primárias Correntes	3.515.497.546,00	3.423.074.533,59	10,71%	96,87%	4.141.963.679,00	4.060.748.704,90	12,19%	97,55%	4.300.333.845,00	4.222.222.724,59	12,23%	97,54%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.121.219.096,00	2.065.451.894,84	6,46%	58,45%	2.451.150.594,00	2.403.088.817,65	7,21%	57,73%	2.545.963.966,00	2.499.719.161,51	7,24%	57,75%
Transferências Correntes	1.237.998.384,00	1.205.451.201,56	3,77%	34,11%	1.444.125.858,00	1.415.809.664,71	4,25%	34,01%	1.500.664.303,00	1.473.406.286,70	4,27%	34,04%
Demais Receitas Primárias Correntes	156.280.066,00	152.171.437,20	0,48%	4,31%	246.687.227,00	241.850.222,55	0,73%	5,81%	253.705.576,00	249.097.276,39	0,72%	5,75%
Receitas Primárias de Capital	31.852.511,00	31.015.103,21	0,10%	0,88%	181.380.891,00	177.824.402,94	0,53%	4,27%	191.527.441,00	188.048.542,96	0,54%	4,34%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.554.316.207,00	3.460.872.645,57	10,83%	97,94%	4.343.558.741,00	4.258.390.922,55	12,78%	102,30%	4.515.369.208,00	4.433.352.192,44	12,84%	102,42%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	3.254.187.916,00	3.168.634.777,02	9,91%	89,67%	4.014.455.644,00	3.935.740.827,45	11,82%	94,55%	4.186.711.839,00	4.110.664.544,92	11,90%	94,96%
Despesas Primárias Correntes	3.079.788.093,00	2.998.819.954,24	9,38%	84,87%	3.623.768.782,00	3.552.714.492,16	10,67%	85,34%	3.777.061.758,00	3.708.455.334,32	10,74%	85,67%
Pessoal e Encargos Sociais	1.812.123.892,00	1.764.482.854,92	5,52%	49,93%	1.996.278.379,00	1.957.135.665,69	5,88%	47,01%	2.107.104.007,00	2.068.830.640,16	5,99%	47,79%
Outras Despesas Correntes	1.267.664.201,00	1.234.337.099,32	3,86%	34,93%	1.627.490.403,00	1.595.578.826,47	4,79%	38,33%	1.669.957.751,00	1.639.624.694,16	4,75%	37,88%
Despesas Primárias de Capital	174.399.823,00	169.814.822,78	0,53%	4,81%	390.686.862,00	383.026.335,29	1,15%	9,20%	409.650.081,00	402.209.210,60	1,16%	9,29%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	317.288.665,05	308.947.093,53	0,97%	8,74%	382.522.226,13	375.021.790,32	1,13%	9,01%	398.093.393,15	390.862.438,05	1,13%	9,03%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	411.043.117,00	400.236.725,41	1,25%	11,33%	481.658.462,00	472.214.178,43	1,42%	11,34%	508.592.661,00	499.354.600,88	1,45%	11,54%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	410.792.427,00	399.992.626,10	1,25%	11,32%	481.265.052,00	471.828.482,35	1,42%	11,33%	508.183.237,00	498.952.613,65	1,45%	11,53%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	517.105.407,00	503.510.620,25	1,58%	14,25%	564.934.473,00	553.857.326,47	1,66%	13,30%	592.931.919,00	582.161.923,42	1,69%	13,45%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	517.105.407,00	503.510.620,25	1,58%	14,25%	564.934.473,00	553.857.326,47	1,66%	13,30%	592.931.919,00	582.161.923,42	1,69%	13,45%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	293.162.141,00	285.454.859,79	0,89%	8,08%	308.888.926,00	302.832.280,39	0,91%	7,27%	305.149.447,00	299.606.722,63	0,87%	6,92%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	186.849.161,00	181.936.865,63	0,57%	5,15%	225.219.505,00	220.803.436,27	0,66%	5,30%	220.400.765,00	216.397.412,86	0,63%	5,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	113.028.440,00	110.056.903,60	0,34%	3,11%	103.490.182,00	101.460.962,75	0,30%	2,44%	107.847.180,00	105.888.247,42	0,31%	2,45%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	122.315.457,00	119.099.763,39	0,37%	3,37%	103.944.495,00	101.906.367,65	0,31%	2,45%	101.139.882,00	99.302.780,56	0,29%	2,29%
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.574.170.409,93	1.532.785.209,28	4,80%	43,38%	1.723.462.718,33	1.689.669.331,70	5,07%	40,59%	1.868.155.809,31	1.834.222.689,55	5,31%	42,37%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.388.071.320,06	1.351.578.695,28	4,23%	38,25%	1.499.102.235,34	1.469.708.073,86	4,41%	35,31%	1.634.662.381,05	1.604.970.428,13	4,65%	37,08%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-166.299.875,71	-161.927.824,45	-0,51%	-4,58%	-111.030.915,28	-108.853.838,51	-0,33%	-2,61%	-135.560.145,71	-133.097.835,75	-0,39%	-3,07%

FONTE: Sistema e-Pública (1772-0098-378). Unidade Responsável: Município de Florianópolis - SC. Data da emissão: 16/06/2025 e hora de emissão: 13:31.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha

R$ 1,00

Parâmetros	2026	2027	2028
PIB nominal	32.823.450.000	33.975.150.000	35.168.100.000
Receita Corrente Líquida - RCL	3.628.979.104	4.246.073.120	4.408.825.491

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 25081515433597B170

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.510.415.515,00	11,91%	103,18%	3.524.316.675,85	11,95%	108,65%	13.901.160,85	0,40%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.322.065.757,00	11,27%	97,65%	3.318.243.806,79	11,25%	102,29%	-3.821.950,21	-0,12%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.603.925.757,34	12,22%	105,93%	3.251.638.138,10	11,03%	100,24%	-352.287.619,24	-9,78%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	3.275.421.501,34	11,11%	96,28%	2.986.343.762,77	10,13%	92,06%	-289.077.738,57	-8,83%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	417.450.930,00	1,42%	12,27%	356.530.119,91	1,21%	10,99%	-60.920.810,09	-14,59%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	417.058.095,00	1,41%	12,26%	356.425.457,14	1,21%	10,99%	-60.632.637,86	-14,54%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	417.465.259,00	1,42%	12,27%	333.966.964,48	1,13%	10,30%	-83.498.294,52	-20,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	323.940.687,66	1,10%	9,52%	333.948.955,16	1,13%	10,29%	10.008.267,50	3,09%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	46.644.255,66	0,16%	1,37%	331.900.044,02	1,13%	10,23%	285.255.788,36	611,56%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	139.761.663,00	0,47%	4,11%	354.376.546,00	1,20%	10,92%	214.614.883,00	153,56%
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.260.550.514,40	4,28%	37,05%	1.232.103.138,44	4,18%	37,98%	-28.447.375,96	-2,26%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	912.050.514,40	3,09%	26,81%	1.124.660.605,26	3,81%	34,67%	212.610.090,86	23,31%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-252.741.829,37	-0,86%	-7,43%	-130.685.639,77	-0,44%	-4,03%	122.056.189,60	-48,29%

FONTE: Sistema e-Pública (1772-0098-378). Unidade Responsável: Município de Florianópolis - SC. Data da emissão: 16/06/2025 e hora de emissão: 13:31.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal	29.484.350.000	29.484.350.000
Receita Corrente Líquida - RCL	3.402.142.369	3.243.814.125

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.708.092.584,00	3.510.415.515,00	29,63%	3.542.674.560,00	0,92%	3.660.378.497,00	3,32%	4.426.834.752,00	20,94%	4.599.708.466,00	3,91%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.632.445.949,00	3.322.065.757,00	26,20%	3.388.905.247,00	2,01%	3.547.350.057,00	4,68%	4.323.344.570,00	21,88%	4.491.861.286,00	3,90%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.007.086.669,00	3.603.925.757,34	19,85%	3.652.604.977,87	1,35%	3.554.316.207,00	-2,69%	4.343.558.741,00	22,21%	4.515.369.208,00	3,96%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	2.845.938.939,00	3.275.421.501,34	15,09%	3.325.033.138,87	1,51%	3.254.187.916,00	-2,13%	4.014.455.644,00	23,36%	4.186.711.839,00	4,29%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	298.994.085,00	417.450.930,00	39,62%	430.437.218,00	3,11%	411.043.117,00	-4,51%	481.658.462,00	17,18%	508.592.661,00	5,59%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	298.794.085,00	416.959.450,00	39,55%	429.936.273,00	3,11%	410.792.427,00	-4,45%	481.265.052,00	17,16%	508.183.237,00	5,59%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	298.994.085,00	417.450.930,00	39,62%	430.437.218,00	3,11%	517.105.407,00	20,13%	564.934.473,00	9,25%	592.931.919,00	4,96%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	298.994.085,00	417.450.930,00	39,62%	430.437.218,00	3,11%	410.792.427,00	-4,56%	481.265.052,00	17,16%	508.183.237,00	5,59%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-213.492.990,00	46.644.255,66	-121,85%	63.872.108,13	36,93%	293.162.141,00	358,98%	308.888.926,00	5,36%	305.149.447,00	-1,21%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-213.692.990,00	46.152.775,66	-121,60%	63.371.163,13	37,31%	293.162.141,00	362,61%	308.888.926,00	5,36%	305.149.447,00	-1,21%
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.492.058.135,96	1.260.550.414,40	-15,52%	1.354.530.991,26	7,46%	1.574.170.409,93	16,22%	1.689.669.331,70	7,34%	1.868.155.809,31	10,56%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.159.308.685,00	912.050.514,40	-21,33%	883.998.775,30	-3,08%	1.388.071.320,06	57,02%	1.469.708.073,86	5,88%	1.634.662.381,05	11,22%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-196.044.260,00	-252.741.929,37	28,92%	-82.105.345,23	-67,51%	-166.299.875,71	102,54%	-108.853.838,51	-34,54%	-135.560.145,71	24,53%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.616.514.573,91	3.384.838.024,30	29,36%	3.428.505.332,43	1,29%	3.564.146.540,41	3,96%	4.340.034.070,59	21,77%	4.516.159.514,97	0,04058
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.543.426.037,68	3.203.226.069,81	25,94%	3.279.691.519,40	2,39%	3.454.089.636,81	5,32%	4.238.573.107,84	22,71%	4.410.271.267,55	0,04051
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.905.397.747,83	3.475.003.140,82	19,61%	3.534.893.039,65	1,72%	3.460.872.645,57	-2,09%	4.258.390.922,55	23,04%	4.433.352.192,44	0,04109
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	2.749.699.457,97	3.158.250.411,09	14,86%	3.217.877.807,87	1,89%	3.168.634.777,02	-1,53%	3.935.740.827,45	24,21%	4.110.664.544,92	0,04444
Receita Total (COM FONTES RPPS)	288.883.173,91	402.517.529,65	39,34%	416.565.584,05	3,49%	400.236.725,41	-3,92%	472.214.178,43	17,98%	499.354.600,88	0,05747
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	288.689.937,20	402.043.631,28	39,26%	416.080.782,93	3,49%	399.992.626,10	-3,87%	471.828.482,35	17,96%	498.952.613,65	0,05749
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	288.883.173,91	402.517.529,65	39,34%	416.565.584,05	3,49%	503.510.620,25	20,87%	553.857.326,47	10,00%	582.161.923,42	0,0511
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	288.883.173,91	402.517.529,65	39,34%	416.565.584,05	3,49%	399.992.626,10	-3,98%	471.828.482,35	17,96%	498.952.613,65	0,05749
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-206.273.420,29	44.975.658,72	-121,80%	61.813.711,54	37,44%	285.454.859,79	361,80%	302.832.280,39	6,09%	299.606.722,63	-1,07%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-206.466.657,00	44.501.760,35	-121,55%	61.328.910,41	37,81%	285.454.859,79	365,45%	302.832.280,39	6,09%	299.606.722,63	-1,07%
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.441.602.063,73	1.215.456.961,14	-15,69%	1.310.878.729,57	7,85%	1.532.785.209,28	16,93%	1.656.538.560,49	8,07%	1.834.222.689,55	10,73%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.120.105.009,66	879.423.888,15	-21,49%	855.510.282,88	-2,72%	1.351.578.695,28	57,99%	1.440.890.268,49	6,61%	1.604.970.428,13	11,39%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-189.414.743,96	-243.700.635,78	28,66%	-79.459.348,91	-67,39%	-161.927.824,45	103,79%	-106.719.449,52	-34,09%	-133.097.835,75	24,72%

FONTE: Sistema e-Pública (1772-0098-378). Unidade Responsável: Município de Florianópolis - SC. Data da emissão: 16/06/2025 e hora de emissão: 13:31.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 25081515433597B170

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	231.799.962,11	-3,41%	231.799.962,11	-3,93%	231.799.962,11	-4,08%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	-7.023.453.084,40	103,41%	-6.124.710.278,11	103,93%	-5.912.646.894,51	104,08%
TOTAL	-6.791.653.122,29	100,00%	-5.892.910.316,00	100,00%	-5.680.846.932,40	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	4.035.882,61	-0,05%	4.035.882,61	-0,06%	4.035.882,61	-0,07%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-8.605.282.399,81	100,05%	-7.250.771.449,78	100,06%	-5.905.484.047,07	100,07%
TOTAL	-8.601.246.517,20	100,00%	-7.246.735.567,17	100,00%	-5.901.448.164,46	100,00%

FONTE: Sistema e-Pública (1772-0098-378). Unidade Responsável: Município de Florianópolis - SC. Data da emissão: 16/06/2025 e hora de emissão: 13:31.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 25081515433597B170

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	**2024 (a)**	**2023 (b)**	**2022 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	15.895.530,27	1.150.944,30	0,00
Alienação de Bens Móveis	391,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	15.760.988,88	1.150.944,30	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	134.150,39	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	**2024 (d)**	**2023 (e)**	**2022 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.911.332,14	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.815.322,14	0,00	0,00
Investimentos	22.458,40	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.792.863,74	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	12.096.010,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	12.096.010,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	**2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2022 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	1.135.142,43	1.150.944,30	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1772-0098-378). Unidade Responsável: Município de Florianópolis - SC. Data da emissão: 16/06/2025 e hora de emissão: 13:31.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	309.510.795,66	340.050.207,82	352.990.999,34
Receita de Contribuições dos Segurados	93.576.720,19	134.880.234,88	131.038.269,36
Ativo	78.709.070,43	110.742.941,75	108.739.353,14
Inativo	14.302.155,58	22.161.097,81	22.298.916,22
Pensionista	565.494,18	1.976.195,32	-
Receita de Contribuições Patronais	213.478.420,24	202.694.068,83	218.650.380,05
Ativo	213.478.420,24	202.694.068,83	218.650.380,05
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	267.405,07	243.249,34	85.542,20
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	267.405,07	243.249,34	85.542,20
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.188.250,16	2.232.654,77	3.216.807,73
Compensação Financeira entre os Regimes	1.874.921,86	1.619.914,15	2.747.161,23
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-
Demais Receitas Correntes	313.328,30	612.740,62	469.646,50
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**309.510.795,66**	**340.050.207,82**	**352.990.999,34**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	339.278.383,27	281.491.975,17	330.792.826,84
Aposentadorias	312.801.290,36	252.909.906,50	298.836.825,80
Pensões por Morte	26.477.092,91	28.582.068,67	31.956.001,04
Outras Despesas Previdenciárias	-	986.199,47	127.463,54
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	986.199,47	127.463,54
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**339.278.383,27**	**282.478.174,64**	**330.920.290,38**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**- 29.767.587,61**	**57.572.033,18**	**22.070.708,96**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	4.706.770,00	15.920.079,00	17.034.485,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	11.987.425,29	145.833.604,08	139.239.259,35
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.632.548,43	29.961.127,05	37.840.209,79
Investimentos e Aplicações	2.600.488,41	797.856,66	891.656,97
Outro Bens e Direitos	-	-	29.414.923,04
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**-**	**-**	**-**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	-	-	-

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335 97B170

Aposentadorias	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**-**	**-**	**-**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRACÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Receitas Correntes	6.044.868,27	305.659,60	3.569.120,57
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**6.044.868,27**	**305.659,60**	**3.569.120,57**

DESPESAS DA ADMINISTRACÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Despesas Correntes (XIII)	3.836.477,48	3.474.958,68	2.983.381,77
Pessoal e Encargos Sociais	104.681,00	-	-
Demais Despesas Correntes	3.731.796,48	3.474.958,68	2.983.381,77
Despesas de Capital (XIV)	-	-	18.009,32
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**3.836.477,48**	**3.474.958,68**	**3.001.391,09**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**2.208.390,79**	**- 3.169.299,08**	**567.729,48**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.136.697,30	160.295,04	390,97
Investimentos e Aplicações	1.508.082,75	-	720.884,31
Outro Bens e Direitos	-	-	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Contribuições dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**-**	**-**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Aposentadorias	-	-	123.354.217,99
Pensões	-	-	208.378,48
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	1.948.070,33
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**-**	**-**	**125.510.666,80**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**-**	**-**	**- 125.510.666,80**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**
	105.382.272,71	65.721.447,22	39.660.825,49	39.660.825,49

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**
	305.979.290,63	###########	- 139.019.759,19	- 285.753.041,25

FONTE: Sistema e-Pública (1772-0098-378). Unidade Responsável: Município de Florianópolis - SC. Data da emissão: 16/06/2025 e hora de emissão: 13:31.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335597B170

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Desconto Cota Única	Todos	84.050.000,00	88.350.000,00	92.200.000,00	Desconto condicionado disponível a todos os contribuintes do IPTU conforme disciplina o art. 244 do Código Tributário Municipal (LC 007/1997).
IPTU	Isenção	-	6.100.000,00	6.400.000,00	6.700.000,00	Isenções parciais ou totais previstas no Código Tributário Municipal (LC 007/1997), relacionadas a propriedades tombadas (preservação do patrimônio histórico), áreas de preservação permanente (preservação ambiental), habitação popular, contribuintes e imóveis específicos conforme legislação tributária mencionada, e com impacto social relevante.
IPTU	Isenção	Economia criativa e startup centro leste	1.750.000,00	1.850.000,00	1.950.000,00	Incentivo fiscal previsto na Lei Complementar n. 686/2020, em fase de regulamentração pelo Poder Executivo com o objetivo de incentivar e manter empresas de economia criativa e startup isntaladas na região do Centro Leste de Florianópolis.
TCRS	Isenção	-	4.050.000,00	4.400.000,00	4.700.000,00	Isenções previstas no Código Tributário Municipal (LC 007/1997), relacionadas a contribuintes e imóveis específicos conforme prevista na legislação tributária e com impacto social relevante.
ITBI	Redução de alíquota	Habitação	6.600.000,00	6.650.000,00	6.690.000,00	Incentivo fiscal previsto e aplicável para os casos de que trata o art. 285 do Código Tributário Municipal (LC 007/1997), com o objetivo dar condições para habitações regulares para as famílias do Município.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ISS	Redução de alíquota	Transporte público	6.050.000,00	6.150.000,00	6.500.000,00	Previsto no inciso IV do art. 256 do Código Tributário Municipal (LC 007/1997), tal incentivo fiscal busca controlar o valor da tarifa do transporte público municipal.
ISS e IPTU	Redução de alíquota	Cultura e inovação	13.456.385,60	14.072.936,61	14.645.964,77	Incetivos previstos na Lei n. 3.659/1991 e na Lei Complementar n. 432/2012, em que os valores de redução de alíquota são integralmente aplicados em projetos das áreas de cultura e inovação selecionados com base nas respectivas Leis.
TOTAL			122.056.385,60	127.872.936,61	133.385.964,77	383.315.286,98

FONTE: Sistema e-Pública (1772-0098-378). Unidade Responsável: Município de Florianópolis - SC. Data da emissão: 24/06/2025 e hora de emissão: 08:09.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 25081515433597B170

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1772-0098-378). Unidade Responsável: Município de Florianópolis - SC. Data da emissão: 16/06/2025 e hora de emissão: 13:31.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

Município de Florianópolis - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF - (LRF, art. 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.041.000.000,00	Os Procuradores do Município estão realizando as defesas e acompanhamentos dos processos para reduzir seus riscos de execução.	104.100.000,00
SUBTOTAL	1.041.000.000,00	SUBTOTAL	104.100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	1.996.194.057,98	A provisão de perdas é de 74,2% dos valores inscritos em dívida ativa, porém, com os programas de regularização de dívida é prevista redução desse percentual.	19.961.940,58
SUBTOTAL	1.996.194.057,98	SUBTOTAL	19.961.940,58
TOTAL	3.037.194.057,98	TOTAL	124.061.940,58

FONTE: Sistema e-Pública (1495-2480-247). Unidade Responsável: Município de Florianópolis - SC. Data da emissão: 16/06/2025 e hora de emissão: 13:29.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335597B170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS EM RELAÇÃO A DESPESA TOTAL - CONSOLIDADO POR CATEGORIA ECONÔMICA
2026

DESPESAS	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
DESPESAS CORRENTES	**2.562.752.690,95**	**3.027.324.218,04**	**18,13%**	**3.136.224.038,47**	**3,60%**	**3.318.817.089,00**	**5,82%**	**3.509.223.609,00**	**5,74%**	**4.049.998.421,00**	**15,41%**	**4.214.316.123,00**	**4,06%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.398.670.898,39	1.773.953.348,52	**26,83%**	1.870.401.874,60	**5,44%**	1.938.458.282,00	**3,64%**	2.114.768.387,00	**9,10%**	2.313.831.223,00	**9,41%**	2.438.344.221,00	**5,38%**
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	41.418.477,45	83.244.847,51	**100,98%**	87.100.519,41	**4,63%**	96.597.652,00	**10,90%**	122.313.357,00	**26,62%**	103.941.889,00	**-15,02%**	101.137.198,00	**-2,70%**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.122.663.315,11	1.170.126.022,01	**4,23%**	1.178.721.644,46	**0,73%**	1.283.761.155,00	**8,91%**	1.272.141.865,00	**-0,91%**	1.632.225.309,00	**28,31%**	1.674.834.704,00	**2,61%**
DESPESAS DE CAPITAL	**318.550.448,35**	**529.909.500,17**	**66,35%**	**488.929.958,06**	**-7,73%**	**433.082.597,00**	**-11,42%**	**350.876.924,00**	**-18,98%**	**617.643.619,00**	**76,03%**	**639.103.946,00**	**3,47%**
INVESTIMENTOS	212.556.737,38	389.721.066,62	**83,35%**	354.162.696,88	**-9,12%**	245.951.966,00	**-30,55%**	174.423.790,00	**-29,08%**	393.885.405,00	**125,82%**	413.028.859,00	**4,86%**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZACAO DA DIVIDA	105.993.710,97	140.188.433,55	**32,26%**	134.767.261,18	**-3,87%**	187.130.631,00	**38,85%**	176.453.134,00	**-5,71%**	223.758.214,00	**26,81%**	226.075.087,00	**1,04%**
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**224.726.891,15**	**194.649.903,71**	**-13,38%**	**212.560.151,48**	**9,20%**	**202.923.607,00**	**-4,53%**	**191.904.927,00**	**-5,43%**	**222.779.289,00**	**16,09%**	**236.267.016,00**	**6,05%**
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-	-	**18.288.485,00**	-	**19.416.154,00**	-	**18.071.885,00**	-	**18.614.042,00**	-
TOTAL GERAL	**3.106.030.030**	**3.751.883.622**	**20,79%**	**3.837.714.148**	**2,29%**	**3.973.111.778**	**3,53%**	**4.071.421.614,00**	**2,47%**	**4.908.493.214**	**20,56%**	**5.108.301.127**	**4,07%**

Fonte: Estimativa da Secretaria Municipal da Fazenda/ Relatórios públicados

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
2026

Função	Valor	%
01 - Legislativa	131.900.000	3,24%
02 - Judiciária	49.182.171	1,21%
04 - Administração	268.376.605	6,59%
06 - Segurança Pública	90.386.217	2,22%
08 - Assistência Social	214.044.991	5,26%
09 - Previdência Social	501.357.775	12,31%
10 - Saúde	680.541.457	16,72%
11 - Trabalho	914.437	0,02%
12 - Educação	1.048.777.742	25,76%
13 - Cultura	47.484.246	1,17%
14 - Direitos da Cidadania	692.468	0,02%
15 - Urbanismo	162.173.497	3,98%
16 - Habitação	2.719.545	0,07%
17 - Saneamento	102.296.160	2,51%
18 - Gestão Ambiental	318.290.295	7,82%
19 - Ciência e Tecnologia	2.841.065	0,07%
20 - Agricultura	74.800	0,00%
23 - Comércio e Serviços	32.947.623	0,81%
26 - Transporte	1.000.000	0,02%
27 - Desporto e Lazer	12.743.591	0,31%
28 - Encargos Especiais	383.260.775	9,41%
99 - Reserva de Contingência	19.416.154	0,48%
TOTAL	**4.071.421.614**	**100,00%**

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335 97B170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PARÂMETROS
2026

R$ 1,00

Parâmetros	2026	2027	2028
PIB nominal (6,1% do PIB de SC)	32.823.450.000	33.975.150.000	35.168.100.000
Receita Corrente Líquida - RCL	3.628.979.104	4.246.073.120	4.408.825.491
Inflação (IPCA acumulado – var. %) Banco Central - Relatório Focus 30/05/2025	2,70%	2,00%	1,85%
Indice de Deflação - Valor constante	1,02700	1,02000	1,01850
Crescimento da RCL projetada		117%	104%
Valor da despesa do IPREF	517.105.407,00	564.934.473,00	592.931.919,00
Receitas Primárias IPREF	410.792.427,00	481.265.052,00	508.183.237,00

Parâmetros	2023	2024	2025
Inflação (IPCA acumulado – var. %) Banco Central	3,50%	3,71%	3,33%
Indice de Deflação - Valor constante	1,03500	1,03710	1,03330

FONTE: Sistema e-Pública (1772-0098-378). Unidade Responsável: Município de Florianópolis - SC. Data da emissão: 16/06/2025 e hora de emissão: 13:31.

NOTA: O PIB de florianópolis foi projetado com base na projeção da Secretaria de Desenvolvimento do Estado de SC parao PIB Estadual e aplicado o Projetada pela Coordenadoria de Planejamento e Orçamento aplicado o percentual de contribuição do Municipio de Florianópolis do último ano divulgado de 6,10% em 2020

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335597B170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
	RECEITAS			3.413.489.217	3.880.846.796	3.973.111.778	4.071.274.744	4.908.493.214	5.108.301.127
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			3.136.780.456	3.377.704.339	3.659.919.759	3.778.120.908	4.459.760.910	4.634.567.785
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.746.456.985	1.819.191.568	2.047.476.430	2.121.219.096	2.451.150.594	2.545.963.966
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos			1.573.963.472	1.625.335.967	1.836.675.613	1.890.479.298	2.207.619.683	2.284.155.744
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio			617.688.387	641.974.308	663.755.543	721.511.856	834.863.922	863.138.666
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			477.410.513	475.662.764	543.918.992	546.174.215	667.346.710	694.509.561
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			419.132.964	427.886.842	477.198.963	489.610.616	577.263.071	600.758.926
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	PMF	5500	419.145.008	428.037.141	501.466.040	489.787.325	577.452.630	600.958.745
(-)1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	(-) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPT	PMF	5500	- 12.044	- 150.300	- 24.267.077	- 176.709	- 189.559	- 199.819
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora			5.648.342	3.588.078	8.696.369	5.527.262	10.291.954	10.710.904
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	Multas e Juros - IPTU	PMF	5500	5.648.342	3.588.078	8.696.369	5.527.262	10.291.954	10.710.904
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			40.193.599	31.546.927	44.221.318	34.264.667	57.898.960	60.255.828
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	Dívida Ativa - IPTU	PMF	5500	40.193.599	31.546.927	44.221.318	34.264.667	57.898.960	60.255.828
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Jurc			12.435.608	12.640.918	13.802.342	16.771.670	21.892.725	22.783.903
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	Multas e Juros Dívida Ativa - IPTU	PMF	5500	12.435.608	12.640.918	13.802.342	16.771.670	21.892.725	22.783.903
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre			140.277.874	166.311.544	119.836.551	175.337.641	167.517.212	168.629.105
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre			139.864.906	165.271.376	118.578.820	174.047.767	166.602.512	167.685.818
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	Imp. sobre Trans. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	PMF	5500	139.926.654	165.613.126	118.691.910	174.368.357	166.783.060	167.873.715
(-)1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	(-) Imp. sobre Trans. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	PMF	5500	- 61.748	- 341.751	- 113.090	- 320.590	- 180.548	- 187.897
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre			389.109	963.958	1.257.188	1.209.509	867.250	902.553
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	Multas e Juros - ITBI	PMF	5500	389.109	963.958	1.257.188	1.209.509	867.250	902.553
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre			23.691	58.227	100	60.318	35.194	27.516
1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	Dívida Ativa - ITBI	PMF	5500	23.691	58.227	100	60.318	35.194	27.516
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre			168	17.984	443	20.047	12.256	13.218
1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	Multas e Juros Dívida Ativa - ITBI	PMF	5500	168	17.984	443	20.047	12.256	13.218
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			269.564.354	229.518.712	343.852.306	262.349.632	246.676.942	249.233.508
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			269.564.354	229.518.712	343.852.306	262.349.632	246.676.942	249.233.508
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			269.564.354	229.518.712	343.852.306	239.549.002	239.966.662	242.284.342
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			269.564.354	229.518.712	343.852.306	239.549.002	239.966.662	242.284.342
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF s/ Folha de Pagamentos - PMF	PMF	5500	-	-	-	131.824.501	132.083.331	133.242.171
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF s/ Serviços de terceiros Pessoa Física - PMF	PMF	5500	-	-	-	107.724.501	107.883.331	109.042.171
	IRRF s/ Rendimentos do Trabalho - PMF	PMF	5500	269.564.354	231.692.251	343.852.306	-	-	-
	(-) IRRF s/ Rendimentos do Trabalho - PMF	PMF	5500	-	- 2.173.539	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			-	-	-	22.800.630	6.710.280	6.949.166
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			-	-	-	22.800.630	6.710.280	6.949.166
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF s/ Serviços de terceiros Pessoa Jurídica - PMF	PMF	5500	-	-	-	22.800.630	6.710.280	6.949.166
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			686.710.731	753.842.946	829.067.764	906.617.810	1.126.078.819	1.171.783.570
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços			686.710.731	753.842.946	829.067.764	906.617.810	1.126.078.819	1.171.783.570
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			686.710.731	753.842.946	829.067.764	906.617.810	1.126.078.819	1.171.783.570
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal			672.818.528	735.592.671	812.150.580	884.568.427	1.103.360.720	1.148.294.013
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	PMF	5500	516.795.091	557.751.710	603.966.275	672.023.484	831.812.318	865.672.543
(-)1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	(-) Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	PMF	5500	- 5.734	- 1.621.935	- 2.865	- 1.712.004	- 1.781.728	- 1.834.992
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Simples	PMF	5500	156.029.171	179.462.895	208.187.170	214.256.947	273.330.130	284.456.462
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora			4.709.828	7.836.650	8.411.976	9.289.580	9.550.782	9.939.562
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	Multas e Juros - ISS	PMF	5500	4.709.828	7.836.650	8.411.976	9.289.580	9.550.782	9.939.562
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa			6.587.317	7.920.190	4.610.638	8.546.745	8.728.236	8.930.214
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	Dívida Ativa - ISS	PMF	5500	6.587.317	7.920.190	4.610.638	8.546.745	8.728.236	8.930.214
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros			2.595.059	2.493.435	3.894.570	4.213.058	4.439.081	4.619.781
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	Multas e Juros Dívida Ativa - ISS	PMF	5500	2.595.059	2.493.435	3.894.570	4.213.058	4.439.081	4.619.781
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas			172.488.820	193.855.601	210.798.373	230.739.798	243.530.911	261.808.222
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			19.625.359	21.387.731	22.700.926	24.401.255	26.965.919	28.558.687
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			15.103.421	16.566.528	17.383.037	19.314.504	21.312.935	22.681.097
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			14.489.748	15.755.805	16.431.743	18.172.138	19.966.725	21.150.174
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de Funcionamento Estab. Comerc. Industr. Prest. Serv.	PMF	5501	472.663	499.867	545.998	565.715	580.812	600.356
(-)1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	(-) Taxa de Funcionamento Estab. Comerc. Industr. Prest. Serv.	PMF	5501	- 51.384	- 107.275	- 143.982	- 121.407	- 126.969	- 132.137
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab. em Horário Especial	PMF	5501	27.220	7.195	42.723	30.086	28.733	29.045
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	PMF	5501	3.648.701	4.777.887	3.829.511	4.974.320	5.289.712	5.636.279
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa de Licença para Comércio Ambulante	PMF	5501	1.237.490	1.050.350	1.731.862	1.276.810	1.797.728	1.870.907
(-)1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	(-) Taxa de Licença para Comércio Ambulante	PMF	5501	- 140.470	- 259.792	- 193.996	- 241.602	- 252.671	- 262.956
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	PMF	5501	1.865.797	523.963	2.652.572	1.460.448	1.515.875	1.590.781
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	PMF	5501	1.004.833	1.387.646	1.372.370	1.651.858	1.875.994	2.012.857
(-)1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	(-) Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	PMF	5501	- 120.570	- 234.819	- 160.430	- 279.529	- 251.612	- 261.854
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	Taxa de Prevenção Contra Incêndio - FUNREBOM	PMF	6039	6.545.468	8.110.783	6.755.115	8.854.239	9.507.493	10.065.199
1.1.2.1.01.0.1.09	Taxa de Identificação de Veículo de Turismo - SIVETUR	TURISMO	5759	-	-	-	840	1.254	1.305
1.1.2.1.01.0.1.09	Taxa de Identificação de Veículo de Turismo - SIVETUR	TURISMO	6000	-	-	-	360	376	392
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros			212.497	176.274	443.273	242.751	415.869	437.789

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Multas e Juros - Taxa de Funcionamento Estab. Comerc. Industr. P	PMF	5501	16.672	9.781	28.713	25.540	28.268	32.309
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Multas e Juros - Taxa de Funcionamento Estab. em Horário Especia	PMF	5501	15.012	6.385	38.630	18.094	41.824	43.527
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00	Multas e Juros - Taxas de Licença para Execução de Obras	PMF	5501	36.732	5.918	59.034	16.036	39.239	40.836
1.1.2.1.01.0.2.04.00.00	Multas e Juros - Taxa de Licença para Comércio Ambulante	PMF	5501	35.240	43.404	66.401	52.803	81.003	84.300
1.1.2.1.01.0.2.05.00.00	Multas e Juros - Taxa de Publicidade Comercial	PMF	5501	81.088	56.935	136.483	75.607	152.369	158.571
1.1.2.1.01.0.2.06.00.00	Multas e Juros - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	PMF	5501	18.360	29.182	34.735	28.702	41.308	42.990
1.1.2.1.01.0.2.07.00.00	Multas e Juros - Taxa de Prevenção Contra Incêndio - FUNREBOM	PMF	6039	9.393	24.669	15.040	25.969	31.858	35.256
	Multas e Juros - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	PMF	5501	-	-	64.237	-	-	-
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa**			**326.191**	**475.186**	**364.675**	**726.292**	**651.666**	**795.655**
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Dívida Ativa - Taxa de Funcionamento Estab. em Horário Especial	PMF	5501	933	20.484	5.074	21.705	25.585	26.626
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	Dívida Ativa - Taxa de Licença para Execução de Obras	PMF	5501	-	148.880	1.753	156.896	162.788	174.843
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00	Dívida Ativa - Taxa de Licença para Comércio Ambulante	PMF	5501	1.178	26.901	41.207	158.249	23.950	104.710
1.1.2.1.01.0.3.05.00.00	Dívida Ativa - Taxa de Publicidade Comercial	PMF	5501	281.527,61	259.078	236.659	292.134	392.931	408.926
1.1.2.1.01.0.3.06.00.00	Dívida Ativa - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	PMF	5501	42.552	19.842	79.982	97.308	46.412	80.550
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa - Multas e Juros**			**74.984**	**159.263**	**143.346**	**173.323**	**278.675**	**297.479**
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	Multas e Juros Dívida Ativa - Taxa de Funcionamento Estab. em Ho	PMF	5501	-	17.447	1.098	20.437	27.160	33.130
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	Multas e Juros Dívida Ativa - Taxas de Licença para Execução de C	PMF	5501	-	38.457	253	38.406	38.355	38.372
1.1.2.1.01.0.4.04.00.00	Multas e Juros Dívida Ativa - Taxa de Licença para Comércio Ambu	PMF	5501	162	7.690	487	10.421	13.901	17.137
1.1.2.1.01.0.4.05.00.00	Multas e Juros Dívida Ativa - Taxa de Publicidade Comercial	PMF	5501	72.821	89.445	136.498	95.498	188.239	195.902
1.1.2.1.01.0.4.06.00.00	Multas e Juros Dívida Ativa - Taxa de Utilização de Área de Domíni	PMF	5501	2.001	6.224	4.910	8.561	11.020	12.938
	Multas e Juros Dívida Ativa - Taxa Inspeção, Controle e Fiscalizaçã	PMF	5501	-	-	100	-	-	-
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	**Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**			**151.553**	**168.797**	**127.258**	**262.373**	**167.131**	**168.427**
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	**Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal**			**151.553**	**168.797**	**127.258**	**262.373**	**167.131**	**168.427**
1.1.2.1.04.0.1.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - FLORAM	FLORAM	5753	151.553	168.797	127.258	183.661	116.992	117.899
1.1.2.1.04.0.1.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - FLORAM	FLORAM	6000	-	-	-	78.712	50.139	50.528
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária**			**4.370.386**	**4.652.406**	**5.190.631**	**4.824.378**	**5.485.853**	**5.709.163**
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal**			**4.370.386**	**4.652.406**	**5.190.631**	**4.824.378**	**5.485.853**	**5.709.163**
1.1.2.1.50.0.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - FMS	FMS	5753	4.371.288	4.652.406	5.190.856	4.824.378	5.485.853	5.709.163
	(-) Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - FMS	FMS	5753	- 901	-	- 225	-	-	-
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	**Taxas pela Prestação de Serviços**			**152.863.461**	**172.467.870**	**188.097.447**	**206.338.543**	**216.564.992**	**233.249.535**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	**Taxas pela Prestação de Serviços**			**591.304**	**5.607.053**	**1.361.722**	**10.493.834**	**3.870.889**	**4.234.826**
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	**Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal**			**326.951**	**4.164.846**	**1.059.492**	**9.775.978**	**3.143.379**	**3.458.718**
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa de Cemitérios	PMF	5501	157.583	212.607	533.821	310.048	220.649	287.721

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Emolumentos Consulares Taxa de Expediente	PMF	5501	-	3.788.019	198.424	9.009.569	2.431.750	2.628.649
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa de Remuneração de Uso - Term. Transp Urb.	PMF	5501	125.758	94.840	252.279	211.145	229.293	269.354
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa de Licenciamento Ambiental - FLORAM	FLORAM	5753	41.625	69.379	72.703	170.811	182.040	189.908
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa de Licenciamento Ambiental - FLORAM	FLORAM	6000	-	-	-	73.205	78.017	81.389
1.1.2.2.01.0.1.06	Taxa de Regularização Fundiária - TRF	PMF	6209	-	-	-	840	1.254	1.305
1.1.2.2.01.0.1.06	Taxa de Regularização Fundiária - TRF	PMF	6000	-	-	-	360	376	392
	Taxa Sim - FPOLIS	PMF	5501	1.985	-	2.265	-	-	-
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	**Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora**			**3.050**	**28.060**	**11.122**	**35.710**	**43.365**	**48.167**
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	Multas e Juros - Taxa de Cemitérios	PMF	5501	2.603	878	6.608	4.030	5.529	5.754
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00	Multas e Juros - Emolumentos Consulares Taxa de Expediente	PMF	5501	-	27.182	3.974	31.680	37.836	42.413
	Multas e Juros - Taxa Sim - FPOLIS	PMF	5501	447	-	540	-	-	-
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	**Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa**			**202.650**	**915.286**	**150.595**	**131.579**	**115.931**	**122.665**
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Dívida Ativa - Taxa de Cemitérios	PMF	5501	561	1.968	925	11.886	9.031	5.424
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	Dívida Ativa - Emolumentos Consulares Taxa de Expediente	PMF	5501	17.549	92.364	19.055	105.670	76.320	85.416
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00	Dívida Ativa - Taxa de Serviços Urbanos	PMF	5501	26.145	9.502	28.722	14.023	30.580	31.825
	Dívida Ativa - Taxa de Remuneração de Uso - Term. Transp Urb.	PMF	5501	-	794.822	99.865	-	-	-
	Dívida Ativa - Iluminação Pública	PMF	5501	156.526	16.631	-	-	-	-
	Dívida Ativa - Tributária - Outras Taxas Prestação de Serviços	PMF	5501	1.870	-	2.028	-	-	-
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	**Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da**			**58.653**	**498.861**	**140.513**	**550.567**	**568.214**	**605.276**
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	Multas e Juros Dívida Ativa - Taxa de Cemitério	PMF	5501	871	1.117	1.535	2.049	2.598	2.972
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00	Multas e Juros Dívida Ativa - Emolumentos Consulares Taxa de Exp	PMF	5501	12.440	31.111	26.721	38.778	44.709	52.567
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00	Multas e Juros Dívida Ativa - Taxa de Remuneração de Uso - Term.	PMF	5501	-	448.978	30.375	450.706	455.196	476.666
1.1.2.2.01.0.4.05.00.00	Multas e Juros Dívida Ativa - Taxa de Serviços Urbanos	PMF	5501	45.070	17.588	81.882	59.034	65.711	73.071
	Multas e Juros Dívida Ativa - Iluminação Pública	PMF	5501	272	67	-	-	-	-
1.1.2.2.52.0.0.00.00.00	**Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)**			**-**	**20.156**	**-**	**19.014**	**24.827**	**29.587**
1.1.2.2.52.0.1.00.00.00	**Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Principal**			**-**	**20.156**	**-**	**19.014**	**24.827**	**29.587**
1.1.2.2.52.0.1.01.00.00	Taxa de Análise de EIV	PMF	5753	-	20.156	-	13.310	17.379	20.711
1.1.2.2.52.0.1.01.00.00	Taxa de Análise de EIV	PMF	6000	-	-	-	5.704	7.448	8.876
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	**Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.**			**152.272.157**	**166.840.660**	**186.735.725**	**195.825.695**	**212.669.276**	**228.985.122**
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	**Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos -**			**134.416.956**	**153.690.223**	**163.340.240**	**179.064.902**	**199.983.131**	**215.913.993**
1.1.2.2.53.0.1.01.00.00	Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos	PMF	5753	134.426.038	153.727.447	163.431.179	179.109.032	200.016.721	215.948.950
(-)1.1.2.2.53.0.1.01.00.00	(-) Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos	PMF	5753	- 9.082	- 37.224	- 90.939	- 44.130	- 33.590	- 34.957
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00	**Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos -**			**2.533.829**	**1.421.257**	**4.465.897**	**2.955.953**	**1.557.224**	**1.642.846**

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
1.1.2.2.53.0.2.01.00.00	Multas e Juros - Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos	PMF	5753	2.533.829	1.421.257	4.465.897	2.955.953	1.557.224	1.642.846
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos -			11.515.121	8.459.713	12.136.532	9.461.288	8.307.221	8.523.247
1.1.2.2.53.0.3.01.00.00	Dívida Ativa - Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos	PMF	5753	11.515.121	8.459.713	12.136.532	9.461.288	8.307.221	8.523.247
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos -			3.806.252	3.269.467	6.793.056	4.343.552	2.821.700	2.905.036
1.1.2.2.53.0.4.01.00.00	Multas e Juros Dívida Ativa - Taxa Coleta de Resíduos Sólidos	PMF	5753	3.806.252	3.269.467	6.793.056	4.343.552	2.821.700	2.905.036
	Contribuição de Melhoria			**4.693**	**-**	**2.444**	**-**	**-**	**-**
	Contribuição de Melhoria			**4.693**	**-**	**2.444**	**-**	**-**	**-**
	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares			4.693	-	2.444	-	-	-
	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal			4.693	-	2.344	-	-	-
	Contrib. p/ Paviment. e Obras Complementares	PMF	5501	4.693	-	2.344	-	-	-
	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa			-	-	100	-	-	-
	Dívida Ativ. Contrib. de Melhoria	PMF	5501	-	-	100	-	-	-
1.2.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**			**195.107.487**	**195.382.568**	**271.822.663**	**217.100.358**	**280.330.339**	**292.788.007**
1.2.1.00.0.0.00.00.00	**Contribuições Sociais**			**134.880.235**	**131.038.269**	**204.780.132**	**148.246.684**	**210.399.469**	**222.246.813**
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	**Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social**			**134.880.235**	**131.038.269**	**204.780.132**	**148.246.684**	**210.399.469**	**222.246.813**
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil			134.880.235	131.038.269	204.780.132	148.246.684	210.399.469	222.246.813
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo			110.742.942	108.739.353	155.074.582	123.307.243	171.201.932	177.922.569
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal			110.742.942	108.739.353	155.073.648	123.307.243	171.201.932	177.922.569
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil - PMF	IPREF	5800	71.291.554	69.493.378	102.915.676	8.089.853	106.310.315	110.637.843
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil - CÂMARA	IPREF	6800	4.183.121	4.162.875	4.750.225	3.037.933	7.146.860	7.189.925
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil - IPUF	IPREF	5800	12.554	-	9.896	330	794	826
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FME	IPREF	5800	102.854	99.970	140.351	80.519	141.758	147.528
1.2.1.5.01.1.1.05.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FFC	IPREF	5800	275.383	304.677	308.758	270.505	404.898	421.380
1.2.1.5.01.1.1.06.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FLORAM	IPREF	5800	1.100.981	898.482	1.956.521	1.025.972	2.810.264	2.924.660
1.2.1.5.01.1.1.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil - IGEOF	IPREF	5800	25.755	38.075	38.221	31.245	46.781	48.685
1.2.1.5.01.1.1.08.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FMS	IPREF	5800	33.594.866	33.557.458	44.760.363	3.285.371	54.153.692	56.358.103
1.2.1.5.01.1.1.09.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil - IPREF	IPREF	5800	136.425	175.714	146.757	149.148	152.063	157.907
1.2.1.5.01.1.1.10.00.00	Contribuição do Servidor Licenciado	IPREF	5800	19.448	8.724	46.880	34.459	34.507	35.712
1.2.1.5.01.1.1.11.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FR 5801 - PMF	IPREF	5801	-	-	-	66.327.227	-	-
1.2.1.5.01.1.1.12.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FR 6801 - CÂMARA	IPREF	6801	-	-	-	7.000.000	-	-
1.2.1.5.01.1.1.13.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FR 5801 - IPUF	IPREF	5801	-	-	-	321	-	-
1.2.1.5.01.1.1.14.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FR 5801 - FME	IPREF	5801	-	-	-	78.435	-	-
1.2.1.5.01.1.1.15.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FR 5801 - FFC	IPREF	5801	-	-	-	263.502	-	-

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
1.2.1.5.01.1.1.16.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FR 5801 - FLORAM	IPREF	5801	-	-	-	999.413	-	-
1.2.1.5.01.1.1.17.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FR 5801 - IGEOF	IPREF	5801	-	-	-	30.436	-	-
1.2.1.5.01.1.1.18.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FR 5801 - FMS	IPREF	5801	-	-	-	32.423.720	-	-
1.2.1.5.01.1.1.19.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FR 5801 - IPREF	IPREF	5801	-	-	-	145.287	-	-
1.2.1.5.01.1.1.20.00.00	Contribuição do Servidor Licenciado - FR 5801	IPREF	5801	-	-	-	33.567	-	-
	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros			-	-	934	-	-	-
	Multas e Juros - Contribuição do Servidor Licenciados	IPREF	5800	-	-	934	-	-	-
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	**Contribuição do Servidor Civil Inativo**			**17.697.905**	**21.583.500**	**40.385.850**	**21.628.195**	**32.308.536**	**37.154.816**
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	**Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal**			**17.697.905**	**21.583.500**	**40.385.850**	**21.628.195**	**32.308.536**	**37.154.816**
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Inativo	IPREF	5800	17.697.905	21.583.500	40.385.850	1.087.035	32.308.536	37.154.816
1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Inativo - FR 5801	IPREF	5801	-	-	-	20.541.160	-	-
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	**Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas**			**1.976.195**	**-**	**1.303.359**	**1.240.144**	**2.333.194**	**2.428.170**
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	**Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal**			**1.976.195**	**-**	**1.303.359**	**1.240.144**	**2.333.194**	**2.428.170**
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	Contribuição de Pensionistas	IPREF	5800	1.976.195	-	1.303.359	628.203	2.333.194	2.428.170
1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	Contribuição de Pensionistas - FR 5801	IPREF	5801	-	-	-	611.941	-	-
1.2.1.5.01.5.0.00.00.00	**Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo**			**4.463.193**	**715.416**	**8.016.341**	**2.071.102**	**4.555.807**	**4.741.258**
1.2.1.5.01.5.1.00.00.00	**Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal**			**4.463.193**	**715.416**	**8.016.341**	**2.071.102**	**4.555.807**	**4.741.258**
1.2.1.5.01.5.1.01.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	IPREF	5800	4.463.193	715.416	8.016.341	2.071.102	4.555.807	4.741.258
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**			**60.227.252**	**64.344.299**	**67.042.531**	**68.853.674**	**69.930.870**	**70.541.194**
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**			**60.227.252**	**64.344.299**	**67.042.531**	**68.853.674**	**69.930.870**	**70.541.194**
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**			**60.227.252**	**64.344.299**	**67.042.531**	**68.853.674**	**69.930.870**	**70.541.194**
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal**			**60.227.252**	**64.344.299**	**66.746.762**	**68.802.029**	**69.876.660**	**70.480.246**
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	PMF	5751	60.227.252	64.344.299	66.746.762	48.161.420	48.913.662	49.336.172
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	PMF	8751	-	-	-	20.640.609	20.962.998	21.144.074
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa**			**-**	**-**	**295.263**	**51.313**	**53.852**	**60.547**
1.2.4.1.50.0.3.01.00.00	Dívida Ativa - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	PMF	5751	-	-	295.263	51.313	53.852	60.547
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas**			**-**	**-**	**506**	**332**	**358**	**401**
1.2.4.1.50.0.4.01.00.00	Multas e Juros Dívida Ativa - Contribuição para o Custeio do Serviç	PMF	5751	-	-	506	332	358	401
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**			**94.123.173**	**52.860.257**	**87.397.924**	**130.160.959**	**123.058.407**	**128.585.495**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	**Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**			**9.978.791**	**14.949.353**	**13.762.779**	**16.479.128**	**18.418.027**	**19.541.297**
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	**Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**			**9.978.791**	**14.949.353**	**13.762.779**	**16.479.128**	**18.418.027**	**19.541.297**
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	**Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação**			**-**	**180.875**	**24.236**	**190.398**	**198.339**	**213.783**
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	**Aluguéis e Arrendamentos**			**-**	**180.875**	**24.236**	**190.398**	**198.339**	**213.783**

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 25081515433597B170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal			-	180.875	24.236	190.398	198.339	213.783
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	Aluguéis - PMF	PMF	5501	-	180.875	128	190.398	198.339	213.783
	Aluguéis - COMCAP	COMCAP	5501	-	-	24.108	-	-	-
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Pú			9.978.791	14.768.478	13.738.543	16.288.730	18.219.688	19.327.514
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Pú			9.612.260	14.043.922	13.244.132	15.505.922	17.374.252	18.432.505
1.3.1.1.02.0.1.01.00.00	Receita Permissão de Uso do Mercado Público	PMF	5501	3.719.852	3.379.635	4.902.489	3.594.442	4.744.859	4.938.006
1.3.1.1.02.0.1.02.00.00	Receita Permissão de Uso Estacionamento	PMF	5501	3.992.214	4.535.998	5.395.965	4.690.349	6.358.448	6.617.279
1.3.1.1.02.0.1.03.00.00	Receita Permissão de Uso Estacionamento - FLORAM	FLORAM	5501	482.609	736.135	368.139	744.952	569.920	593.119
1.3.1.1.02.0.1.03.00.00	Receita Permissão de Uso Estacionamento - FLORAM	FLORAM	6000	-	-	-	319.265	244.251	254.194
1.3.1.1.02.0.1.04.00.00	Receita Permissão de Uso Zona Azul	PMF	5501	909.897	3.267.182	1.785.531	3.576.793	2.761.255	3.284.115
1.3.1.1.02.0.1.05.00.00	Receita Permissão de Uso - Outras	PMF	5501	14.330	570.000	7.496	573.394	574.925	579.900
1.3.1.1.02.0.1.06.00.00	Concessões e Permissões - Funerárias	PMF	5501	-	1.144.542	-	1.172.271	1.186.725	1.221.061
1.3.1.1.02.0.1.07.00.00	Concessão remoção, guarda e depósito de veículos	PMF	5501	-	321.567	-	330.783	342.940	352.587
1.3.1.1.02.0.1.08.00.00	Exploração de Publicidade nas Praias	PMF	5501	402.000	-	737.441	461.800	489.440	492.052
1.3.1.1.02.0.1.09.00.00	Exploração Unidade de Conservação - Ambulante - FLORAM	FLORAM	5501	89.358	28.864	44.630	29.311	71.042	70.134
1.3.1.1.02.0.1.09.00.00	Exploração Unidade de Conservação - Ambulante - FLORAM	FLORAM	6000	-	-	-	12.562	30.447	30.058
	Receita de Permissão de Uso - Centros de Conveniência - TURISM	TURISMO	5501	-	-	1.342	-	-	-
	Receita de Permissão de Uso - FR 5501 - TURISMO	TURISMO	5501	-	36.000	100	-	-	-
	Receita de Permissão de Uso - FUMDESF	FUMDESF	5501	2.000	24.000	999	-	-	-
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Pú			235.344	469.109	390.545	515.663	559.006	589.615
1.3.1.1.02.0.2.01.00.00	Multas e Juros - Receita Permissão de Uso do Mercado Público	PMF	5501	-	109.508	6.489	93.264	120.582	141.774
1.3.1.1.02.0.2.02.00.00	Multas e Juros - Receita Permissão de Uso	PMF	5501	235.344	359.601	384.056	422.399	438.424	447.841
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Pú			131.187	150.548	100.646	160.867	175.285	185.372
1.3.1.1.02.0.3.01.00.00	Dívida Ativa - Receita Permissão de Uso do Mercado Público	PMF	5501	131.187	150.548	100.646	160.867	175.285	185.372
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Pú			-	104.900	3.220	106.278	111.145	120.022
1.3.1.1.02.0.4.01.00.00	Multas e Juros Dívida Ativa - Receita Permissão de Uso do Mercad	PMF	5501	-	104.900	3.220	106.278	111.145	120.022
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	**Valores Mobiliários**			**53.124.582**	**37.677.702**	**73.578.170**	**113.661.675**	**104.595.445**	**108.997.434**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	**Juros e Correções Monetárias**			**52.853.104**	**37.373.016**	**73.129.303**	**113.279.130**	**103.883.592**	**108.256.604**
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			52.452.155	37.164.979	72.476.027	112.901.339	103.359.021	107.699.818
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			52.452.155	37.164.979	72.476.027	112.901.339	103.359.021	107.699.818
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração Bancária Recursos não Vinculados			22.122.710	18.252.067	43.251.328	100.942.615	81.777.117	85.338.247
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - FFC	FFC	5501	3.978	3.243	7.552	3.236	5.268	5.482
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - FFC	FFC	6000	-	-	-	1.387	2.258	2.350

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - FME	FME	5501	472	385	41.806	2.515	1.973	2.073
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - FME	FME	6000	-	-	-	1.078	846	888
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - FLORAM	FLORAM	5501	243.406	212.687	453.726	157.933	163.479	175.833
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - FLORAM	FLORAM	6000	-	-	-	67.686	70.063	75.357
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501- FMDCA	FMDCA	5501	29.536	29.550	54.109	29.832	60.181	62.631
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - IGEOF	IGEOF	5501	85	74	150	134	114	133
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - IGEOF	IGEOF	6000	-	-	-	58	49	57
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5500 - IPUF	IPUF	5500	16.306	2.906	21.584	15.980	18.776	19.014
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - FMHIS	FMHIS	5501	1.479	1.362	38.052	1.012	897	925
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - FMHIS	FMHIS	6000	-	-	-	434	384	396
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - TURISMO	TURISMO	5501	84.619	65.581	132.878	48.698	107.696	112.080
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - TURISMO	TURISMO	6000	-	-	-	20.870	46.155	48.034
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5500 - FMDCA	FMDCA	5500	1.126	915	2.120	1.882	2.050	2.389
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00	Remun. Banc. não Vinculado - FUNAMBIENTE - FR 5501 - FLORA	FLORAM	5501	67.645	8.131	137.467	6.038	75.291	78.356
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00	Remun. Banc. não Vinculado - FUNAMBIENTE - FR 5501 - FLORA	FLORAM	6000	-	-	-	2.588	32.268	33.581
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00	Remun. Banc. não Vinculado - Arte Pública LC 482/14 - FR 5501 - I	IPUF	5501	24.740	23.575	48.036	17.506	35.099	36.527
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00	Remun. Banc. não Vinculado - Arte Pública LC 482/14 - FR 5501 - I	IPUF	6000	-	-	-	7.502	15.042	15.655
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - PMF	PMF	5501	1.261.170	130.459	7.365.665	695.815	1.305.112	1.358.239
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00	Remun. Banc. não Vinculado - Permissão de Uso Mercado Público	PMF	5501	900	1.127	1.476	1.778	2.125	2.424
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00	Remun. Banc. não Vinculado - Permissão de Uso Zona Azul - FR 55	PMF	5501	643	158.370	1.243	70.185	229.401	238.739
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00	Remun. Banc. não Vinculado - Permissão de Uso Estacionamento -	PMF	5501	2.713	2.038	4.486	2.170	5.058	5.264
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00	Remun. Banc. não Vinculado - Taxa Vigilância - FMS - FR 5753	FMS	5753	168.019	64.492	55.571	105.082	258.256	375.951
1.3.2.1.01.0.1.01.19.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5500 - FUNCINE	FUNCINE	5500	7.941	22.790	14.755	23.562	24.593	27.516
1.3.2.1.01.0.1.01.20.00	Remun. Banc. não Vinculado - Câmara - FR 5500 - PMF	PMF	5500	150.000	1.171.426	275.205	1.457.379	1.161.157	1.208.424
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5500 - FMAS	FMAS	5500	136.350	42.875	273.602	81.783	201.955	210.176
	(-) Remun. Banc. não Vinculado - FR 5500 - FMAS	FMAS	5500	- 3	-	- 5	-	-	-
1.3.2.1.01.0.1.01.22.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 6002 - FMS	FMS	6002	298.105	149.451	504.237	216.231	398.624	414.851
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5500 - FFC	FFC	5500	35.418	55.419	71.904	38.315	89.263	92.897
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00	Remun. Banc. não Vinculado - FMCF - FR 5500 - FFC	FFC	5500	28.894	26.221	51.815	16.939	58.162	60.530
1.3.2.1.01.0.1.01.25.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5500 - FME	FME	5500	53.491	72.984	95.300	43.976	112.337	116.910
1.3.2.1.01.0.1.01.26.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5500 - COMCAP	COMCAP	5500	602.775	92.727	1.164.839	337.909	514.801	535.757
1.3.2.1.01.0.1.01.27.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5500 - IDOSO	IDOSO	5500	18	15	-	32	36	42
1.3.2.1.01.0.1.01.28.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5500 - SOMAR	SOMAR	5500	1.478	1.804	2.415	2.850	3.050	3.586

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 25081515433597B170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
1.3.2.1.01.0.1.01.29.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5500 - IGEOF	IGEOF	5500	7.634	7.053	12.950	7.755	18.737	19.500
1.3.2.1.01.0.1.01.30.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5500 - FLORAM	FLORAM	5500	54.386	41.358	102.042	42.232	100.984	105.095
1.3.2.1.01.0.1.01.31.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5500 - FMHIS	FMHIS	5500	4.266	6.618	7.738	6.350	8.260	8.596
1.3.2.1.01.0.1.01.32.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5500 - FMSB	FMSB	5500	41.438	35.303	87.973	45.501	110.381	114.874
1.3.2.1.01.0.1.01.33.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5753 - FLORAM	FLORAM	5753	77	25.965	39	19.280	18.237	18.980
1.3.2.1.01.0.1.01.33.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5753 - FLORAM	FLORAM	6000	-	-	-	8.263	7.816	8.134
1.3.2.1.01.0.1.01.34.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - COMCAP	COMCAP	5501	11.439	5.172	3.627	3.841	6.355	7.511
1.3.2.1.01.0.1.01.34.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - COMCAP	COMCAP	6000	-	-	-	1.646	2.723	3.219
1.3.2.1.01.0.1.01.35.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5753 - COMCAP	COMCAP	5753	55.866	18.832	102.478	13.984	15.137	4.924
1.3.2.1.01.0.1.01.35.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5753 - COMCAP	COMCAP	6000	-	-	-	5.993	6.488	2.111
1.3.2.1.01.0.1.01.36.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - SOMAR	SOMAR	5501	2.131	1.872	3.456	1.390	2.959	3.356
1.3.2.1.01.0.1.01.36.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - SOMAR	SOMAR	6000	-	-	-	596	1.268	1.438
1.3.2.1.01.0.1.01.37.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5500 - PMF	PMF	5500	17.096.350	13.415.475	29.339.699	95.517.674	74.658.706	77.697.806
1.3.2.1.01.0.1.01.38.00	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5753 - PMF	PMF	5753	899.117	2.137.334	1.536.739	1.787.735	1.817.247	2.019.636
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - IPREF	IPREF	5501	1.469	121	2.026	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - IDOSO	IDOSO	5501	169.239	196.697	-	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - IPUF	IPUF	5501	-	-	7.500	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5753 - FMS	FMS	5753	-	1.000	-	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - FMS	FMS	5501	-	540	3.747	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - FMI	FMI	5501	1.229	516	1.646	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5500 - FUMDEC	FUMDEC	5500	-	7.542	-	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5501 - FUMDESF	FUMDESF	5501	336	292	619	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - Câmara - FR 5501 - PMF	PMF	5501	548.898	934	1.204.628	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5500 - FMI	FMI	5500	7.469	7.871	14.344	-	-	-
	Remun. Banc. não Vinculado - FR 5500 - FUMDESF	FUMDESF	5500	63	967	89	-	-	-
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	**Remuneração Bancária Vinculada**			**30.329.445**	**18.912.912**	**29.224.699**	**11.958.724**	**21.581.904**	**22.361.571**
1.3.2.1.01.0.1.02.01	Remun. Banc. - Lei Rouanet - FR 6102 - FFC	FFC	6102	21.402	35.565	51.014	37.622	43.350	44.818
1.3.2.1.01.0.1.02.02	Remun. Banc. - Gov. Federal - FR 5660 - FMAS	FMAS	5660	418.002	576.809	775.630	502.039	854.090	888.857
1.3.2.1.01.0.1.02.03	Remun. Banc. - Gov. Estado - FR 5661 - FMAS	FMAS	5661	247.084	186.631	363.900	208.429	417.380	434.370
1.3.2.1.01.0.1.02.04	Remun. Banc. - Transferências - FR 6759 - FMDCA	FMDCA	6759	856.578	795.280	1.505.315	735.777	945.133	1.003.959
1.3.2.1.01.0.1.02.05	Remun. Banc. - Prestações Habitacionais - FR 5759 - FMHIS	FMHIS	5759	177.813	103.574	240.284	76.910	216.435	225.245
1.3.2.1.01.0.1.02.05	Remun. Banc. - Prestações Habitacionais - FR 5759 - FMHIS	FMHIS	6000	-	-	-	32.961	92.758	96.534
1.3.2.1.01.0.1.02.06	Remun. Banc. - Incentivo Habitação de Baixa Renda - HBR - FR 57	FMHIS	5759	-	20.288	-	15.065	16.068	16.673

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
1.3.2.1.01.0.1.02.06	Remun. Banc. - Incentivo Habitação de Baixa Renda - HBR - FR 57	FMHIS	6000	-	-	-	6.457	6.887	7.146
1.3.2.1.01.0.1.02.07	Remun. Banc. - Recursos de Investimentos - FR 5601 - FMS	FMS	5601	167.872	281.027	-	-	198.689	204.744
1.3.2.1.01.0.1.02.08	Remun. Banc. - Piso da Enfermagem - FR 5605 - FMS	FMS	5605	7.216	34.069	6.077	35.643	36.091	37.294
1.3.2.1.01.0.1.02.09	Remun. Banc. - Recursos Estaduais - FR 5621 - FMS	FMS	5621	1.610.959	437.946	3.071.573	685.536	786.306	803.361
1.3.2.1.01.0.1.02.10	Remun. Banc. - Atenção Básica - FR 6011 - FMS	FMS	6011	2.441.909	2.456.722	4.802.524	2.626.548	3.910.348	4.069.525
1.3.2.1.01.0.1.02.11	Remun. Banc. - Média e Alta Complexidade - FR 6012 - FMS	FMS	6012	14.344	162	20.595	30.323	14.586	15.315
1.3.2.1.01.0.1.02.12	Remun. Banc. - Gestão do SUS - FR 6015 - FMS	FMS	6015	50.716	28.377	-	-	20.069	22.201
1.3.2.1.01.0.1.02.13	Remun. Banc. - Op. Crédito - Banco do Brasil - FR 6420 - FMS	FMS	6420	1.816.739	643.260	-	-	-	-
1.3.2.1.01.0.1.02.14	Remun. Banc. - Conv. Gestão Saneamento Básico - FR 6105 - FMS	FMSB	6105	78.423	101.809	104.792	269.640	293.252	318.967
1.3.2.1.01.0.1.02.15	Remun. Banc. - FR 5759 - IDOSO	IDOSO	5759	-	26.707	325.652	278.170	398.114	414.320
1.3.2.1.01.0.1.02.17	Remun. Banc. - FUNDEB - FR 5540 - PMF	PMF	5540	1.371.233	1.456.501	2.863.735	1.553.879	2.844.284	2.960.065
1.3.2.1.01.0.1.02.18	Remun. Banc. - Salário Educação - FR 5550 - PMF	PMF	5550	356.298	177.110	672.009	306.728	593.872	618.046
1.3.2.1.01.0.1.02.19	Remun. Banc. - FNDE/PNAE - FR 5552 - PMF	PMF	5552	267.770	79.845	597.376	243.171	482.952	502.611
1.3.2.1.01.0.1.02.20	Remun. Banc. - FNDE/PNATE - FR 5553 - PMF	PMF	5553	1.387	1.035	2.136	1.069	1.504	1.565
1.3.2.1.01.0.1.02.21	Remun. Banc. - FNDE/Outros - FR 5569 - PMF	PMF	5569	106.266	140.210	184.433	112.366	229.527	246.795
1.3.2.1.01.0.1.02.22	Remun. Banc. - BID/Educação - FR 6160 - PMF	PMF	6160	239.570	25.025	350.995	121.199	740.699	766.221
1.3.2.1.01.0.1.02.23	Remun. Banc. - Transf. Estados Educação - FR 5571 - PMF	PMF	5571	93.751	23.743	190.074	65.100	83.645	81.706
1.3.2.1.01.0.1.02.24	Remun. Banc. - CFEM - FR 5708 - PMF	PMF	5708	394.008	22.639	737.694	560	369.316	384.350
1.3.2.1.01.0.1.02.24	Remun. Banc. - CFEM - FR 5708 - PMF	PMF	6000	-	-	-	240	158.279	164.722
1.3.2.1.01.0.1.02.25	Remun. Banc. - FEP - FR 5720 - PMF	PMF	5720	-	-	-	1.357	183.814	188.547
1.3.2.1.01.0.1.02.25	Remun. Banc. - FEP - FR 5720 - PMF	PMF	6000	-	-	-	581	78.777	80.806
1.3.2.1.01.0.1.02.26	Remun. Banc. - CIDE - FR 5750 - PMF	PMF	5750	22.641	26.645	42.321	17.472	25.952	27.715
1.3.2.1.01.0.1.02.26	Remun. Banc. - CIDE - FR 5750 - PMF	PMF	8750	-	-	-	7.488	11.122	11.878
1.3.2.1.01.0.1.02.27	Remun. Banc. - COSIP - FR 5751 - PMF	PMF	5751	2.136.362	132.189	4.048.472	98.158	562.412	580.332
1.3.2.1.01.0.1.02.27	Remun. Banc. - COSIP - FR 5751 - PMF	PMF	8751	-	-	-	42.068	241.034	248.714
1.3.2.1.01.0.1.02.28	Remun. Banc. - FUNREBOM - FR 6039 - PMF	PMF	6039	360.275	308.578	696.845	316.759	614.464	639.477
1.3.2.1.01.0.1.02.29	Remun. Banc. - FUNPROLIS - Ônus de Sucumbencia - FR 6140 - I	PMF	6140	18.104	17.573	239.402	131.700	136.228	80.678
	(-) Remun. Banc. - Ônus de Sucumbencia FUNPROLIS - FR 6140	PMF	6140	-	- 2.337	-	-	-	-
1.3.2.1.01.0.1.02.30	Remun. Banc. - FUNPROLIS - FR 6140 - PMF	PMF	6140	522.617	457.832	881.888	351.090	903.026	939.785
1.3.2.1.01.0.1.02.31	Remun. Banc. - PROCON - FR 6141 - PMF	PMF	6141	370.462	66.893	717.401	49.673	410.292	426.993
1.3.2.1.01.0.1.02.31	Remun. Banc. - PROCON - FR 6141 - PMF	PMF	6000	-	-	-	21.288	175.839	182.997
1.3.2.1.01.0.1.02.32	Remun Banc. - Fundo de Desenv. Urbano - FR 6210 - PMF	PMF	6210	-	1.647.212	-	1.223.154	1.221.758	1.261.273
1.3.2.1.01.0.1.02.32	Remun Banc. - Fundo de Desenv. Urbano - FR 6210 - PMF	PMF	6000	-	-	-	524.209	523.610	540.546

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
1.3.2.1.01.0.1.02.33	Remun. Banc. - Multas Trânsito - FR 5752 - PMF	**PMF**	**5752**	601.287	120.575	1.113.097	89.534	608.684	633.461
1.3.2.1.01.0.1.02.33	Remun. Banc. - Multas Trânsito - FR 5752 - PMF	**PMF**	**6000**	-	-	-	38.372	260.865	271.484
1.3.2.1.01.0.1.02.34	Remun. Banc. - Alienação de Bens - FR 5755	**PMF**	**5755**	105.248	134.150	-	72.279	159.493	160.575
1.3.2.1.01.0.1.02.35	Remun. Banc. - Conv. CASAN - FR 6105 - PMF	**PMF**	**6105**	193.927	158.073	258.616	1.300	292.292	304.190
1.3.2.1.01.0.1.02.36	Remun. Banc. - Conv. Minist. das Cidades - FR 5700 - PMF	**PMF**	**5700**	427.876	377.891	757.407	388.689	737.021	767.023
1.3.2.1.01.0.1.02.37	Remun. Banc. - Conv. Gov. do Estado - FR 5701 - PMF	**PMF**	**5701**	336.973	627.024	701.762	632.370	669.871	673.620
1.3.2.1.01.0.1.02.38	Remun. Banc. - Op. de Crédito - Banco do Brasil - FR 6420 - PMF	**PMF**	**6420**	11.236.601	3.033.449	1.000.000	-	-	-
1.3.2.1.01.0.1.02.39	Remun. Banc. - Op. de Crédito - Banco do Brasil II - FR 6421 - PMF	**PMF**	**6421**	-	1.463.690	-	-	-	-
1.3.2.1.01.0.1.02.40	Remun. Banc. - Lei Paulo Gustavo - FR 5715 - FFC	**FFC**	**5715**	116.710	44.153	100	100	1.061	1.093
1.3.2.1.01.0.1.02.41	Remun. Banc. - Lei Paulo Gustavo - FR 5716 - FFC	**FFC**	**5716**	46.674	434	100	100	1.061	1.093
1.3.2.1.01.0.1.02.42	Remun. Banc. - Convênio CAU/SC TC 01/2022 - FR 5703 - FMHIS	**FMHIS**	**5703**	6.229	3.447	11.336	3.000	4.022	4.143
1.3.2.1.01.0.1.02.43	Remun. Banc. Transf. Conv. 794834/2013 - Regularização Fundiária	**FMHIS**	**5700**	9.399	1.380	9.554	552	567	582
1.3.2.1.01.0.1.02.44	Remun. Banc. - FR 5701 - FLORAM	**FLORAM**	**5701**	8.546	7.411	-	-	3.976	4.096
1.3.2.1.01.0.1.02.45	Remun. Banc. - Transf. Conv. União Assist. Social - FR 5665 - PMF	**PMF**	**5665**	1.766	14.591	8.000	999	1.029	1.060
1.3.2.1.01.0.1.02.46	Remun. Banc. Rec. Vinc. Gov. Federal - FR 5700 - FMSB	**FMSB**	**5700**	677	551	885	1.000	-	-
	Remun. Banc. Oper. Crédito BADESC	**PMF**	**6443**	221.156	2.956	1.000.000	-	-	-
	Remun. Banc. - Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Compensa	**IPUF**	**6210**	455.079	19.583	-	-	-	-
	Remun. Banc. FR 5701 - FFC	**FFC**	**5701**	592	664	-	-	-	-
	Remun. Banc. - FR 5706 - FMAS	**FMAS**	**5706**	99.659	63.971	-	-	-	-
	Remun. Banc. - FR 6501 - FMAS	**FMAS**	**6501**	283.241	37.387	-	-	-	-
	Remun. Banc. Transf. Emendas de Bancada - FR 6665 - FMAS	**FMAS**	**6665**	2.336	6.233	-	-	-	-
	Remun. Banc. Ministério das Cidades TC 0222.919-88/2007 PAC II	**FMHIS**	**5700**	10	-	25	-	-	-
	Remun. Banc. - Transferências Convênio Estado - FR 5632 - FMS	**FMS**	**5632**	-	121.549	-	-	-	-
	Remun. Banc. Emendas Parlamentares Impositivas - Estado - FR 5	**FMS**	**5710**	143.627	168.032	-	-	-	-
	Remun. Banc. Vigilância em Saúde	**FMS**	**6013**	34.206	-	61.578	-	-	-
	Remun. Banc. Assistência Farmacêutica	**FMS**	**6014**	2.027	-	2.797	-	-	-
	Remun. Banc. - FR 6421 - FMS	**FMS**	**6421**	-	223	-	-	-	-
	Remun. Banc. - Contr. Progr. PMF/CASAN - FMSB	**FMSB**	**6105**	251.251	67.682	397.045	-	-	-
	Remun. Banc. - Progr. Se Liga na Rede PMF/ CASAN - FMSB	**FMSB**	**6105**	1.715	1.634	2.554	-	-	-
	Remun. Banc. - Transf. Conv. 685/2014/CASAN Recomp. Asf. Tertu	**FMSB**	**6105**	223	181	398	-	-	-
	Remun. Banc. - Transf. Conv. 871/2023/CASAN Recomp. Pavim. A	**FMSB**	**6105**	-	76.524	-	-	-	-
	Remun. Banc. - Transf. Conv. 881/2023/CASAN Recomp. Pavim. A	**FMSB**	**6105**	-	33.255	-	-	-	-
	Remun. Banc. Fundo Nacional Defesa Civil - FUMDEC	**FUMDEC**	**5700**	10.496	-	27.005	-	-	-

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
	Remun. Banc. - Multa de Trânsito FR 5752 - IPUF	**IPUF**	**5752**	120	10	100	-	-	-
	Remun. Banc. Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Compensaç	**IPUF**	**6209**	88.080	-	-	-	-	-
	Remun. Banc. FNDE - Prog. Brasil Carinhoso - FR 5569 - PMF	**PMF**	**5569**	-	2	44.915	-	-	-
	Remun. Banc. - FNDE - Mobiliário e Equip. - FR 5569 - PMF	**PMF**	**5569**	10.835	9.399	20.130	-	-	-
	Remun. Banc. - FNDE - Brinq. Pró Infância - FR 5569 - PMF	**PMF**	**5569**	4.428	3.841	8.339	-	-	-
	Remun. Banc. FNDE PAC 29023/14 Creche Red Park	**PMF**	**5569**	-	-	100	-	-	-
	Remun. Banc. - Gov. Federal - FR 5700 - PMF	**PMF**	**5700**	12.871	31.426	17.356	-	-	-
	Remun. Banc. - Conv. Ministério do Turismo - FR 5700 - PMF	**PMF**	**5700**	106.445	159	219.509	-	-	-
	Remun. Banc. - Conv. TR 1550/2016 - FR 5701 - PMF	**PMF**	**5701**	6	6	23.118	-	-	-
	Remun. Banc. Transf. Emendas Individuais - FR 5706 - PMF	**PMF**	**5706**	39.340	293.115	-	-	-	-
	Remun. Banc. Emendas Parlamentares Impositivas - Estado - FR 5	**PMF**	**5710**	368.840	417.861	-	-	-	-
	Remun. Banc. - Assist. Finan. Transp. Coletivo - EC nº 123/2022 - F	**PMF**	**5717**	5.114	1.194	-	-	-	-
	Remun. Banc. - Operação de Crédito - FONPLATA - FR 6028	**PMF**	**6028**	1.248	1.082	-	-	-	-
	Remun. Banc. - Conv. CASAN Rec. Pav. Asfaltica nº 501/2010 - FR	**PMF**	**6128**	46.219	40.114	46.736	-	-	-
	Remun. Banc. Operação de Crédito - FINISA III	**PMF**	**6403**	97.204	309	-	-	-	-
	Remun. Banc. - Op. de Crédito - FINISA IV - FR 6404 - PMF	**PMF**	**6404**	220.135	303.777	-	-	-	-
	Remun. Banc. - Op. de Crédito - FINISA V - FR 6405 - PMF	**PMF**	**6405**	558.867	630.879	-	-	-	-
	Remun. Banc. - FR 5799 - FFC	**FFC**	**5799**	2.358	284.127	-	-	-	-
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	**Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**			**299.938**	**104.663**	**498.445**	**250.690**	**393.410**	**409.424**
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	**Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Princi**			**299.938**	**104.663**	**498.445**	**250.690**	**393.410**	**409.424**
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remun. Banc. - FR 5800 - IPREF	**IPREF**	**5800**	241.780	85.542	400.862	220.420	320.349	333.389
	(-) Remun. Banc. - FR 5800 - IPREF	**IPREF**	**5800**	-	-	- 100	-	-	-
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remun. Banc. - Taxa de Administração - FR 5802 - IPREF	**IPREF**	**5802**	58.158	19.121	97.683	30.270	73.061	76.035
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00	**Juros sobre o Capital Próprio**			**101.012**	**103.375**	**154.831**	**127.101**	**131.161**	**147.362**
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00	**Juros sobre o Capital Próprio - Principal**			**101.012**	**103.375**	**154.831**	**127.101**	**131.161**	**147.362**
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00	Juros sobre o Capital Próprio	**PMF**	**5501**	101.012	103.375	154.831	127.101	131.161	147.362
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	**Dividendos**			**271.477**	**304.686**	**448.867**	**382.545**	**711.853**	**740.830**
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00	**Dividendos**			**271.477**	**304.686**	**448.867**	**382.545**	**711.853**	**740.830**
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00	**Dividendos - Principal**			**271.477**	**304.686**	**448.867**	**382.545**	**711.853**	**740.830**
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00	Rendimento de Títulos - Dividendos	**PMF**	**5501**	271.477	304.686	448.867	382.545	711.853	740.830
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	**Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Lic**			**18.000**	**19.000**	**33.025**	**20.156**	**44.935**	**46.764**
1.3.3.1.00.0.0.00.00.00	**Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte**			**18.000**	**19.000**	**33.025**	**20.156**	**44.935**	**46.764**
1.3.3.1.04.0.0.00.00.00	**Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário**			**18.000**	**19.000**	**33.025**	**20.156**	**44.935**	**46.764**

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
1.3.3.1.04.0.1.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Principal			18.000	19.000	33.025	20.156	44.935	46.764
1.3.3.1.04.0.1.01.00.00	Credenciamento Transporte Hidroviário - FR 5501 - TURISMO	TURISMO	5501	18.000	19.000	33.025	14.109	31.454	32.735
1.3.3.1.04.0.1.01.00.00	Credenciamento Transporte Hidroviário - FR 5501 - TURISMO	TURISMO	6000	-	-	-	6.047	13.481	14.029
	Exploração de Recursos Naturais			**1.800**	**-**	**23.950**	**-**	**-**	**-**
	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais			**1.800**	**-**	**23.950**	**-**	**-**	**-**
	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais			1.800	-	23.950	-	-	-
	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal			1.800	-	23.950	-	-	-
	Unidade Conservação Lagoa Do Peri - CEF AG 1877 C/C 71205-0 -	FLORAM	5501	1.800	-	23.950	-	-	-
	Unidade Conservação Lagoa Do Peri - CEF AG 1877 C/C 71205-0 -	FLORAM	6000	1.800	-	-	-	-	-
	Cessão de Direitos			**31.000.000**	**214.202**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Cessão do Direitos			**31.000.000**	**214.202**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos			31.000.000	214.202	-	-	-	-
	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legisl			31.000.000	214.202	-	-	-	-
	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legisl			31.000.000	214.202	-	-	-	-
	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - CEF	PMF	5501	31.000.000	-	-	-	-	-
	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - CEF - Cá	PMF	5501	-	214.202	-	-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita de Serviços**			**1.817.834**	**2.431.861**	**1.570.495**	**2.246.979**	**2.367.952**	**2.446.054**
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			**733.320**	**981.577**	**367.106**	**-**	**-**	**-**
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			**733.320**	**981.577**	**367.106**	**-**	**-**	**-**
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			-	-	848	-	-	-
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			-	-	848	-	-	-
	Comercialização de Sub Produtos - COMCAP	COMCAP	5501	-	-	848	-	-	-
	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			733.320	981.577	366.258	-	-	-
	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			733.320	981.577	366.258	-	-	-
	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	PMF	5753	733.320	109.580	366.258	-	-	-
	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - PMF	PMF	5501	-	771.260	-	-	-	-
	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - COMCAP	COMCAP	5501	-	100.737	-	-	-	-
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	**Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte**			**430.297**	**371.949**	**584.029**	**628.792**	**709.047**	**736.809**
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00	**Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte**			**430.297**	**371.949**	**584.029**	**628.792**	**709.047**	**736.809**
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias			430.297	371.949	584.029	628.792	709.047	736.809
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal			430.297	371.949	584.029	628.792	709.047	736.809
1.6.2.1.02.0.1.01.00.00	Transporte Hidroviário Costa da Lagoa - FR 5501 - PMF	PMF	5501	411.661	338.594	569.444	593.409	674.967	702.443
1.6.2.1.02.0.1.02.00.00	Tarifa Transporte Hidroviário - FR 5501 - TURISMO	TURISMO	5501	-	33.355	14.585	24.768	23.856	24.056

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
1.6.2.1.02.0.1.02.00.00	Tarifa Transporte Hidroviário - FR 5501 - TURISMO	**TURISMO**	**6000**	-	-	-	10.615	10.224	10.310
	Tarifa Transporte Hidroviário - FR 5753 - TURISMO	**TURISMO**	**5753**	18.636	-	-	-	-	-
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	**Outros Serviços**			**654.217**	**1.078.335**	**619.360**	**1.618.187**	**1.658.905**	**1.709.245**
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	**Outros Serviços**			**654.217**	**1.078.335**	**619.360**	**1.618.187**	**1.658.905**	**1.709.245**
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00	**Serviços Sujeitos à Regulação**			**654.217**	**1.078.335**	**619.360**	**1.618.187**	**1.658.905**	**1.709.245**
1.6.9.9.50.3.0.00.00.00	**Serviços de Saneamento Básico – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.**			**654.217**	**1.078.335**	**619.360**	**1.618.187**	**1.658.905**	**1.709.245**
1.6.9.9.50.3.1.00.00.00	**Serviços de Saneamento Básico – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Pr**			**654.217**	**1.078.335**	**619.360**	**1.618.187**	**1.658.905**	**1.709.245**
1.6.9.9.50.3.1.01.00.00	Coleta, Transp. e Dest. Final Resíduos Comuns - Caçamba - FR 57	**COMCAP**	**5753**	400.132	-	232.497	332.002	353.947	371.902
1.6.9.9.50.3.1.01.00.00	Coleta, Transp. e Dest. Final Resíduos Comuns - Caçamba - FR 57	**COMCAP**	**6000**	-	-	-	142.286	151.691	159.387
1.6.9.9.50.3.1.02.00.00	Receb., Tratamento e Dest. Final de Resíduos (CVR) - FR 5753 - C	**COMCAP**	**5753**	252.296	764.702	385.970	567.837	566.055	574.001
1.6.9.9.50.3.1.02.00.00	Receb., Tratamento e Dest. Final de Resíduos (CVR) - FR 5753 - C	**COMCAP**	**6000**	-	-	-	243.359	242.595	246.001
1.6.9.9.50.3.1.03.00.00	Receb., Tratamento e Dest. Final de Resíduos (CVR) - FR 5501 - C	**COMCAP**	**5501**	1.789	313.634	893	232.892	241.232	250.568
1.6.9.9.50.3.1.03.00.00	Receb., Tratamento e Dest. Final de Resíduos (CVR) - FR 5501 - C	**COMCAP**	**6000**	-	-	-	99.811	103.385	107.386
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**			**1.033.892.809**	**1.212.502.021**	**1.169.224.464**	**1.237.998.384**	**1.444.125.858**	**1.500.664.303**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**			**377.837.815**	**430.496.188**	**411.819.011**	**423.284.677**	**522.269.915**	**537.153.805**
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	**Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União**			**198.701.718**	**216.896.437**	**237.683.077**	**221.116.045**	**300.847.911**	**312.741.278**
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM**			**198.504.360**	**216.650.166**	**237.260.758**	**220.866.844**	**300.422.372**	**312.298.416**
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal**			**177.702.073**	**191.888.134**	**218.356.800**	**196.032.740**	**275.418.145**	**286.629.472**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal**			**177.702.073**	**191.888.134**	**218.356.800**	**196.032.740**	**275.418.145**	**286.629.472**
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municipios - FPM	**PMF**	**5500**	222.127.591	239.860.167	272.946.000	245.040.925	344.272.681	358.286.840
(-)1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	(-) Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municipios - FPM	**PMF**	**5500**	- 44.425.518	- 47.972.033	- 54.589.200	- 49.008.185	- 68.854.536	- 71.657.368
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias**			**20.802.287**	**24.762.032**	**18.903.958**	**24.834.104**	**25.004.227**	**25.668.944**
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Princip**			**20.802.287**	**24.762.032**	**18.903.958**	**24.834.104**	**25.004.227**	**25.668.944**
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extrao	**PMF**	**5500**	20.802.287	24.762.032	18.903.958	24.834.104	25.004.227	25.668.944
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural**			**197.359**	**246.271**	**422.319**	**249.201**	**425.539**	**442.862**
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal**			**197.359**	**246.271**	**422.319**	**249.201**	**425.539**	**442.862**
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	**PMF**	**5500**	246.698	307.839	527.899	311.501	531.924	553.577
(-)1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	**PMF**	**5500**	- 49.340	- 61.568	- 105.580	- 62.300	- 106.385	- 110.715
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**			**4.853.094**	**4.971.721**	**7.065.659**	**7.177.023**	**7.088.196**	**7.380.116**
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM**			**50.475**	**92.182**	**62.111**	**97.787**	**99.377**	**106.806**
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM**			**50.475**	**92.182**	**62.111**	**97.787**	**99.377**	**106.806**
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00	Cota-parte da Compensação Financ. Recursos Minerais - CFEM	**PMF**	**5708**	50.475	92.182	62.111	68.451	69.564	74.764
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00	Cota-parte da Compensação Financ. Recursos Minerais - CFEM	**PMF**	**6000**	-	-	-	29.336	29.813	32.042

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 25081515433597B170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			4.802.619	4.879.539	7.003.548	7.079.236	6.988.819	7.273.310
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			4.802.619	4.879.539	7.003.548	7.079.236	6.988.819	7.273.310
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			4.802.619	4.879.539	7.003.548	7.079.236	6.988.819	7.273.310
1.7.1.2.52.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	PMF	5720	-	-	-	4.955.465	4.892.173	5.091.317
1.7.1.2.52.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	PMF	6000	-	-	-	2.123.771	2.096.646	2.181.993
	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	PMF	5708	4.802.619	4.879.539	7.003.548	-	-	-
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			120.179.206	164.939.735	118.013.408	149.279.259	154.263.330	154.659.130
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a F			120.179.206	164.939.735	118.013.408	149.279.259	154.263.330	154.659.130
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos			59.176.209	79.854.444	54.895.629	74.194.532	76.984.177	76.945.407
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos			59.176.209	79.854.444	54.895.629	74.194.532	76.984.177	76.945.407
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transf. Atenção Básica	FMS	6011	46.572.931	58.121.612	45.522.683	62.394.532	64.682.352	64.523.175
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transf. Agentes Comunitários de Saúde	FMS	5604	10.681.464	11.338.360	8.858.483	11.305.566	11.497.890	11.528.593
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Piso da Enfermagem	FMS	5605	371.814	494.472	514.463	494.434	803.935	893.639
	Transf. Emendas Parlamentares Individuais - PAP	FMS	5706	1.000.000	4.415.545	-	-	-	-
	Transf. Emendas Parlamentares de Bancadas - PAB	FMS	5631	550.000	5.484.455	-	-	-	-
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos			53.559.010	73.813.284	53.902.836	65.688.970	65.705.401	65.705.401
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos			53.559.010	73.813.284	53.902.836	65.688.970	65.705.401	65.705.401
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf. Média e Alta Complexidade	FMS	6012	49.309.010	67.038.284	53.902.836	65.688.970	65.705.401	65.705.401
	Transf. Emendas Parlamentares Individuais - MAC - FR 6019 - FMS	FMS	6019	4.250.000	1.000.000	-	-	-	-
	Transf. Emendas Parlamentares de Bancada - MAC - FR 6020 - FM	FMS	6020	-	5.775.000	-	-	-	-
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos			4.513.295	6.198.676	5.678.390	6.377.144	7.549.263	7.900.268
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos			4.513.295	6.198.676	5.678.390	6.377.144	7.549.263	7.900.268
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transf. Vigilância em Saúde	FMS	6013	3.943.271	5.074.764	3.250.874	4.231.911	4.702.329	4.937.445
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transf. Agentes de Combate a Endemias	FMS	5604	570.024	1.123.912	2.427.516	2.145.233	2.846.934	2.962.823
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos			2.930.692	4.578.860	3.536.553	3.018.613	3.675.909	3.748.364
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos			2.930.692	4.578.860	3.536.553	3.018.613	3.675.909	3.748.364
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transf. Assistência Farmacêutica	FMS	6014	2.930.692	4.578.860	3.536.553	3.018.613	3.675.909	3.748.364
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos			-	494.471	-	-	348.580	359.690
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos			-	494.471	-	-	348.580	359.690
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Transf. Gestão do SUS	FMS	6015	-	494.471	-	-	348.580	359.690
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – F			31.263.533	28.047.772	34.321.089	29.730.782	42.296.379	44.243.153
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação			25.133.913	20.614.057	27.267.033	21.232.517	32.516.621	33.840.261
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal			25.133.913	20.614.057	27.267.033	21.232.517	32.516.621	33.840.261

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	Transf. do Salário-Educação	PMF	5550	25.133.913	20.614.057	27.267.033	21.232.517	32.516.621	33.840.261
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			6.072.567	7.384.564	6.981.192	8.446.252	9.703.366	10.322.983
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pri			6.072.567	7.384.564	6.981.192	8.446.252	9.703.366	10.322.983
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNAE	PMF	5552	6.072.567	7.637.996	6.981.192	8.446.252	9.703.366	10.322.983
	(-) Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	PMF	5552	-	- 253.432	-	-	-	-
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –			57.053	49.151	72.864	52.013	76.392	79.909
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -			57.053	49.151	72.864	52.013	76.392	79.909
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNATE	PMF	5553	57.053	49.151	72.864	52.013	76.392	79.909
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e			2.221.271	5.328.331	4.165.900	4.069.819	5.827.323	5.831.258
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR			2.221.271	5.328.331	4.165.900	4.069.819	5.827.323	5.831.258
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Princi			2.221.271	5.328.331	4.165.900	4.069.819	5.827.323	5.831.258
1.7.1.5.52.0.1.01.00.00	Transf. FUNDEB/VAAR - Complementação da União	PMF	5543	2.221.271	5.409.118	4.165.900	4.069.819	5.827.323	5.831.258
	Transf. de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VA	PMF	5543	-	- 80.787	-	-	-	-
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			5.956.042	3.498.210	5.872.973	3.628.561	6.249.021	6.503.397
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			5.956.042	3.498.210	5.872.973	3.628.561	6.249.021	6.503.397
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Princip			5.956.042	3.498.210	5.872.973	3.628.561	6.249.021	6.503.397
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	FMAS	5660	5.956.042	3.498.210	5.872.973	3.628.561	6.249.021	6.503.397
	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			-	830.263	127.851	-	-	-
	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social			-	400.000	-	-	-	-
	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social			-	400.000	-	-	-	-
	Transf. Conv. União Destinado Progr. Assist. Social - FR 5665 - PM	PMF	5665	-	400.000	-	-	-	-
	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			-	430.263	127.851	-	-	-
	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal			-	430.263	127.851	-	-	-
	Transf. Conv. Gov. Federal - FR 5700 - PMF	PMF	5700	-	430.263	127.851	-	-	-
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União			14.662.951	5.983.719	4.569.054	8.283.188	5.697.755	5.795.473
	Transferência Especial da União			-	1.501.585	-	-	-	-
	Transferência Especial da União - Principal			-	1.501.585	-	-	-	-
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00	Transf. Emendas Individuais - FR 5706 - PMF	PMF	5706	-	1.301.585	-	-	-	-
	Transf. Emendas Parlamentares Individuais Especiais - FMAS	FMAS	5706	-	200.000	-	-	-	-
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020			516.519	495.300	670.716	497.670	622.896	648.252
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal			516.519	495.300	670.716	497.670	622.896	648.252
	Transf. LC 176/20	PMF	5500	516.519	495.300	670.716	-	-	-
1.7.1.9.58.0.1.02.00.00	Transf. LC 176/20	PMF	5501	-	-	-	497.670	622.896	648.252

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2			3.545.589	-	1.200.000	3.400.000	1.000.000	1.000.000
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2			3.545.589	-	1.200.000	3.400.000	1.000.000	1.000.000
	Transf. Lei Aldir Blanc - FR 5799 - FFC	FFC	5799	3.545.589	-	-	-	-	-
1.7.1.9.60.0.1.02.00.00	Transf. Lei Aldir Blanc - FR 5719 - FFC	FFC	5719	-	-	1.200.000	3.400.000	1.000.000	1.000.000
	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/202			14.656	-	-	-	-	-
	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/202			14.656	-	-	-	-	-
	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. EC nº 12	PMF	5718	18.320	-	-	-	-	-
	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - Outorga Crédito Tribu	PMF	5718	- 3.664	-	-	-	-	-
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			10.586.186	3.986.835	2.698.338	4.385.518	4.074.859	4.147.221
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal			10.586.186	3.986.835	2.698.338	4.385.518	4.074.859	4.147.221
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Transf. Percentual Taxa de Ocupação, Foro e Laudemio	PMF	5501	1.276.501	3.986.835	2.698.338	4.385.518	4.074.859	4.147.221
	Transf. Lei Paulo Gustavo - Audiovisual - FR 5715 - FFC	FFC	5715	2.976.826	-	-	-	-	-
	Transf. Lei Paulo Gustavo - Demais Setores da Cultura - FR 5716 -	FFC	5716	1.205.872	-	-	-	-	-
	Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação	PMF	5711	5.126.988	-	-	-	-	-
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			372.976.220	441.201.196	434.637.562	445.943.628	515.552.016	530.475.099
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			307.323.451	340.824.296	366.378.160	367.983.778	406.711.989	419.205.803
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS			176.101.615	197.693.643	190.484.966	207.797.051	212.666.038	217.412.850
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal			176.101.615	197.693.643	190.484.966	207.797.051	212.666.038	217.412.850
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	PMF	5500	220.127.017	247.117.052	238.106.207	259.746.314	265.832.547	271.766.062
(-)1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS	PMF	5500	- 44.025.402	- 49.423.409	- 47.621.241	- 51.949.263	- 53.166.509	- 54.353.212
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA			129.522.747	139.901.425	174.745.670	156.889.566	191.867.163	199.677.417
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal			129.522.747	139.901.425	174.745.670	156.889.566	191.867.163	199.677.417
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota Parte do IPVA	PMF	5500	161.903.432	174.876.780	218.432.088	196.111.958	239.833.954	249.596.771
(-)1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	(-) Cota Parte do IPVA	PMF	5500	- 32.380.685	- 34.975.355	- 43.686.418	- 39.222.392	- 47.966.791	- 49.919.354
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios			1.596.318	2.365.838	993.966	2.616.294	1.639.502	1.510.728
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			1.596.318	2.365.838	993.966	2.616.294	1.639.502	1.510.728
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota Parte do IPI Sobre Exportação	PMF	5500	1.995.397	2.957.298	1.242.457	3.270.368	2.049.377	1.888.410
(-)1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	(-) Cota Parte do IPI Sobre Exportação	PMF	5500	- 399.079	- 591.460	- 248.491	- 654.074	- 409.875	- 377.682
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			112.660	795.829	146.105	632.044	501.661	583.319
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			112.660	795.829	146.105	632.044	501.661	583.319
1.7.2.1.53.0.1.01.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econômico	PMF	5750	112.660	795.829	146.105	442.431	351.163	408.323
1.7.2.1.53.0.1.01.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econômico	PMF	8750	-	-	-	189.613	150.498	174.996
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Est			- 9.889	67.561	7.453	48.823	37.625	21.489

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Est			- 9.889	67.561	7.453	48.823	37.625	21.489
1.7.2.1.98.0.1.01.00.00	Receita Ajuste do IPVA	PMF	5500	63.155	175.697	66.359	181.686	188.539	190.625
(-)1.7.2.1.98.0.1.01.00.00	(-) Receita Ajuste do IPVA	PMF	5500	- 73.043	- 108.136	- 58.906	- 132.863	- 150.914	- 169.136
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**			**16.535.923**	**32.375.647**	**15.002.969**	**23.840.724**	**33.424.771**	**33.451.644**
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			16.535.923	32.375.647	15.002.969	23.840.724	33.424.771	33.451.644
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			16.535.923	32.375.647	15.002.969	23.840.724	33.424.771	33.451.644
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transf. Recursos Estaduais - FMS	FMS	5621	16.535.923	32.375.647	15.002.969	23.840.724	33.424.771	33.451.644
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**			**46.044.632**	**65.793.231**	**51.992.233**	**52.919.655**	**74.111.246**	**76.469.988**
	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS			-	7.287.120	-	-	-	-
	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS			-	7.287.120	-	-	-	-
	Transf. Conv. Estados - FR 5632 - FMS	FMS	5632	-	7.287.120	-	-	-	-
	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação			-	500.000	-	-	-	-
	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Pr			-	500.000	-	-	-	-
	Transf. Conv. Estados Destinados a Programas de Educação	PMF	5571	-	500.000	-	-	-	-
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			46.044.632	58.006.111	51.992.233	52.919.655	74.111.246	76.469.988
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principa			46.044.632	58.006.111	51.992.233	52.919.655	74.111.246	76.469.988
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Transf. Conv. CASAN - FR 6105 - PMF	PMF	6105	471.550	221.694	515.847	-	742.911	762.070
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Transf. Progr. Se Liga na Rede PMF/CASAN - FR 6105 - FMSB	FMSB	6105	2.202.480	1.671.866	2.680.937	1.941.688	3.222.947	3.354.142
1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	Transf. Contrato Programa PMF/CASAN - FR 6105 - FMSB	FMSB	6105	43.370.602	49.152.814	48.795.449	49.976.967	51.746.388	53.852.806
1.7.2.4.99.0.1.04.00.00	Transf. Conv. Gov. Estado - FR 5701 - TURISMO	TURISMO	5701	-	-	-	1.000	3.399.000	3.500.970
1.7.2.4.99.0.1.05.00.00	Transf. Conv. Gov. Estado - FR 5701 - PMF	PMF	5701	-	499.440	-	1.000.000	15.000.000	15.000.000
	Transf. Convênio 871/2023/CASAN Recomp. Pavim. Asfáltica - FMS	FMSB	6105	-	3.038.089	-	-	-	-
	Transf. Convênio 881/2023/CASAN Recomp. Pavim. Asfáltica - FMS	FMSB	6105	-	3.422.208	-	-	-	-
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	**Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal**			**3.072.214**	**2.208.023**	**1.264.200**	**1.199.471**	**1.304.010**	**1.347.664**
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			1.114.090	1.433.010	1.264.200	1.199.471	1.304.010	1.347.664
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal			1.114.090	1.433.010	1.264.200	1.199.471	1.304.010	1.347.664
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferência Governo Estadual - FR 5661 - FMAS	FMAS	5661	1.114.090	1.433.010	1.264.200	1.199.471	1.304.010	1.347.664
	Outras Transferências dos Estados			1.958.124	775.013	-	-	-	-
	Outras Transferências dos Estados - Principal			1.958.124	775.013	-	-	-	-
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Transf. Emendas Parlamentares Impositivas - Estado - FR 5710 - P	PMF	5710	1.401.124	575.013	-	-	-	-
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	Transf. Emendas Parlamentares Impositivas - Estado - FR 5710 - F	FMS	5710	557.000	200.000	-	-	-	-
	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			**-**	**232.710**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades			**-**	**232.710**	**-**	**-**	**-**	**-**

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades			-	232.710	-	-	-	-
	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal			-	232.710	-	-	-	-
	Transferência Município Palhoça Curso Formação Guarda - FR 570	PMF	5702	-	232.710	-	-	-	-
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas			667.685	165.000	1.472.017	117.807	377.338	396.769
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas			667.685	165.000	1.472.017	117.807	377.338	396.769
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas			667.685	165.000	1.472.017	117.807	377.338	396.769
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal			667.685	165.000	1.472.017	117.807	377.338	396.769
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	Transf. de Instituição Privada - FR 6759 - FMDCA	FMDCA	6759	316.426	15.000	357.313	117.807	377.338	396.769
	(-) Transf. de Instituição Privada - FR 6759 - FMDCA	FMDCA	6759	-	-	- 100	-	-	-
	Transf.de Instituição Privada - FR 5501 - IDOSO	IDOSO	5501	50.000	150.000	-	-	-	-
	Transf.de Instituição Privada - FR 5759 - IDOSO	IDOSO	5759	-	-	964.968	-	-	-
	Transf. Rec. Rouanet Mecenato - FR 6102 - FFC	FFC	6102	300.000	-	149.836	-	-	-
	Transf.de Instituição Privada - Portaria SMTTDE 18/2017 - FR 5501	FMI	5501	1.260	-	-	-	-	-
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			280.272.845	338.462.277	319.561.837	366.232.861	403.069.186	429.556.771
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã			280.202.845	338.462.277	319.434.173	366.232.861	403.069.186	429.556.771
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã			280.202.845	338.462.277	319.434.173	366.232.861	403.069.186	429.556.771
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã			280.202.845	338.462.277	319.434.173	366.232.861	403.069.186	429.556.771
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	PMF	5540	280.202.845	338.462.277	319.434.173	366.232.861	403.069.186	429.556.771
	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas			70.000	-	127.664	-	-	-
	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas			70.000	-	127.664	-	-	-
	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal			70.000	-	127.664	-	-	-
	Transf. Convênio CAU/SC TC 01/2022 - FR 5703 - FMHIS	FMHIS	5703	70.000	-	127.664	-	-	-
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes			2.138.244	1.944.649	1.734.037	2.419.411	2.857.403	3.081.859
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas			2.138.244	1.944.649	1.734.037	2.419.411	2.857.403	3.081.859
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas			2.138.244	1.944.649	1.734.037	2.419.411	2.857.403	3.081.859
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal			2.138.244	1.944.649	1.734.037	2.419.411	2.857.403	3.081.859
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00	Transf. de Pessoas Físicas - FR 6759 - FMDCA	FMDCA	6759	1.222.517	1.120.607	1.479.383	1.151.189	1.900.113	2.085.601
1.7.9.1.99.0.1.02.00.00	Transf. de Pessoas Físicas - FR 5759 - IDOSO	IDOSO	5759	-	823.482	230.201	1.265.785	944.509	982.957
1.7.9.1.99.0.1.03.00.00	Transf. de Pessoas Físicas - FR 5501 - SOMAR	SOMAR	5501	1.860	560	6.831	2.437	12.781	13.301
	Doações Pessoas Físicas - FR 5501 - FMHIS	FMHIS	5501	10.000	-	17.622	-	-	-
	Transf.de Pessoas Físicas - FR 5501 - Idoso	IDOSO	5501	903.867	-	-	-	-	-
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			65.382.167	95.336.064	82.427.783	69.395.132	158.727.760	164.119.960
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			27.379.369	21.486.850	32.242.869	32.185.124	45.557.073	47.119.207

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**			**27.379.369**	**21.486.850**	**32.242.869**	**32.185.124**	**45.557.073**	**47.119.207**
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	**Multas Previstas em Legislação Específica**			**27.258.080**	**21.331.148**	**32.023.554**	**31.895.378**	**45.272.222**	**46.822.761**
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	**Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**			**25.627.136**	**19.040.798**	**28.768.401**	**29.379.500**	**41.761.237**	**43.173.238**
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Auto de Infração	**PMF**	**5501**	1.323.140	1.581.536	2.025.257	1.700.977	2.620.008	2.726.660
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	Multas Vigilância Sanitária - FMS	**FMS**	**5501**	255.007	296.179	347.116	210.657	235.917	239.740
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	Multas Vigilância Sanitária - FMS	**FMS**	**6000**	-	-	-	90.282	101.108	102.746
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito - PMF	**PMF**	**5752**	26.730.736	18.220.752	26.578.517	19.949.693	24.817.302	25.827.530
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito - PMF	**PMF**	**6000**	-	-	-	8.549.868	10.635.987	11.068.941
(-)1.9.1.1.01.0.1.03.00.00	(-) Multas Previstas na Legislação Trânsito - PMF	**PMF**	**5752**	- 5.756.369	- 4.150.542	- 4.014.083	- 3.082.027	- 3.726.204	- 3.934.954
(-)1.9.1.1.01.0.1.03.00.00	(-) Multas Previstas na Legislação Trânsito - PMF	**PMF**	**6000**	-	-	-	- 1.320.869	- 1.596.944	- 1.686.409
1.9.1.1.01.0.1.04.00.00	Multas Compensatórias - LC 374/2010 - FR 6210 - PMF	**PMF**	**6210**	-	3.092.873	-	2.296.643	6.071.844	6.180.289
1.9.1.1.01.0.1.04.00.00	Multas Compensatórias - LC 374/2010 - FR 6210 - PMF	**PMF**	**6000**	-	-	-	984.276	2.602.219	2.648.695
	Multas Compensatórias - LC 374/2010	**PMF**	**5501**	2.958.593	1.065.863	3.840.139	-	-	-
	(-) Multas Compensatórias - LC 374/2010	**PMF**	**5501**	- 4.657	- 1.065.863	- 8.545	-	-	-
	Multa de Infrações edilícias e urbanísticas	**IPUF**	**6210**	120.686	-	-	-	-	-
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	**Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora**			**354.156**	**452.410**	**632.496**	**470.442**	**806.636**	**832.902**
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00	Multas e Juros - Auto de Infração	**PMF**	**5501**	354.156	269.188	632.496	276.079	619.715	644.941
1.9.1.1.01.0.2.04.00.00	Multas e Juros - Multas Compensatórias - LC 374/2010	**PMF**	**6210**	-	183.223	-	136.054	130.845	131.573
1.9.1.1.01.0.2.04.00.00	Multas e Juros - Multas Compensatórias - LC 374/2010	**PMF**	**6000**	-	-	-	58.309	56.076	56.388
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	**Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa**			**901.488**	**1.185.981**	**1.881.450**	**1.367.930**	**1.862.227**	**1.939.365**
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	Dívida Ativa - Auto de Infração	**PMF**	**5501**	901.488	1.155.006	1.881.450	1.335.072	1.828.155	1.902.573
1.9.1.1.01.0.3.04.00.00	Dívida Ativa - Multas Compensatórias - LC 374/2010	**PMF**	**6210**	-	30.975	-	23.001	23.850	25.754
1.9.1.1.01.0.3.04.00.00	Dívida Ativa - Multas Compensatórias - LC 374/2010	**PMF**	**6000**	-	-	-	9.857	10.222	11.038
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	**Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da**			**375.300**	**651.958**	**741.207**	**677.506**	**842.122**	**877.256**
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00	Multas e Juros Dívida Ativa - Auto de Infração	**PMF**	**5501**	375.300	630.024	741.207	654.239	814.976	848.151
1.9.1.1.01.0.4.04.00.00	Multas e Juros Dívida Ativa - Multas Compensatórias - LC 374/2010	**PMF**	**6210**	-	21.934	-	16.287	19.002	20.373
1.9.1.1.01.0.4.04.00.00	Multas e Juros Dívida Ativa - Multas Compensatórias - LC 374/2010	**PMF**	**6000**	-	-	-	6.980	8.144	8.732
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	**Multas por Danos Ambientais**			**106.793**	**138.469**	**213.825**	**289.746**	**284.851**	**296.446**
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	**Multas Administrativas por Danos Ambientais**			**106.793**	**138.469**	**213.825**	**289.746**	**284.851**	**296.446**
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	**Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal**			**106.793**	**138.469**	**213.825**	**289.746**	**284.851**	**296.446**
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente - FUNAMBIENTE	**FLORAM**	**5501**	106.793	138.469	213.825	202.822	199.396	207.512
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente - FUNAMBIENTE	**FLORAM**	**6000**	-	-	-	86.924	85.455	88.934
	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas			**11.504**	**17.233**	**-**	**-**	**-**	**-**

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 25081515433597B170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal			**11.504**	**17.233**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	**PMF**	**5501**	11.504	17.233	-	-	-	-
	Multas e Juros Previstos em Contratos			**2.993**	**-**	**5.490**	**-**	**-**	**-**
	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal			**2.993**	**-**	**5.490**	**-**	**-**	**-**
	Multas e Juros em Contratos	**PMF**	**5501**	2.993	-	5.490	-	-	-
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**			**10.241.085**	**13.066.512**	**14.434.531**	**12.613.960**	**15.084.732**	**15.629.342**
	Indenizações			**-**	**96.848**	**100**	**-**	**-**	**-**
	Indenização por Sinistro			**-**	**63.276**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Indenização por Sinistro - Principal			**-**	**63.276**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Indenização por Sinistro - FR 5501 - FMS	**FMS**	**5501**	-	63.276	-	-	-	-
	Outras Indenizações			**-**	**33.572**	**100**	**-**	**-**	**-**
	Outras Indenizações - Principal			**-**	**33.572**	**100**	**-**	**-**	**-**
	Indenizações Folha de Pagamento - IPREF	**IPREF**	**5800**	-	-	100	-	-	-
	Indenizações - FMS	**FMS**	**5501**	-	33.572	-	-	-	-
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	**Restituições**			**10.241.085**	**12.969.664**	**14.434.431**	**12.613.960**	**15.084.732**	**15.629.342**
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	**Restituição de Convênios**			**1.616.762**	**2.587.347**	**1.705.205**	**2.633.351**	**2.778.321**	**2.828.856**
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	**Restituição de Convênios - Primárias**			**1.616.762**	**2.587.347**	**1.705.205**	**2.633.351**	**2.778.321**	**2.828.856**
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	**Restituição de Convênios - Primárias - Principal**			**1.616.762**	**2.587.339**	**1.705.205**	**2.633.351**	**2.778.321**	**2.828.856**
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituição de Convênios Diversos - FR 5501 - PMF	**PMF**	**5501**	1.419.523	2.403.977	1.279.800	2.554.783	2.491.555	2.530.417
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00	Restituição de Convênio - FR 5501 - FMAS	**FMAS**	**5501**	100.902	120.215	315.198	78.568	286.766	298.439
	(-) Restituição de Convênio - FR 5501 - FMAS	**FMAS**	**5501**	-	- 61.693	- 15.396	-	-	-
	Restituição de Convênio - FR 6759 - FMDCA	**FMDCA**	**6759**	25.849	959	29.713	-	-	-
	Restituição de Convênio - FR 6501 - FMAS	**FMAS**	**6501**	68.668	113.464	-	-	-	-
	(-) Restituição de Convênio - FR 6501 - FMAS	**FMAS**	**6501**	-	- 4.519	-	-	-	-
	Restituições de Convênios - FR 5501 - FMI	**FMI**	**5501**	1.770	-	1.710	-	-	-
	Restituição de Convênio - FR 5759 - IDOSO	**IDOSO**	**5759**	49	-	93.502	-	-	-
	Restituição de Convênio - FR 5660 - FMAS	**FMAS**	**5660**	-	14.856	678	-	-	-
	Restituição de Convênio - FR 5500 - PMF	**PMF**	**5500**	-	80	-	-	-	-
	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros			**-**	**8**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Multas e Juros Restituições de Convênios Diversos - PMF	**PMF**	**5501**	-	8	-	-	-	-
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	**Restituição de Benefícios Previdenciários**			**608.279**	**438.827**	**345.636**	**414.141**	**563.703**	**586.649**
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00	**Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal**			**608.279**	**438.827**	**345.636**	**414.141**	**563.703**	**586.649**
1.9.2.2.03.0.1.01.00.00	Outras Restituições de Benefícios Previdenciários - IPREF	**IPREF**	**5800**	608.279	438.827	345.636	414.141	563.703	586.649

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições			8.016.044	9.943.489	12.383.590	9.566.468	11.742.708	12.213.837
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal			8.016.044	9.943.489	12.383.590	9.566.468	11.742.708	12.213.837
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições - FR 5501 - FMAS	FMAS	5501	6.792	9.489	17.636	6.032	21.779	22.666
	(-) Outras Restituições - FR 5501 - FMAS	FMAS	5501	- 4.646	-	- 2.712	-	-	-
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Outras Restituições - FR 5501 - SEFIN	PMF	5501	858.738	2.201.768	940.845	2.431.828	2.415.469	2.513.794
	(-) Outras Restituições - FR 5501 - SEFIN	PMF	5501	- 211.665	-	- 55.829	-	-	-
1.9.2.2.99.0.1.03	Outras Restituições - Ressarc. de Salário p/ Disposição - FR 5501 -	PMF	5501	3.937.523	4.890.521	6.372.763	4.896.652	6.417.601	6.678.840
1.9.2.2.99.0.1.04	Outras Restituições - FR 5800 - IPREF	IPREF	5800	4.461	819	31.670	38.977	55.556	57.817
1.9.2.2.99.0.1.05	Outras Restituições - FR 5501 - FME	FME	5501	125.123	9.663	106.881	6.485	39.622	42.859
1.9.2.2.99.0.1.06	Outras Restituições - FR 5501 - FFC	FFC	5501	17.771	25.756	27.716	33.896	36.418	42.201
1.9.2.2.99.0.1.07	Outras Restituições - INSS - FR 5501 - PMF	PMF	5501	286.267	324.316	273.512	338.858	416.807	433.774
1.9.2.2.99.0.1.08	Outras Restituições - Folha de Pagamento - FR 5501 - PMF	PMF	5501	-	1.106.628	100	596.379	619.893	643.871
1.9.2.2.99.0.1.09	Outras Restituições - FR 5500 - COMCAP	COMCAP	5500	1.826.758	446.401	3.055.334	546.734	584.714	597.604
1.9.2.2.99.0.1.10	Outras Restituições - FR 5501 - COMCAP	COMCAP	5501	168.949	1.157	216.863	147.521	327.679	341.018
1.9.2.2.99.0.1.11	Outras Restituições - INSS - FR 6002 - FMS	FMS	6002	45.871	7.997	55.446	13.467	55.671	57.937
1.9.2.2.99.0.1.12	Outras Restituições - Folha de Pagamento - FR 6002 - FMS	FMS	6002	407.262	340.004	731.999	473.633	712.859	741.877
1.9.2.2.99.0.1.13	Outras Restituições - FR 6002 - FMS	FMS	6002	15.653	30.192	31.561	36.006	38.640	39.579
	Outras Restituições - FR 5501 - FMS	FMS	5501	14.096	-	3.526	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5500 - SOMAR	SOMAR	5500	4.277	622	7.846	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5500 - FME	FME	5500	-	3.247	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5660 - FMAS	FMAS	5660	65	70	33	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5661 - FMAS	FMAS	5661	-	92.502	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5752 - IPUF	IPUF	5752	-	-	1.022	-	-	-
	Outras Restituições - FR 6759 - FMDCA	FMDCA	6759	2.284	2.243	6.371	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5501 - FUNCINE	FUNCINE	5501	566	-	2.090	-	-	-
	Outras Restituições - INSS - FR 5501 - FMS	FMS	5501	17.335	-	33.999	-	-	-
	Outras Restituições - Folha de Pagamento - FR 5501 - FMS	FMS	5501	321.883	-	314.062	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5501 - IPREF	IPREF	5501	518	-	474	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5501 - IPUF	IPUF	5501	3.762	-	2.912	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5500 - IPUF	IPUF	5500	60.128	-	114.356	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5500 - FLORAM	FLORAM	5500	50.841	4.363	93.114	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5701 - FFC	FFC	5701	3.543	-	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5700 - IPUF	IPUF	5700	17.564	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
	Outras Restituições - FR 5753 - COMCAP	COMCAP	5753	34.323	-	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5500 - FFC	FFC	5500	-	17	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 6012 - FMS	FMS	6012	-	125	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 5753 - COMCAP	COMCAP	5753	-	403.920	-	-	-	-
	Outras Restituições - FR 6210 - COMCAP	COMCAP	6210	-	41.670	-	-	-	-
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	**Demais Receitas Correntes**			**27.761.713**	**60.782.702**	**35.750.383**	**24.596.048**	**98.085.955**	**101.371.411**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**			**27.761.713**	**60.782.702**	**35.750.383**	**24.596.048**	**98.085.955**	**101.371.411**
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	**Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência**			**1.619.914**	**2.747.161**	**2.111.098**	**791.300**	**2.894.911**	**3.086.057**
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	**Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal**			**1.619.914**	**2.747.161**	**2.111.098**	**791.300**	**2.894.911**	**3.086.057**
1.9.9.9.03.0.1.01.00.00	Comp. Prev. entre RGPS e RPPS	IPREF	5800	1.619.914	2.747.161	2.111.098	791.300	2.894.911	3.086.057
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	**Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência**			**4.011.305**	**3.462.060**	**3.032.042**	**4.064.548**	**8.253.382**	**8.589.349**
1.9.9.9.12.1.0.00.00.00	**Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa**			**1.319.044**	**1.897.005**	**1.667.256**	**2.107.921**	**4.687.548**	**4.878.362**
1.9.9.9.12.1.1.00.00.00	**Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal**			**1.319.044**	**1.897.005**	**1.667.256**	**2.107.921**	**4.687.548**	**4.878.362**
1.9.9.9.12.1.1.01.00.00	Receita de Honorários de Advogados - FR 5501	PMF	5501	1.319.044	1.897.005	1.667.256	2.107.921	4.687.548	4.878.362
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	**Ônus de Sucumbência**			**2.692.261**	**1.565.056**	**1.364.786**	**1.956.627**	**3.565.834**	**3.710.987**
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	**Ônus de Sucumbência - Principal**			**2.692.261**	**1.565.056**	**1.364.786**	**1.956.627**	**3.565.834**	**3.710.987**
1.9.9.9.12.2.1.01.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência - FUNPROLIS	PMF	6140	4.093.953	1.815.165	2.245.837	2.561.644	3.865.942	4.023.311
(-)1.9.9.9.12.2.1.01.00.00	(-) Receita de Ônus de Sucumbência - FUNPROLIS	PMF	6140	- 1.401.691	- 250.109	- 881.051	- 605.017	- 300.108	- 312.324
	Títulos Executivos Extrajudiciais			**797.974**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC			**797.974**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal			**797.974**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	TAC - Compensação ao FMDU - FR 5759 - IPUF	IPUF	5759	797.974	-	-	-	-	-
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	**Outras Receitas**			**21.332.520**	**54.573.481**	**30.607.243**	**19.740.200**	**86.937.662**	**89.696.005**
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	**Outras Receitas Administradas pela RFB**			**-**	**-**	**30.607.243**	**19.740.200**	**86.937.662**	**89.696.005**
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	**Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal**			**-**	**-**	**27.673.760**	**17.141.176**	**82.640.512**	**85.254.554**
1.9.9.9.99.1.1.01	Ações/ Proteção/ Direitos Consumidor - FR 5501 - PMF	PMF	5501	-	-	279.259	131.111	185.721	193.281
1.9.9.9.99.1.1.02	Ações/ Proteção/ Direitos Consumidor - FR 6141 - PMF	PMF	6141	-	-	1.644.668	335.234	931.335	969.247
1.9.9.9.99.1.1.02	Ações/ Proteção/ Direitos Consumidor - FR 6141 - PMF	PMF	6000	-	-	-	143.672	399.144	415.391
1.9.9.9.99.1.1.03	Outorga Onerosa	PMF	6210	-	-	8.274.663	3.767.669	46.197.257	47.745.302
1.9.9.9.99.1.1.03	Outorga Onerosa	PMF	6000	-	-	-	1.614.715	19.798.825	20.462.273
(-)1.9.9.9.99.1.1.03	(-) Outorga Onerosa	PMF	6210	-	-	- 11.157	- 21.680	- 17.079	- 17.699
(-)1.9.9.9.99.1.1.03	(-) Outorga Onerosa	PMF	6000	-	-	-	- 9.291	- 7.319	- 7.586
1.9.9.9.99.1.1.05	Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Compensação - FR 6210 -	PMF	6210	-	-	-	5.045.031	4.781.410	4.819.893

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
1.9.9.9.99.1.1.05	Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Compensação - FR 6210 -	PMF	6000	-	-	-	2.162.156	2.049.176	2.065.669
1.9.9.9.99.1.1.06	Receita Prestações Habitacionais - FR 5759 - FMHIS	FMHIS	5759	-	-	56.256	56.584	55.172	55.748
1.9.9.9.99.1.1.06	Receita Prestações Habitacionais - FR 5759 - FMHIS	FMHIS	6000	-	-	-	24.250	23.645	23.892
1.9.9.9.99.1.1.07	Incentivo Habitação de Baixa Renda - HBR - FR 5759 - FMHIS	FMHIS	5759	-	-	-	967.742	1.035.380	1.086.079
1.9.9.9.99.1.1.07	Incentivo Habitação de Baixa Renda - HBR - FR 5759 - FMHIS	FMHIS	6000	-	-	-	414.746	443.734	465.462
1.9.9.9.99.1.1.08	Outras Receitas - Inserção de Arte Pública LC 482/14 - FR 5501 - I	IPUF	5501	-	-	44.828	50.480	50.599	50.867
1.9.9.9.99.1.1.09	Outras Receitas - FUNPROLIS - FR 6140 - PMF	PMF	6140	-	-	516.563	78.914	207.352	215.793
1.9.9.9.99.1.1.10	Outras Receitas - Diversas - FR 5501 - PMF	PMF	5501	-	-	7.737.198	2.150.578	6.185.533	6.437.325
1.9.9.9.99.1.1.11	Outras Receitas - FR 5501 - FFC	FFC	5501	-	-	27.681	703	15.567	15.526
1.9.9.9.99.1.1.12	Outras Receitas - FR 5501 - FMDCA	FMDCA	5501	-	-	68.891	53.468	35.080	35.488
1.9.9.9.99.1.1.13	Outras Receitas - FR 5501 - FME	FME	5501	-	-	-	1.000	36.266	37.742
1.9.9.9.99.1.1.14	Outras Receitas - FR 5501 - TURISMO	TURISMO	5501	-	-	36.715	14.543	34.727	36.141
1.9.9.9.99.1.1.14	Outras Receitas - FR 5501 - TURISMO	TURISMO	6000	-	-	-	6.233	-	-
1.9.9.9.99.1.1.15	Outras Receitas - FR 5501 - FLORAM	FLORAM	5501	-	-	64.472	153.318	198.987	148.720
	Outras Receitas - FR 5501 - FMHIS	FMHIS	5501	-	-	2.326	-	-	-
	Receita de Consignações - FR 5501 - COMCAP	COMCAP	5501	-	-	3.661	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5501 - SOMAR	SOMAR	5501	-	-	5.000	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5501 - IGEOF	IGEOF	5501	-	-	100	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5500 - FME	FME	5500	-	-	51.705	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5500 - FLORAM	FLORAM	5500	-	-	17.781	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5500 - IGEOF	IGEOF	5500	-	-	11.622	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5500 - FMHIS	FMHIS	5500	-	-	37.278	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5700 - FMHIS	FMHIS	5700	-	-	1.284	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5500 - FMDCA	FMDCA	5500	-	-	7	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5759 - FMDCA	FMDCA	5759	-	-	5	-	-	-
	Receita de Consignações - FR 5500 - COMCAP	COMCAP	5500	-	-	101.959	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5501 - FUMDEC	FUMDEC	5501	-	-	7.235	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5759 - IDOSO	IDOSO	5759	-	-	480.677	-	-	-
	Outras Receitas de Taxas - FR 5501 - PMF	PMF	5501	-	-	8.210.896	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5501 - FMAS	FMAS	5501	-	-	874	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5501 - FMAS	FMAS	5501	-	-	1.313	-	-	-
1.9.9.9.99.1.2.00.00.00	**Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros**			**-**	**-**	**738.150**	**729.513**	**991.146**	**1.036.208**
1.9.9.9.99.1.2.01.00.00	Multas e Juros - Ações / Proteção / Direitos Consumidor	PMF	6141	-	-	116.076	6.455	85.805	89.298

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
1.9.9.9.99.1.2.01.00.00	Multas e Juros - Ações / Proteção / Direitos Consumidor	PMF	6000	-	-	-	2.766	36.773	38.270
1.9.9.9.99.1.2.02	Multas e Juros - Outorga Onerosa	PMF	6210	-	-	520.168	504.204	607.998	636.048
1.9.9.9.99.1.2.02	Multas e Juros - Outorga Onerosa	PMF	6000	-	-	-	216.088	260.570	272.592
	Multas e Juros - Outras Receitas de Taxas	PMF	5501	-	-	101.906	-	-	-
1.9.9.9.99.1.3.00.00.00	**Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa**			**-**	**-**	**2.178.768**	**1.849.865**	**3.243.441**	**3.340.925**
1.9.9.9.99.1.3.01	Dívida Ativa - Ações / Proteção / Direito Consumidor	PMF	6141	-	-	207.435	288.562	309.525	324.564
1.9.9.9.99.1.3.01	Dívida Ativa - Ações / Proteção / Direito Consumidor	PMF	6000	-	-	-	-	132.654	139.099
1.9.9.9.99.1.3.02	Dívida Ativa - Outorga Onerosa	PMF	6210	-	-	403.710	54.135	501.143	521.543
1.9.9.9.99.1.3.02	Dívida Ativa - Outorga Onerosa	PMF	6000	-	-	-	-	214.775	223.518
1.9.9.9.99.1.3.03	Dívida Ativa - Outras Receitas	PMF	5501	-	-	635.303	1.208.545	1.292.218	1.306.790
1.9.9.9.99.1.3.04	Dívida Ativa - Parcelamento Outros Tributos	PMF	5501	-	-	932.057	298.623	793.126	825.411
	Dívida Ativa de Taxa Contra Sinistro	PMF	5501	-	-	240	-	-	-
	Dívida Ativa Outras Receitas de Taxas	PMF	5501	-	-	23	-	-	-
1.9.9.9.99.1.4.00.00.00	**Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dí**			**-**	**-**	**16.565**	**19.646**	**62.563**	**64.318**
1.9.9.9.99.1.4.01	Multas e Juros Dívida Ativa - Ações / Proteção / Direitos Consumidc	PMF	6141	-	-	14.420	10.129	4.238	4.546
1.9.9.9.99.1.4.01	Multas e Juros Dívida Ativa - Ações / Proteção / Direitos Consumidc	PMF	6000	-	-	-	4.341	1.816	1.948
1.9.9.9.99.1.4.02	Multas e Juros Dívida Ativa - Outorga Onerosa	PMF	6210	-	-	100	3.623	39.556	40.477
1.9.9.9.99.1.4.02	Multas e Juros Dívida Ativa - Outorga Onerosa	PMF	6000	-	-	-	1.553	16.953	17.347
	Multas e Juros Rec. Dívida Ativa - Taxa Prev. Contra Sinistro	PMF	5501	-	-	11	-	-	-
	Multas e Juros Receita da Dívida Ativa Trib. - Outras Taxas	PMF	5501	-	-	502	-	-	-
	Multas e Juros Rec. Dívida Ativ. Não Tributarias de Outras Receitas	PMF	5501	-	-	1.532	-	-	-
	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias			**21.332.520**	**54.573.481**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal			**19.854.560**	**52.992.330**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Outras Receitas Diversas - FR 5501 - PMF	PMF	5501	3.892.464	2.142.982	-	-	-	-
	(-) Outras Receitas Diversas - FR 5501 - PMF	PMF	5501	-	- 2.000	-	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5501 - FMAS	FMAS	5501	167	-	-	-	-	-
	Outras Receitas de Taxas - FR 5501 - PMF	PMF	5501	4.805.714	160.076	-	-	-	-
	Outorga Onerosa	PMF	6210	7.468.953	41.658.065	-	-	-	-
	(-) Outorga Onerosa	PMF	6210	- 19.116	-	-	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5501 - FLORAM	FLORAM	5501	4.861	-	-	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5501 - FMDCA	FMDCA	5501	42.928	64.149	-	-	-	-
	Receita Prestações Habitacionais - FR 5759 - FMHIS	FMHIS	5759	100.036	-	-	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5501 - IGEOF	IGEOF	5501	-	1	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
	Outras Receitas Inserção de Arte Pública LC 482/14 - FR 5501 - IP	IPUF	5501	54.311	46.648	-	-	-	-
	Receita de Consignações - FR 5501 - COMCAP	COMCAP	5501	3.835	4.600	-	-	-	-
	Redução Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Compensação	IPUF	6209	- 26.446	-	-	-	-	-
	Ações/ Proteção/ Direitos Consumidor - FR 6141 - PMF	PMF	6141	1.610.396	451.457	-	-	-	-
	Ações/ Proteção/ Direitos Consumidor - FR 5501 - PMF	PMF	5501	186.692	49.633	-	-	-	-
	Outras Receitas - FR 6140 - FUNPROLIS	PMF	6140	315.656	-	-	-	-	-
	Outras Receitas - FR 6105 - FMSB	FMSB	6105	0	0	-	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5500 - FME	FME	5500	65.482	-	-	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5500 - FFC	FFC	5500	15.751	16.200	-	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5500 - FLORAM	FLORAM	5500	10.684	5.998	-	-	-	-
	Receita Prestações Habitacionais - FR 5759 - FMHIS	FMHIS	5759	-	76.201	-	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5501 - Turismo	TURISMO	5501	2.077	10.521	-	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5500 - IGEOF	IGEOF	5500	6.335	-	-	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5500 - FMHIS	FMHIS	5500	20.319	-	-	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5700 - FMHIS	FMHIS	5700	700	-	-	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5500 - FMDCA	FMDCA	5500	14	-	-	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5500 - IDOSO	IDOSO	5500	15	-	-	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5759 - FMDCA	FMDCA	5759	10	-	-	-	-	-
	Receita de Consignações - FR 5500 - COMCAP	COMCAP	5500	204.140	-	-	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5708 - FLORAM	FLORAM	5708	2.192	-	-	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5501 - FUMDEC	FUMDEC	5501	14.484	1.302	-	-	-	-
	Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Compensação	PMF	6210	-	6.794.105	-	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5759 - IDOSO	IDOSO	5759	87.413	-	-	-	-	-
	Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Compensação - FR 6210 -	IPUF	6210	984.493	156.676	-	-	-	-
	Incentivo Habitação de Baixa Renda - HBR - FR 5759 - FMHIS	FMHIS	5759	-	1.303.250	-	-	-	-
	Outras Receitas - FR 5501 - FFC	FFC	5501	-	12	-	-	-	-
	Recursos da Lei 10.741/2003 - FR 5759 - FMAS	FMAS	5759	-	34.889	-	-	-	-
	Receitas Fenaostra - FR 5501 - TURISMO	TURISMO	5501	-	17.566	-	-	-	-
	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Ju			**420.379**	**687.796**	-	-	-	-
	Multas e Juros - Ações / Proteção / Direitos Consumidor	PMF	6141	61.637	8.692	-	-	-	-
	Multas e Juros Outorga Onerosa	PMF	6210	294.876	679.008	-	-	-	-
	Multas e Juros Outras Receitas de Taxas	PMF	5501	63.866	95	-	-	-	-
	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ati			**1.055.734**	**857.228**	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
	Dívida Ativa de Taxa Contra Sinistro	PMF	5501	-	7.973	-	-	-	-
	Dívida Ativ. Não Tribut. de Outras Receitas	PMF	5501	223	1.183	-	-	-	-
	Dívida Ativa não Tributária - Outorga Onerosa	PMF	6210	357.559	72.903	-	-	-	-
	Dívida Ativa Ações / Proteção / Direito Consumidor	PMF	6141	148.741	388.604	-	-	-	-
	Dívida Ativa Outras Receitas de Taxas	PMF	5501	-	37.803	-	-	-	-
	Dívida Ativa - Parc. Outros Trib.	PMF	5501	549.212	348.762	-	-	-	-
	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Divida Ati			**1.846**	**36.127**	-	-	-	-
	Multas e Juros Receita da Dívida Ativa Trib. - Outras Taxas	PMF	5501	-	14.864	-	-	-	-
	Multas e Juros Rec. Dívida Ativa - Taxa Prev. Contra Sinistro	PMF	5501	-	1.914	-	-	-	-
	Multas e Juros Rec. Dívida Ativ. Não Tributarias de Outras Receitas	PMF	5501	321	830	-	-	-	-
	Multas e Juros Rec. Div Ativ. Não Tributária Outorga Onerosa	PMF	6210	-	4.879	-	-	-	-
	Multas e Juros Dívida Ativa - Ações / Proteção / Direitos Consumido	PMF	6141	1.525	13.640	-	-	-	-
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas de Capital**			**73.767.190**	**280.942.076**	**90.524.382**	**31.852.511**	**181.380.891**	**191.527.441**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Operações de Crédito**			**58.972.891**	**168.804.515**	**81.140.955**	**-**	**142.510.995**	**154.151.934**
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**Operações de Crédito - Mercado Interno**			**58.972.891**	**168.804.515**	**1.140.955**	**-**	**30.000.000**	**14.500.000**
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	**Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno**			**58.972.891**	**168.804.515**	**-**	**-**	**30.000.000**	**14.500.000**
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	**Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno**			**58.972.891**	**168.804.515**	**-**	**-**	**30.000.000**	**14.500.000**
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	**Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal**			**58.972.891**	**168.804.515**	**-**	**-**	**30.000.000**	**14.500.000**
2.1.1.2.01.0.1.01	Operação de Crédito - PAC/Ônibus Elétrico	PMF	6301	-	-	-	-	30.000.000	14.500.000
	Operação de Crédito Interna - BADESC - FR 6443	PMF	6443	1.179.324	-	-	-	-	-
	Operação de Crédito - FINISA III	PMF	6403	5.793.567	-	-	-	-	-
	Operação de Crédito - FINISA IV	PMF	6404	12.000.000	12.892.901	-	-	-	-
	(-) Operação de Crédito - FINISA IV	PMF	6404	-	- 3.203.531	-	-	-	-
	Operação de Crédito - FINISA V	PMF	6405	40.000.000	26.712.989	-	-	-	-
	(-) Operação de Crédito - FINISA V	PMF	6405	-	- 17.597.844	-	-	-	-
	Operação de Crédito - Banco do Brasil	PMF	6420	-	100.000.000	-	-	-	-
	Operação de Crédito - Banco do Brasil II	PMF	6421	-	50.000.000	-	-	-	-
	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			**-**	**-**	**1.140.955**	**-**	**-**	**-**
	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			**-**	**-**	**1.140.955**	**-**	**-**	**-**
	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal			**-**	**-**	**1.140.955**	**-**	**-**	**-**
	Minist. Cidades/Pró Transportes DV Ruas	PMF	5700	-	-	1.140.955	-	-	-
2.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**Operações de Crédito - Mercado Externo**			**-**	**-**	**80.000.000**	**-**	**112.510.995**	**139.651.934**
2.1.2.2.00.0.0.00.00.00	**Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo**			**-**	**-**	**80.000.000**	**-**	**112.510.995**	**139.651.934**

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
2.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo			-	-	-	-	112.510.995	139.651.934
2.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal			-	-	-	-	112.510.995	139.651.934
2.1.2.2.01.0.1.01	Operação de Credito - BID/INFRA	PMF	6161	-	-	-	-	68.510.995	109.651.934
2.1.2.2.01.0.1.02	Operação de Credito - FONPLATA	PMF	6028	-	-	-	-	44.000.000	30.000.000
	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação			-	-	80.000.000	-	-	-
	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Principal			-	-	80.000.000	-	-	-
	Operação de Crédito - BID/Educação	PMF	6160	-	-	80.000.000	-	-	-
	Alienação de Bens			1.150.944	15.761.380	-	-	-	-
	Alienação de Bens Móveis			-	391	-	-	-	-
	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			-	391	-	-	-	-
	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			-	391	-	-	-	-
	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			-	391	-	-	-	-
	Alienação de Bens Móveis - PMF	PMF	5755	-	391	-	-	-	-
	Alienação de Bens Imóveis			1.150.944	15.760.989	-	-	-	-
	Alienação de Bens Imóveis			1.150.944	15.760.989	-	-	-	-
	Alienação de Bens Imóveis - Principal			1.150.944	15.760.989	-	-	-	-
	Alienação de Bens Imóveis	PMF	5755	1.150.944	15.760.989	-	-	-	-
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências de Capital**			6.952.845	67.160.892	9.383.427	31.852.511	38.869.896	37.375.507
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**			6.573.784	6.533.041	2.697.523	1.796.941	2.273.337	2.375.387
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**			1.898.865	622.669	-	-	731.563	765.386
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Blo			-	326.400	-	-	-	-
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção			-	326.400	-	-	-	-
	Transf. Emendas Parlamentares Individuais - FR 6019 - FMS	FMS	6019	-	326.400	-	-	-	-
2.4.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			1.898.865	296.269	-	-	731.563	765.386
2.4.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			1.898.865	296.269	-	-	731.563	765.386
2.4.1.1.99.0.1.01.00.00	Transf. Recursos de Investimentos - FMS	FMS	5601	1.898.865	296.269	-	-	731.563	765.386
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – F**			1.206.643	-	83.924	296.941	423.432	454.900
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			1.206.643	-	83.924	296.941	423.432	454.900
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação			1.206.643	-	83.924	296.941	423.432	454.900
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal			1.206.643	-	83.924	296.941	423.432	454.900
2.4.1.2.50.9.1.01.00.00	Transferência de Recursos FNDE - FR 5569 - PMF	PMF	5569	1.206.643	-	83.924	296.941	423.432	454.900
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			1.075.500	500.000	-	-	-	-
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			1.075.500	500.000	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Princi			1.075.500	500.000	-	-	-	-
	Transf. Emendas de Bancada - FR 6665 - FMAS	FMAS	6665	75.500	-	-	-	-	-
	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	FMAS	5660	1.000.000	500.000	-	-	-	-
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			292.776	160.489	2.613.599	1.500.000	1.118.342	1.155.101
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			292.776	160.489	2.613.599	1.500.000	1.118.342	1.155.101
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal			292.776	160.489	2.613.599	1.500.000	1.118.342	1.155.101
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Transf. Conv. Gov. Federal - PMF	PMF	5700	-	-	70.741	1.500.000	1.118.342	1.155.101
	Transf. Conv. Ministério do Turismo	PMF	5700	240.505	-	2.440.952	-	-	-
	Transf. Conv. Minist.das Cidades - PMF	PMF	5700	52.271	160.489	39.406	-	-	-
	Transf. Conv. MAPA Nº 886190/2019	PMF	5700	-	-	62.500	-	-	-
	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			2.100.000	5.249.883	-	-	-	-
	Transferência Especial da União			2.100.000	4.922.415	-	-	-	-
	Transferência Especial da União - Principal			2.100.000	4.922.415	-	-	-	-
2.4.1.9.51.0.1.01.00.00	Transf. Emendas Individuais - FR 5706 - PMF	PMF	5706	1.750.000	4.662.415	-	-	-	-
2.4.1.9.51.0.1.02.00.00	Transf. Emendas Individuais - FR 5706 - FMAS	FMAS	5706	350.000	260.000	-	-	-	-
	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			-	327.468	-	-	-	-
	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal			-	327.468	-	-	-	-
	Transferências Emendas de Bancada - FR 6120 - PMF	PMF	6120	-	327.468	-	-	-	-
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			379.060	60.627.851	6.685.904	30.055.570	36.596.559	35.000.120
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			333.634	55.440.825	6.685.904	30.055.570	36.596.559	35.000.120
	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS			-	1.000.000	-	-	-	-
	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Pri			-	1.000.000	-	-	-	-
	Transf. Conv. Estados - FR 5632 - FMS	FMS	5632	-	1.000.000	-	-	-	-
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			333.634	54.440.825	6.685.904	30.055.570	36.596.559	35.000.120
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principa			333.634	54.440.825	6.685.904	30.055.570	36.596.559	35.000.120
2.4.2.2.99.0.1.01	Transf. Conv. Governo do Estado - FR 5701	PMF	5701	333.634	54.440.825	6.685.904	28.646.430	35.000.000	35.000.000
2.4.2.2.99.0.1.02.00	Transf. de Conv. do Estado - FMHIS	FMHIS	5701	-	-	-	1.409.140	1.596.559	120
	Outras Transferências de Recursos dos Estados			45.426	5.187.027	-	-	-	-
	Outras Transferências de Recursos dos Estados			45.426	5.187.027	-	-	-	-
	Outras Transferências dos Estados - Principal			45.426	5.187.027	-	-	-	-
2.4.2.9.99.0.1.01	Transf. Emendas Parlamentares Impositivas - Estado - FR 5710 - P	PMF	5710	-	2.911.442	-	-	-	-
2.4.2.9.99.0.1.02	Transf. Emendas Parlamentares Impositivas - Estado - FR 5710 - F	FMS	5710	-	2.275.585	-	-	-	-
	Transf. do Fundo Estadual de Assistência Social - FR 5661 - FMAS	FMAS	5661	45.426	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815154335978170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
	Outras Receitas de Capital			**6.690.510**	**29.215.289**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Demais Receitas de Capital			**6.690.510**	**29.215.289**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Outras Receitas de Capital			**6.690.510**	**29.215.289**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Outras Receitas de Capital			**6.690.510**	**29.215.289**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Outras Receitas de Capital - Principal			**6.690.510**	**29.215.289**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Antecipação de Depósitos Judiciais	**PMF**	**5758**	6.690.510	29.215.289	-	-	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS**			**202.941.571**	**222.200.380**	**222.667.637**	**261.301.325**	**267.351.413**	**282.205.901**
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**			**202.941.571**	**222.200.380**	**222.667.637**	**261.301.325**	**267.351.413**	**282.205.901**
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições Sociais**			**202.941.571**	**222.200.380**	**222.667.637**	**261.301.325**	**267.351.413**	**282.205.901**
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	**Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social**			**202.941.571**	**222.200.380**	**222.667.637**	**261.301.325**	**267.351.413**	**282.205.901**
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	**Contribuição Patronal - Servidor Civil**			**202.941.571**	**222.200.380**	**212.667.437**	**261.301.325**	**267.351.413**	**282.205.901**
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	**Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo**			**202.941.571**	**222.200.380**	**212.667.437**	**261.301.325**	**267.351.413**	**282.205.901**
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	**Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal**			**189.453.328**	**219.828.419**	**203.667.437**	**260.378.633**	**260.528.057**	**275.104.790**
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - PMF	**IPREF**	**5800**	87.533.116	109.908.713	123.693.949	14.650.614	120.936.491	127.421.485
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - CÂMARA	**IPREF**	**6800**	5.079.507	7.592.087	5.337.459	3.962.067	8.367.536	9.018.948
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - IPUF	**IPREF**	**5800**	15.244	-	42.921	52.189	169.966	176.885
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - FME	**IPREF**	**5800**	124.938	162.712	172.053	207.632	214.647	226.322
7.2.1.5.02.1.1.05.00.00	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - FFC	**IPREF**	**5800**	334.454	488.404	374.814	530.228	610.657	659.952
7.2.1.5.02.1.1.06.00.00	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - FLORAM	**IPREF**	**5800**	1.337.439	1.467.877	2.161.513	512.718	1.609.277	1.726.882
7.2.1.5.02.1.1.07.00.00	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - FMS	**IPREF**	**5800**	40.798.061	55.033.985	62.196.571	9.820.705	67.995.820	72.765.728
7.2.1.5.02.1.1.08.00.00	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - IGEOF	**IPREF**	**5800**	31.274	61.237	44.393	63.276	70.445	79.644
7.2.1.5.02.1.1.09.00.00	Taxa de Administração RPPS - Patronal	**IPREF**	**5802**	247.502	3.550.000	6.435.517	4.730.830	7.798.562	8.116.015
7.2.1.5.02.1.1.10.00.00	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - IPREF	**IPREF**	**5800**	165.838	287.942	192.791	299.459	314.599	338.217
7.2.1.5.02.1.1.11.00.00	Contribuição Patronal Serv. Licenciado	**IPREF**	**5800**	22.010	6.839	15.456	46.359	71.762	74.683
7.2.1.5.02.1.1.12.00.00	Contribuição Patronal - Exercício Anterior	**IPREF**	**5800**	53.763.947	41.268.624	3.000.000	3.516.286	52.368.295	54.500.029
7.2.1.5.02.1.1.13.00.00	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - FR 5801 - PMF	**IPREF**	**5801**	-	-	-	111.682.680	-	-
7.2.1.5.02.1.1.14.00.00	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - FR 6801 - CÂMARA	**IPREF**	**6801**	-	-	-	7.000.000	-	-
7.2.1.5.02.1.1.15.00.00	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - FR 5801 - IPUF	**IPREF**	**5801**	-	-	-	50.838	-	-
7.2.1.5.02.1.1.16.00.00	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - FR 5801 - FME	**IPREF**	**5801**	-	-	-	202.257	-	-
7.2.1.5.02.1.1.17.00.00	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - FR 5801 - FFC	**IPREF**	**5801**	-	-	-	516.502	-	-
7.2.1.5.02.1.1.18.00.00	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - FR 5801 - FLORAM	**IPREF**	**5801**	-	-	-	1.473.559	-	-
7.2.1.5.02.1.1.19.00.00	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - FR 5801 - FMS	**IPREF**	**5801**	-	-	-	58.272.140	-	-
7.2.1.5.02.1.1.20.00.00	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - FR 5801 - IGEOF	**IPREF**	**5801**	-	-	-	61.638	-	-

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 25081515433597B170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS E PREVISTAS
2026

Rubrica 2026 A 2029	Especificação	Entidade	Fonte	ARRECADADO 2023	ARRECADADO 2024	LDO 2025	LDO 2026	PPA 2027	PPA 2028
7.2.1.5.02.1.1.21.00.00	Contrib. Patronal de Serv. Ativo Civil - FR 5801 - IPREF	**IPREF**	**5801**	-	-	-	291.707	-	-
7.2.1.5.02.1.1.22.00.00	Contribuição Patronal Serv. Licenciado - FR 5801	**IPREF**	**5801**	-	-	-	45.159	-	-
7.2.1.5.02.1.1.23.00.00	Contribuição Patronal - Exercício Anterior - FR 5801	**IPREF**	**5801**	-	-	-	42.389.790	-	-
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros**			**13.488.243**	**2.371.961**	**9.000.000**	**922.692**	**6.823.356**	**7.101.111**
7.2.1.5.02.1.2.01.00.00	Multas e Juros Contribuição Patronal - Exercício Anterior	**IPREF**	**5800**	13.488.243	2.371.961	9.000.000	922.692	6.823.356	7.101.111
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas			**-**	**-**	**10.000.200**	**-**	**-**	**-**
	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo			**-**	**-**	**10.000.100**	**-**	**-**	**-**
	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal			**-**	**-**	**10.000.100**	**-**	**-**	**-**
	Contrib. Patronal - Inativos	**IPREF**	**5800**	-	-	10.000.000	-	-	-
	Contrib. Patronal - Inativos - Câmara	**IPREF**	**6800**	-	-	100	-	-	-
	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas			**-**	**-**	**100**	**-**	**-**	**-**
	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal			**-**	**-**	**100**	**-**	**-**	**-**
	Contrib. Patronal - Pensionistas	**IPREF**	**5800**	-	-	100	-	-	-
TOTAL				**3.413.489.217**	**3.880.846.796**	**3.973.111.778**	**4.071.274.744**	**4.908.493.214**	**5.108.301.127**

RECURSOS PRÓPRIOS				**2.340.943.841**	**2.430.169.503**	**2.750.914.061**	**2.847.489.727**	**3.290.009.777**	**3.414.659.935**

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 25081515433597B170

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 28.408, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA - FUNCINE, GESTÃO 2025/2027

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE, Gestão 2025-2027, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (FCFFC)

a) Titular: Henrique Tobal Junior – Matrícula n. 29.290-7 (Secretário);

b) Suplente: Roseli Maria da Silva Pereira – Matrícula n. 29.290-7.

II - Sindicato dos Artistas e Técnicos de Espetáculos de Diversão do Estado de Santa Catarina - SATED/SC:

a) Titular: Bill Jonnathan Pereira (Vice-Presidente);
b) Suplente: Nair Teresinha Sousa.

III – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC):
a) Titular: Maisa Borges de Freitas;
b) Suplente: Beatriz Pinto Ribeiro Luciani.

IV - Associação Cinemateca Catarinense:
a) Titular: Beatriz Kestering Tramontin;
b) Suplente: Jerônimo Airton Cardoso do Carmo.

V – ABD:
a) Titular: Julia Rojas Fernandes (Presidente);
b) Suplente: Aline Corrêa Andrade.

Art. 2º A Diretoria do Fundo Municipal de Cinema – FUNCINE passa a vigorar com a seguinte composição na Gestão 2025-2027:

a) Presidente - Julia Rojas Fernandes (ABD);
b) Vice-Presidente - Bill Jonnathan Pereira (SATED);
c) Secretário - Henrique Tobal Júnior (FCFFC).

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por TOPÁZIO SILVEIRA NETO, THIAGO SILVA DE OLIVEIRA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00024901/2025 e o código J2F99RI6.

Peça do processo/documento PMF I 00024901/2025, materializada por: F.J.B em 15/08/2025 19:15 CPF: ***.335.969-**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 15 de agosto de 2025.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por TOPÁZIO SILVEIRA NETO, THIAGO SILVA DE OLIVEIRA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00024901/2025 e o código J2F99RI6.

Peça do processo/documento PMF I 00024901/2025, materializada por: F.J.B em 15/08/2025 19:15 CPF: ***.335.969-**

Assinaturas do documento

"Cons Gestor FUNCINE 25-27"

Código para verificação: **J2F99RI6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 15/08/2025 às 19:14:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 15/08/2025 às 19:10:05 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00024901/2025** e o código **J2F99RI6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 28.409, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, VINICIUS VIDAL LESSA** do Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete (ASE-06) da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, a partir de 15/08/2025.

Florianópolis, aos 15 de agosto de 2025.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por TOPÁZIO SILVEIRA NETO, THIAGO SILVA DE OLIVEIRA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00024901/2025 e o código RUC61MVJ.

Peça do processo/documento PMF I 00024901/2025, materializada por: F.J.B em 15/08/2025 19:17 CPF: ***.335.969-**

Assinaturas do documento

"Exo Vinicius Lessa - LICITAÇÕES"

Código para verificação: **RUC61MVJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 15/08/2025 às 19:14:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 15/08/2025 às 19:10:05 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00024901/2025** e o código **RUC61MVJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 28.410, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR LAÍS DE PAULA GONÇALVES GUERRA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete (ASE-06) da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, a partir de 15/08/2025.

Florianópolis, aos 15 de agosto de 2025.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por TOPÁZIO SILVEIRA NETO, THIAGO SILVA DE OLIVEIRA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00024901/2025 e o código E6SOX5PD.

Peça do processo/documento PMF I 00024901/2025, materializada por: F.J.B em 15/08/2025 19:16 CPF: ***.335.969-**

Assinaturas do documento

"Nom Lais Guerra - LICITAÇÕES"

Código para verificação: **E6SOX5PD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 15/08/2025 às 19:14:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 15/08/2025 às 19:10:05 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00024901/2025** e o código **E6SOX5PD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Diário Oficial
Município de Florianópolis

15/08/2025 Edição Nº. 3997

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 02075/2025

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II, da letra "a", da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR NAIARA CRISTINE DA COSTA, em carater precário, *na condição de sub judice* **de acordo com o Mandado de Segurança nº5037794-81.2025.8.24.0023/SC** e de acordo com o Artigo 8º, inciso I e Artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, a candidata aprovada, em Concurso Público, regido pelo Edital nº 009/2019, para exercício do cargo de **ODONTÓLOGO**, abaixo relacionados(as), Classe Analista, Nível 01, Referência A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil, da Administração Direta Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de agosto de 2025.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00131337/2025 e o código J43IMHE3.

Peça do processo/documento PMF I 00131337/2025, materializada por: C.W.S em 14/08/2025 13:20 CPF: ***.357.979-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"PORTARIA N° 02075-2025 NAIARA C DA COSTA-MS"

Código para verificação: **J43IMHE3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL (CPF: ***.352.469-**) em 14/08/2025 às 09:19:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00131337/2025** e o código **J43IMHE3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º **02067/2025**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 172072/2025, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora BERENICE VIEIRA FERRARI, matrícula nº 10062-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SALA I, lotada na CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO, de 30 (trinta) dias, no período de 15 de setembro de 2025 a 14 de outubro de 2025, referente ao 2º quinquênio, vencido em 04/06/2002.

Florianópolis, 12 de agosto de 2025.

ANA PAULA DAROS
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ANA PAULA DAROS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF F 00172072/2025 e o código VEA67CLD.

Peça do processo/documento PMF F 00172072/2025, materializada por: J.A.V em 14/08/2025 16:08 CPF: ***.894.509-**
(c)PMF - Impresso : 12/08/2025 às 14:09:58 por JAIR ANTONIO VIZENTIN

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Portaria 02067 2025 Berenice Vieira Ferrari"

Código para verificação: **VEA67CLD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA PAULA DAROS (CPF: ***.633.859-**) em 14/08/2025 às 15:47:29 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 17:20:36 e válido até 15/07/2028 - 17:20:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF F 00172072/2025** e o código **VEA67CLD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º **02076/2025**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 175320/2025, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor ABBAS KHALED DAYEH, matrícula nº 11576-2, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, lotado na SECR MUNIC DE SEGURANCA E ORDEM PUBLICA, de 30 (trinta) dias, no período de 15 de setembro de 2025 a 14 de outubro de 2025, referente ao 4º quinquênio, vencido em 21/11/2013.

Florianópolis, 13 de agosto de 2025.

ANA PAULA DAROS
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ANA PAULA DAROS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF F 00175320/2025 e o código E88K39S1.

Peça do processo/documento PMF F 00175320/2025, materializada por: J.A.V em 14/08/2025 16:04 CPF: ***.894.509-**
(c)PMF - Impresso : 13/08/2025 às 16:15:57 por JAIR ANTONIO VIZENTIN

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Portaria 02076 2025 Abbas Khaled Dayeh"

Código para verificação: **E88K39S1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA PAULA DAROS (CPF: ***.633.859-**) em 14/08/2025 às 15:47:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 17:20:36 e válido até 15/07/2028 - 17:20:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF F 00175320/2025** e o código **E88K39S1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º **02077/2025**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 176898/2025, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor MORECI JOAO DE SOUZA, matrícula nº 12083-9, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, lotado na SECR MUNIC DE SEGURANCA E ORDEM PUBLICA, de 30 (trinta) dias, no período de 15 de setembro de 2025 a 14 de outubro de 2025, referente ao 5º quinquênio, vencido em 17/05/2019.

Florianópolis, 13 de agosto de 2025.

ANA PAULA DAROS
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ANA PAULA DAROS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF F 00176898/2025 e o código H9ZAPMM8.

Peça do processo/documento PMF F 00176898/2025, materializada por: J.A.V em 14/08/2025 15:57 CPF: ***.894.509-**
(c)PMF - Impresso : 13/08/2025 às 16:40:37 por JAIR ANTONIO VIZENTIN

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Portaria 02077 2025 Moreci Joao De Souza"

Código para verificação: **H9ZAPMM8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA PAULA DAROS (CPF: ***.633.859-**) em 14/08/2025 às 15:47:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 17:20:36 e válido até 15/07/2028 - 17:20:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF F 00176898/2025** e o código **H9ZAPMM8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º **02078/2025**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 176540/2025, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora SUELEN WEISS CHAUSSARD, matrícula nº 33811-7, ocupante do cargo de ARQUITETO, lotada na SECR MUN DE PLANEJ HABIT E DESENV URBANO, de 30 (trinta) dias, no período de 17 de setembro de 2025 a 16 de outubro de 2025, referente ao 1º quinquênio, vencido em 14/04/2020.

Florianópolis, 13 de agosto de 2025.

ANA PAULA DAROS
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ANA PAULA DAROS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF F 00176540/2025 e o código NS9UUMYV.

Peça do processo/documento PMF F 00176540/2025, materializada por: J.A.V em 14/08/2025 16:01 CPF: ***.894.509-**
(c)PMF - Impresso : 13/08/2025 às 16:51:38 por JAIR ANTONIO VIZENTIN

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Portaria 02078 2025 Suelen Weiss Chaussard"

Código para verificação: **NS9UUMYV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA PAULA DAROS (CPF: ***.633.859-**) em 14/08/2025 às 15:47:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 17:20:36 e válido até 15/07/2028 - 17:20:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF F 00176540/2025** e o código **NS9UUMYV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Diário Oficial
Município de Florianópolis

15/08/2025 Edição Nº. 3997

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA 71/SMCEL/2025 Florianópolis, 14 de agosto de 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER,** no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 14 da Lei Complementar n.º 770, de 23 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Guilherme Pires Cordeiro**, matrícula 79058-3, para exercer o encargo de Fiscal da **Ata de Registro de Preços nº 369/FME/2024**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (café, almoço, café da tarde e jantar), nos termos do Termo Aditivo celebrado.

Parágrafo único. O referido Termo Aditivo tem por objeto a renovação da Ata de Registro de Preços nº 369/FME/2024, cuja vigência será de 10 de julho de 2025 a 09 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Segunda do aditivo, permanecendo inalteradas as demais disposições da Ata original.

A designação fundamenta-se no disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Municipal nº 26.997/2024, e está respaldada pelo Parecer Jurídico nº 025/SMCEL/GAB/ASSJUR/2025, pela Justificativa da Autoridade Superior , datada de 10 de junho de 2025, pela Deliberação nº 2522-01 do Comitê Gestor de Governo, pelo Ofício s/n, de 12 de junho de 2025, e pelo Processo Interno nº I 00077293/2024, todos considerados partes integrantes do referido Termo Aditivo.

Art. 2º As atribuições da Fiscal designada estão descritas no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no endereço eletrônico:

https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=orientacoes+tecnicas&menu=0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

MÁRIO CÉSAR DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por MARIO CESAR DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00023141/2025 e o código V0DIUQY0.

Peça do processo/documento PMF I 00023141/2025, materializada por: M.C.D.S em 14/08/2025 17:53 CPF: ***.942.169-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Portaria 71 Fiscal alimentação docx"

Código para verificação: **V0DIUQY0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIO CESAR DA SILVA (CPF: ***.942.169-**) em 14/08/2025 às 17:53:03 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00023141/2025** e o código **V0DIUQY0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Diário Oficial
Município de Florianópolis

15/08/2025 Edição Nº. 3997

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA DES 1107

PORTARIA DES Nº 01107/25 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Ariane Anacleto dos Santos**, matrícula nº 59655-8, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-ed Infantil (083), lotada no(a) Neim Caieira da Barra do Sul (343335), para atuar no(a) Neim Caieira da Barra do Sul (343335) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 15/08/2025 a 19/12/2025, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projeto pedagógico. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DGPE 632

PORTARIA Nº 632/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Patrícia Cavalcante**, matrícula nº 22119-8, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, nos dias 15 e 18 de agosto de 2025, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 14 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 631/2025

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO DE SUBSTITUTOS – EDITAL Nº 010/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital nº 010/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos, regido pelo Edital nº 010/2025, publicado no endereço eletrônico: https://portal.ibade.selecao.site/edital/ver/103

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de agosto de 2025.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA TIN 005

PORTARIA TIN Nº 00005/25 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item VII, do Art. 143, da Lei 2.517 de 19/12/1986 e tendo em vista o disposto no inciso II, do Art. 1º e do Art. 8 do Decreto nº 255/87, resolve: Artigo 1º Conceder gratificacao pelo exercício em regime de tempo integral, no período de 18/08/2025 a 19/12/2025 para **Ismael Andrada Bernardes**, matrícula nº 86879-5, Supervisor Escolar IV (1315) Supervisor Escolar (057), lotado no(a) Neim Doralice Maria Dias-neim do Futuro (343337), por estar atuando no(a) (), com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para ocupar uma classe-vaga.Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIAS ADS ADS2514 A 2521

PORTARIA ADS Nº 02514/25 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Mariana Clea Bernardes**, matrícula nº 85699-1, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ens Fundamental (065), para no período de 04/08/2025 a 02/10/2025, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Joao Francisco Garcez (344233), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Anelise Maciel Linck de Oliveira, matrícula nº 22711-0, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02515/25 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Nilson Alixandre de Souza**, matrícula nº 87632-1, Administrador Escolar Substituto II (1345) Administrador Escolar (059), para no período de 18/08/2025 a 03/10/2025, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Cristiane Farias, matrícula nº 86084-0, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02516/25 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ana Carolina Garavello Ghisio**, matrícula nº 87635-6, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 18/08/2025 a 19/12/2025, atuar em caráter temporário no(a) Neim Cristo Redentor (343244), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Priscila Aguiar Souza Preuss, matrícula nº 60328-7, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02517/25 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Maria Magnolia Oliveira Souza**, matrícula nº 87637-2, Orientador Educacional Substituto I (1348) Orientador Educacional (058), para no período de 18/08/2025 a 02/09/2025, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento do titular Isaias Regis, matrícula nº 17727-0, por estar em férias (07). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02518/25 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Maria Aparecida Alves Lima**, matrícula nº 87639-9, Professor Substituto I (1324)

Educacao Infantil (029), para no período de 18/08/2025 a 17/11/2025, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Ana Carolina Mosimann Koerich, matrícula nº 25861-0, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02519/25 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Nino Carvalho Veras**, matrícula nº 87642-9, Professor Substituto III (1326) Portugues (001), para no período de 18/08/2025 a 04/09/2025, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Claudia de Souza da N Vieira, matrícula nº 22948-2, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02520/25 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Mislene Richartz**, matrícula nº 87644-5, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 18/08/2025 a 19/12/2025, atuar em caráter temporário no(a) Neim Dona Cota (343201), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Fabiana Goncalves, matrícula nº 15834-8, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02521/25 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Karen Fabiola Navarro Sotomayor**, matrícula nº 87627-5, Professor Substituto III (1326) Artes-Artes Plasticas (045), para no período de 19/08/2025 a 19/12/2025, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Claudia Pierdona, matrícula nº 42313-0, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIAS ADV 2153 A 2166

PORTARIA ADV Nº 02153/25 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Samantha Fontanela de Souza**, matrícula nº 87634-8, Professor Substituto III (1326) Ciencias (007) para no período de 18/08/2025 a 19/12/2025 atuar em classe-vaga no no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030), Eja Norte II (076) , com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02154/25 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Sandi Caroline de Almeida Santos**, matrícula nº 87633-0, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014) para no período de 18/08/2025 a 19/12/2025 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02155/25 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Gabriela Agapito Goncalves**, matrícula nº 87638-0, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014) para no período de 18/08/2025 a 19/12/2025 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02156/25 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Edilma Nascimento dos Reis**, matrícula nº 87224-5, Professor Substituto III (1326) Portugues/ingles (003) para no período de 19/08/2025 a 19/12/2025 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02157/25 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Edilma Nascimento dos Reis**, matrícula nº 87224-5, Professor Substituto III (1326) Portugues/ingles (003) para no período de 19/08/2025 a 19/12/2025 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua

assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02158/25 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ana Elisa Alves Chagas**, matrícula nº 87641-0, Professor Substituto III (1326) Educacao Fisica (012) para no período de 18/08/2025 a 19/12/2025 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Vo Terezinha (343357), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02159/25 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Francisco Massanori Nakagawara Junior**, matrícula nº 85939-7, Professor Substituto III (1326) Portugues (001) para no período de 18/08/2025 a 19/12/2025 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02160/25 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Cristiane Leite de Oliveira**, matrícula nº 86412-9, Professor Substituto I (1324) Matematica (008) para no período de 18/08/2025 a 19/12/2025 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02161/25 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Mary Jane Rodrigues Barbosa**, matrícula nº 87002-1, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 21/08/2025 a 19/12/2025 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Vo Terezinha (343357), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02162/25 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Andressa Furghieri Gereks**, matrícula nº 87643-7, Orientador Educacional Substituto II (1349) Orientador Educacional (058) para no período de 18/08/2025 a 19/12/2025 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Retiro Lagoa (344230), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02163/25 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Tainara Pereira Farah**, matrícula nº 87646-1, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029) para no período de 18/08/2025 a 19/12/2025 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Caetana Marcelina Dias (343214), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02164/25 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Dorotea Libania da Silva**, matrícula nº 87645-3, Professor Substituto I (1324) Anos Iniciais (014) para no período de 18/08/2025 a 19/12/2025 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02165/25 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ana Carolina Souza de Oliveira**, matrícula nº 86255-0, Professor Substituto I (1324) Portugues (001) para no período de 18/08/2025 a 19/12/2025 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02166/25 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Carlos Henrique Silva de Souza**, matrícula nº 86508-7, Professor Substituto III (1326) Matematica (008) para no período de 18/08/2025 a 19/12/2025 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIAS ALT 1092 A 1906

PORTARIA ALT Nº 01902/25 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 16/06/2025, a Portaria nº ADS 01772/25 de 22/04/2025 de **Ana Claudia Correa Leite**, matrícula nº 85692-4 para atuar no(a) Neim Hassis (343331) , referente ao período que passa a ser de 23/04/2025 a 14/09/2025 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01903/25 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 16/08/2025, a Portaria nº ADS 00899/25 de 04/02/2025 de **Flavia Ochoa Neubarth Picasso**, matrícula nº 82688-0 para atuar no(a) Neim Pequeno Principe (343239) , referente ao período que passa a ser de 10/02/2025 a 19/08/2025 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01904/25 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 16/08/2025, a Portaria nº ADS 00900/25 de 04/02/2025 de **Flavia Ochoa Neubarth Picasso**, matrícula nº 82688-0 para atuar no(a) Neim Pequeno Principe (343239) , referente ao período que passa a ser de 10/02/2025 a 19/08/2025 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01905/25 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 20/08/2025, a Portaria nº ADS 02420/25 de 05/08/2025 de **Carolina Farias Rabelo Cousseau**, matrícula nº 85325-9 para atuar no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344) , referente ao período que passa a ser de 06/08/2025 a 19/12/2025 por estar em licença gestação/amamentação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01906/25 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 25/08/2025, a Portaria nº CTD 00948/25 de 26/02/2025 de **Valeria Fontoura**, matrícula nº 84842-5 para atuar no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347) , referente ao período que passa a ser de 06/03/2025 a 19/12/2025 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIAS CEF 2034 A 2037

PORTARIA CEF Nº 02034/25 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 13/10/2025, da Portaria nº ADV 02537/24 de 03/05/2024, de **Edilaine Camacho**, matrícula nº 74798-0, lotada no(a) Neim Francisca Idalina Lopes (343213) por estar em Estabilidade Gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02035/25 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 13/10/2025, da Portaria nº ADV 02538/24 de 03/05/2024, de **Edilaine Camacho**, matrícula nº 74798-0, lotada no(a) Neim Francisca Idalina Lopes (343213) por estar em Estabilidade Gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02036/25 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 15/08/2025, da Portaria nº ADS 02387/25 de 28/07/2025, de **Leticia Caetano Ribeiro**, matrícula nº 87409-4, lotada no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02037/25 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 15/08/2025, da Portaria nº ADS 01898/25 de 13/05/2025, de **Jessica Silveira Wallauer dos Santos**, matrícula nº 86226-6, lotada no(a) Neim Dona Cota (343201) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de agosto de 2025. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

Diário Oficial
Município de Florianópolis

15/08/2025 Edição Nº. 3997

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/FMS/2025

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades de manutenção dos serviços da rede Municipal de Saúde de Florianópolis no atendimento à população; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 047/SMLCP/SULIC/2025; **Compromitente:** SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP; **CNPJ:** 33.154.286/0001-19; **Valor**: O valor total estimado desta ATA é de R$ 10.622,00 (dez mil e seiscentos e vinte e dois reais); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021; **Dotação**: As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.176 / 4.177	3.3.90.30	6002 / 6011 / 6012

Florianópolis, 01 de agosto de 2025.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Vanessa de Oliveira Sebold
SEBMED Produtos para a Saúde LTDA - EPP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/FMS/2025

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades de manutenção dos serviços da rede Municipal de Saúde de Florianópolis no atendimento à população; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 047/SMLCP/SULIC/2025; **Compromitente:** SELENIUM MEDICAL LTDA - EPP; **CNPJ:** 46.762.527/0001-54; **Valor**: O valor total estimado desta ATA é de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021; **Dotação**: As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.176 / 4.177	3.3.90.30	6002 / 6011 / 6012

Florianópolis, 01 de agosto de 2025.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Sandra Regina Monteiro
Selenium Medical LTDA - EPP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/FMS/2025

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades de manutenção dos serviços da rede Municipal de Saúde de Florianópolis no atendimento à população; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 047/SMLCP/SULIC/2025; **Compromitente:** DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA - EPP; **CNPJ:** 02.375.705/0001-19; **Valor**: O valor total estimado desta ATA é de R$ 468.985,70 (quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021; **Dotação**: As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.176 / 4.177	3.3.90.30	6002 / 6011 / 6012

Florianópolis, 11 de agosto de 2025.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Giovanna Silveira Donini
Dental Sul América Comercial LTDA - EPP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/FMS/2025

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades de manutenção dos serviços da rede Municipal de Saúde de Florianópolis no atendimento à população; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 047/SMLCP/SULIC/2025; **Compromitente:** ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME; **CNPJ:** 36.519.741/0001-20; **Valor**: O valor total estimado desta ATA é de R$ 125.567,36 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021; **Dotação**: As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.176 / 4.177	3.3.90.30	6002 / 6011 / 6012

Florianópolis, 01 de agosto de 2025.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

P/P. Alexandre da Rosa
Odontoshow Produtos Odontológicos LTDA - ME

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/FMS/2025

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades de manutenção dos serviços da rede Municipal de Saúde de Florianópolis no atendimento à população); **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 047/SMLCP/SULIC/2025; **Compromitente:** ALMEIDA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME; **CNPJ:** 35.255.509/0001-60; **Valor**: O valor total estimado desta ATA é de R$ 436.341,95 (quatrocentos e trinta e seis mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021; **Dotação**: As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.176 / 4.177	3.3.90.30	6002 / 6011 / 6012

Florianópolis, 01 de agosto de 2025.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Heriberto Fernandes Delaiti
Almeida Importação e Comércio Atacadista de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - ME

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/FMS/2025

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades de manutenção dos serviços da rede Municipal de Saúde de Florianópolis no atendimento à população; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 047/SMLCP/SULIC/2025; **Compromitente:** JULIANO DE COSTA LTDA - EPP; **CNPJ:** 72.150.550/0001-06; **Valor**: O valor total estimado desta ATA é de R$ 397.139,24 (trezentos e noventa e sete mil e cento e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021; **Dotação**: As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.176 / 4.177	3.3.90.30	6002 / 6011 / 6012

Florianópolis, 01 de agosto de 2025.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Juliano de Costa
Juliano de Costa LTDA - EPP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/FMS/2025

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades de manutenção dos serviços da rede Municipal de Saúde de Florianópolis no atendimento à população; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 047/SMLCP/SULIC/2025; **Compromitente:** DF IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP; **CNPJ:** 02.417.059/0001-05; **Valor**: O valor total estimado desta ATA é de R$ 69.532,20 (sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021; **Dotação**: As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.176 / 4.177	3.3.90.30	6002 / 6011 / 6012

Florianópolis, 01 de agosto de 2025.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Rogenildo Augusto Lima
DF Importação e Exportação de Produtos para Saúde LTDA - EPP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/FMS/2025

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades de manutenção dos serviços da rede Municipal de Saúde de Florianópolis no atendimento à população; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 047/SMLCP/SULIC/2025; **Compromitente:** DENTAL PREMIUM LTDA - EPP; **CNPJ:** 35.215.257/0001-45; **Valor**: O valor total estimado desta ATA é de R$ 157.047,92 (cento e cinquenta e sete mil e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021; **Dotação**: As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.176 / 4.177	3.3.90.30	6002 / 6011 / 6012

Florianópolis, 01 de agosto de 2025.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Alexandre Fioravanti Schacht
Dental Premium LTDA - EPP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/FMS/2025

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades de manutenção dos serviços da rede Municipal de Saúde de Florianópolis no atendimento à população; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 047/SMLCP/SULIC/2025; **Compromitente:** DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP; **CNPJ:** 31.401.798/0001-07; **Valor**: O valor total estimado desta ATA é de R$ 57.813,08 (cinquenta e sete mil e oitocentos e treze reais e oito centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021; **Dotação**: As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.176 / 4.177	3.3.90.30	6002 / 6011 / 6012

Florianópolis, 01 de agosto de 2025.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Shirlei Valéria Rodrigues Assis
Dental BH Brasil Comércio de Produtos Odonto-Médico -Hospitalar LTDA - EPP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/FMS/2025

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades de manutenção dos serviços da rede Municipal de Saúde de Florianópolis no atendimento à população; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 047/SMLCP/SULIC/2025; **Compromitente:** HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME; **CNPJ:** 23.866.426/0001-28; **Valor**: O valor total estimado desta ATA é de R$ 25.168,00 (vinte e cinco mil e cento e sessenta e oito reais); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021; **Dotação**: As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.176 / 4.177	3.3.90.30	6002 / 6011 / 6012

Florianópolis, 01 de agosto de 2025.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Isis Souza Barcellos
Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA - ME

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/SMSOP/2025

Objeto: Aquisição de ração canina para os dois cães integrantes da Guarda Municipal de Florianópolis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública. **Número e Modalidade da Licitação;** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 182/SMLCP/SULIC/2025; **Compromitente:** CLÍNICA VETERINÁRIA VETS E PETS LTDA - ME; **CNPJ:** 17.979.656/0001-09; **Valor**: O valor total estimado desta ATA é de R$ 6.220,80 (seis mil e duzentos e vinte reais e oitenta centavos). **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no art. 84 da Lei 14.133/21. **Dotação**: As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
37001	**2.771**	**3.3.90.30**	**5.500**

Florianópolis/SC, 07 de agosto de 2025.

Maryanne Terezinha Mattos
Secretaria Municipal de
Segurança e Ordem Pública

Eduardo Paulo Linhares Locks
Clínica Veterinária Vets e Pets LTDA - ME

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/FMS/2025

Objeto: Aquisição de um mamógrafo digital com Tomossíntese e Estação de Diagnóstico; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 163/SMLCP/SULIC/2025; **Compromitente:** VMI TECNOLOGIAS LTDA; **CNPJ:** 02.659.246/0001-03; **Valor**: O valor total estimado desta ATA é de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021; **Dotação**: As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.177	4.4.90.52	6002 / 7710

Florianópolis, 08 de agosto de 2025.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Otavio Viegas
VMI Tecnologias LTDA

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/FUNCINE/2024 - PMF X CARLOS EDUARDO MENDES PAREDES.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 218/FUNCINE/2024.CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: A Cláusula Décima do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 19 de agosto 2025 e término em 18 de fevereiro de 2026, com fundamento no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Decreto Municipal n° 18.430/2018, no Parecer nº 159/SMCEL/GAB/ASSJUR/2025 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no Ofício n° 15/2025 assinado pela Presidente do Funcine em 29 de julho de 2025, na Deliberação n° 1469/2025 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno nº I 00777/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis, 14 de agosto de 2025.

Júlia Rojas Fernandes
Fundo Municipal de Cinema

Carlos Eduardo Mendes Paredes
Contratado

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/FUNCINE/2024 - PMF X USYNA PRESS VIDEO PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 219/FUNCINE/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: A Cláusula Décima do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 29 de agosto 2025 e término em 28 de fevereiro de 2026, com fundamento no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Decreto Municipal n° 18.430/2018, no Parecer nº 159/SMCEL/GAB/ASSJUR/2025 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no Ofício n° 15/2025 assinado pela Presidente do Funcine em 29 de julho de 2025 e no Processo Interno nº I 00777/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis, 14 de agosto de 2025.

Júlia Rojas Fernandes
Fundo Municipal de Cinema

Carlos Eduardo Mendes Paredes
Usyna Press Video Produção Cinematografica LTDA
Contratada

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/FUNCINE/2024 - PMF X ADALBERTO PENNA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 220/FUNCINE/2024.CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: A Cláusula Décima do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 19 de agosto 2025 e término em 18 de fevereiro de 2026, com fundamento no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Decreto Municipal n° 18.430/2018, no Parecer nº 159/SMCEL/GAB/ASSJUR/2025 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no Ofício n° 14/2025 assinado pela Presidente do Funcine em 14 de julho de 2025, na Deliberação n° 1469/2025 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno nº I 00777/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis, 14 de agosto de 2025.

Júlia Rojas Fernandes
Fundo Municipal de Cinema

Fabiana Heilmann Penna
Adalberto Penna Produções
Cinematográficas LTDA
Contratada

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/FUNCINE/2024 - PMF X DANIEL BECKER ATHAYDE CIQUEIRA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 225/FUNCINE/2024.CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: A Cláusula Décima do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 19 de agosto 2025 e término em 18 de fevereiro de 2026, com fundamento no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Decreto Municipal n° 18.430/2018, no Parecer nº 159/SMCEL/GAB/ASSJUR/2025 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no Ofício n° 14/2025 assinado pela Presidente do Funcine em 14 de julho de 2025, na Deliberação n° 1469/2025 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno nº I 00777/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis, 14 de agosto de 2025.

Júlia Rojas Fernandes
Fundo Municipal de Cinema

Daniel Becker Athayde Ciqueira
Contratada

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/FUNCINE/2024 - PMF X CAROLINA MACIEL DE ARRUDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 234/FUNCINE/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: A Cláusula Décima do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 03 de setembro 2025 e término em 02 de março de 2026, com fundamento no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Decreto Municipal n° 18.430/2018, no Parecer nº 159/SMCEL/GAB/ASSJUR/2025 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no Ofício n° 15/2025 assinado pela Presidente do Funcine em 29 de julho de 2025, na Deliberação n° 1469/2025 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno nº I 00777/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis, 14 de agosto de 2025.

Júlia Rojas Fernandes
Fundo Municipal de Cinema

Carolina Maciel de Arruda
Contratada

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/FUNCINE/2024 - PMF X VICTÓRIA DOS SANTOS.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 236/FUNCINE/2024.CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: A Cláusula Décima do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 19 de agosto 2025 e término em 18 de fevereiro de 2026, com fundamento no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Decreto Municipal n° 18.430/2018, no Parecer nº 159/SMCEL/GAB/ASSJUR/2025 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no Ofício n° 14/2025 assinado pela Presidente do Funcine em 14 de julho de 2025, na Deliberação n° 1469/2025 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno nº I 00777/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis, 14 de agosto de 2025.

Júlia Rojas Fernandes
Fundo Municipal de Cinema

VICTÓRIA DOS SANTOS
Contratada

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 014.000/SMLCP/2025 – PROGRAMA BOLSA ATLETA

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL) e a Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis (FME) tornam público o **Resultado Preliminar** do Edital de Chamamento Público nº 014.000/SMLCP/2025, destinado à **seleção de atletas e paratletas** para o Programa Bolsa Atleta, conforme previsto no item 1.10.7 do edital.

Abaixo segue a tabela com os nomes dos proponentes classificados e desclassificados, conforme análise realizada pela Comissão do Programa Bolsa Desportiva Municipal.

CATEGORIA JOVEM CLASSIFICADOS NESTA ETAPA

(CONFORME DISPOSTO NO PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 014.000/SMLCP/2025 - SELEÇÃO DE ATLETAS (BOLSA ATLETA)

NUMERAÇÃO	NOME	RESULTADO	CATEGORIA	MODALIDADE
1	Carlos Eduardo Ataide Linden	Classificado	Jovem	Atletismo
2	Carlos Eduardo Martins Caxias	Classificado	Jovem	Atletismo
3	Gabriely Pitz	Classificado	Jovem	Atletismo
4	Pedro Video Alvorcem	Classificado	Jovem	Basquete
5	Rafael Philippi Garcia	Classificado	Jovem	Basquete
6	Thalles Noronha Azevedo	Classificado	Jovem	Basquete
7	Agatha Mariana Iwasenko	Classificado	Jovem	Ciclismo
8	Amanda Baggio de Meira	Classificado	Jovem	Ciclismo
9	João Pedro Varashin Piazza	Classificado	Jovem	Ciclismo

Peça do processo/documento PMF I 00051275/2025, materializada por: T.M.M em 15/08/2025 19:09 CPF: ***.217.279-**

Pág. 1 de 9 - Documento assinado digitalmente por MARIO CESAR DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00051275/2025 e o código C6WPQBOT.

10	**Sarah Egi Liberato de Andrade**	**Classificado**	**Jovem**	**Ciclismo**
11	**Bruno Octavio Leandro**	**Classificado**	**Jovem**	**Futsal**
12	**Diorges Crispim Antônio Júnior**	**Classificado**	**Jovem**	**Futsal**
13	**Felipe Gabriel da Luz**	**Classificado**	**Jovem**	**Futsal**
14	**Alice Diniz Schramm**	**Classificado**	**Jovem**	**Ginastica Aeróbica Esportiva**
15	**Isabella Mross Becker de Oliveira**	**Classificado**	**Jovem**	**Ginastica Aeróbica Esportiva**
16	**Anna Carolina Damasio Monteiro**	**Classificado**	**Jovem**	**Ginastica Artística**
17	**Amanda Picoli Mafacioli**	**Classificado**	**Jovem**	**Ginastica Rítmica**
18	**Lara Rios Freire Floriani**	**Classificado**	**Jovem**	**Ginastica Rítmica**
19	**Larissa da Silva dos Santos**	**Classificado**	**Jovem**	**Ginastica Rítmica**
20	**Roberta Fernandes Goudel**	**Classificado**	**Jovem**	**Ginastica Rítmica**
21	**Lucas Daian da Matta**	**Classificado**	**Jovem**	**Judô**
22	**Beatriz Dorneles Zorzi**	**Classificado**	**Jovem**	**Karate**
23	**Guilherme Marinho Guglielmo**	**Classificado**	**Jovem**	**Natação**
24	**Ana Catarina Correa Mendes Passinho**	**Classificado**	**Jovem**	**Para-Atleta**
25	**Lauriel João Pereira da Silva**	**Classificado**	**Jovem**	**Para-Atletismo**
26	**Vinícius Costa de Souza**	**Classificado**	**Jovem**	**Para-Atletismo**
27	**Sophia Lima de Oliveira**	**Classificado**	**Jovem**	**Remo**
28	**João Rafael Cardoso Mendes**	**Classificado**	**Jovem**	**Surf**
29	**Lucas de Araujo Vianna Leal**	**Classificado**	**Jovem**	**Surf**

Peça do processo/documento PMF I 00051275/2025, materializada por: T.M.M em 15/08/2025 19:09 CPF: ***.217.279-**

Pág. 2 de 9 - Documento assinado digitalmente por MARIO CESAR DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00051275/2025 e o código C6WPQBOT.

30	**Michel Demetrio de Mello**	**Classificado**	**Jovem**	**Surf**
31	**Bruno Martins de Souza**	**Classificado**	**Jovem**	**Taekwondo**
32	**Diego de Carvalho Garcia**	**Classificado**	**Jovem**	**Tênis de Mesa**
33	**Miguel Guenshin de Albuquerque Massuda**	**Classificado**	**Jovem**	**Tênis de Mesa**

CATEGORIA JOVEM DESCLASSIFICADOS NESTA ETAPA

(CONFORME DISPOSTO NO PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 014.000/SMLCP/2025 - SELEÇÃO DE ATLETAS (BOLSA ATLETA)

NUMERAÇÃO	NOME	RESULTADO	CATEGORIA	MODALIDADE
1	**Artur Marcelo Zuffo**	**Desclassificado**	**Jovem**	**Basquete**
2	**Isabelly Pierri da Silva**	**Desclassificado**	**Jovem**	**Ciclismo**
3	**Sarah Muller Dias**	**Desclassificado**	**Jovem**	**Ginastica Rítmica**
4	**Isabela Guimarães Ferreira**	**Desclassificado**	**Jovem**	**Ginastica Rítmica**
5	**Francine Gonçalves de Almeida**	**Desclassificado**	**Jovem**	**Jiu-Jitsu**
6	**Júlia Fardin dos Santos**	**Desclassificado**	**Jovem**	**Jiu-Jitsu**
7	**Nicole dos Santos Mendes**	**Desclassificado**	**Jovem**	**Jiu-Jitsu**
8	**Valentina Mendes**	**Desclassificado**	**Jovem**	**Jiu-Jitsu**
9	**Claudiane Maciel dos Santos**	**Desclassificado**	**Jovem**	**Judô**
10	**Emanuelly Paiva**	**Desclassificado**	**Jovem**	**Judô**

Peça do processo/documento PMF I 00051275/2025, materializada por: T.M.M em 15/08/2025 19:09 CPF: ***.217.279-**

Pág. 3 de 9 - Documento assinado digitalmente por MARIO CESAR DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00051275/2025 e o código C6WPQBOT.

11	**Ana Carolina Ghedini Chahin Marag**	**Desclassificado**	**Jovem**	**Karate**
12	**Bryan da Rosa Reus**	**Desclassificado**	**Jovem**	**Karate**
13	**Giovana Figueiredo Patricio**	**Desclassificado**	**Jovem**	**Karate**
14	**Isabela Bonilha de Campos**	**Desclassificado**	**Jovem**	**Karate**
15	**Pietro Nunes da Rosa**	**Desclassificado**	**Jovem**	**Karate**
16	**Rian Rodrigues Ridieri**	**Desclassificado**	**Jovem**	**Karate**
17	**Emilly Zefino Pereira**	**Desclassificado**	**Jovem**	**Karate**
18	**Marcelo de Oliveira Foturna**	**Desclassificado**	**Jovem**	**Karate**
19	**Tainá de Souza Luz**	**Desclassificado**	**Jovem**	**Karate**
20	**Acacio Dias do Nascimento**	**Desclassificado**	**Jovem**	**Natação**
21	**Manuela Bordin Piazza**	**Desclassificado**	**Jovem**	**Natação**
22	**Adelmo Comel Neto**	**Desclassificado**	**Jovem**	**Remo**
23	**Marina Campos de Palma**	**Desclassificado**	**Jovem**	**Skate**
24	**Beatriz Boeing**	**Desclassificado**	**Jovem**	**Taekwondo**
25	**Gabriel Akio Kato**	**Desclassificado**	**Jovem**	**Tênis de Mesa**
26	**Rafael Tomio Furuya**	**Desclassificado**	**Jovem**	**Tênis de Mesa**
27	**Bernardo Lalane Mascarenhas de Moura**	**Desclassificado**	**Jovem**	**Xadrez**

Pág. 4 de 9 - Documento assinado digitalmente por MARIO CESAR DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00051275/2025 e o código C6WPQBOT.

Peça do processo/documento PMF I 00051275/2025, materializada por: T.M.M em 15/08/2025 19:09 CPF: ***.217.279-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

CATEGORIA ADULTOS CLASSIFICADOS

(CONFORME DISPOSTO NO PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 014.000/SMLCP/2025 - SELEÇÃO DE ATLETAS (BOLSA ATLETA)

NUMERAÇÃO	NOME	RESULTADO	CATEGORIA	MODALIDADE
1	Joabe Adelmo da Silva	Classificado	Adulto	Atletismo
2	Thayana Silva Dias	Classificado	Adulto	Atletismo
3	Ana Claudia Maria de Jesus Rodrigues	Classificado	Adulto	Atletismo
4	Artur Coelho Quioca	Classificado	Adulto	Basquete
5	Joaquín Alejandro Wojtowichz	Classificado	Adulto	Basquete
6	Beatriz Marta das Chagas	Classificado	Adulto	Bocha Paralimpica
7	Paulo Ricardo Miguel de Souza	Classificado	Adulto	Bocha Paralimpica
8	Fabiane Baggio de Meira	Classificado	Adulto	Ciclismo
9	Matias Medici	Classificado	Adulto	Ciclismo
10	Tamires Fanny Radatz	Classificado	Adulto	Ciclismo
11	Bárbara Beckhauser Wiggers	Classificado	Adulto	Ginastica Artística
12	Marcela de Arruda Pinheiro	Classificado	Adulto	Ginastica Rítmica
13	Alice Kraeski Costa	Classificado	Adulto	Ginastica Rítmica
14	Harryson Santana Pereira	Classificado	Adulto	Jiu-Jitsu
15	Isabela Sbano Fortes Pitta	Classificado	Adulto	Jiu-Jitsu
16	Lais Estevam Ferreira Mendes	Classificado	Adulto	Jiu-Jitsu
17	Renan Julio de Araujo	Classificado	Adulto	Jiu-Jitsu

Peça do processo/documento PMF I 00051275/2025, materializada por: T.M.M em 15/08/2025 19:09 CPF: ***.217.279-**

Pág. 5 de 9 - Documento assinado digitalmente por MARIO CESAR DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00051275/2025 e o código C6WPQBOT.

18	Thiago Assumpção Taborda	Classificado	Adulto	Jiu-Jitsu
19	Vanessa Serafim Laffin	Classificado	Adulto	Jiu-Jitsu
20	Luana Arezo Albernaz Muniz	Classificado	Adulto	Jiu-Jitsu
21	Victória Loureiro Ulrich	Classificado	Adulto	Jiu-Jitsu
22	Vitor Hugo dos Santos Sotini	Classificado	Adulto	Jiu-Jitsu
23	Wellington Miranda de Oliveira	Classificado	Adulto	Jiu-Jitsu
24	Gabriel da Cunha Duarte	Classificado	Adulto	Judô
25	Mariana Aita	Classificado	Adulto	Judô
26	Maria Eduarda Correa Savedra	Classificado	Adulto	Judô
27	André Marques de Oliveira	Classificado	Adulto	Natação
28	Kauan Souto Goede	Classificado	Adulto	Natação
29	Maria Vitória João Bresciani	Classificado	Adulto	Natação
30	Giovani José dos Santos	Classificado	Adulto	Para Atleta Natação
31	Andreza Borges da Silva	Classificado	Adulto	Remo
32	Felipe Cardoso Gonçalves	Classificado	Adulto	Remo
33	Gisele Santana de Freitas Fernandes	Classificado	Adulto	Remo
34	Layla Luiza Borges Rodrigues	Classificado	Adulto	Remo
35	Emily Amábile Antunes	Classificado	Adulto	Skate
36	Henrique Siqueira Soares de Oliveira	Classificado	Adulto	Skate
37	Kiany Montoja Hyakutake	Classificado	Adulto	Surf
38	Luan Wood de Oliveira	Classificado	Adulto	Surf

Peça do processo/documento PMF I 00051275/2025, materializada por: T.M.M em 15/08/2025 19:09 CPF: ***.217.279-**

Pág. 6 de 9 - Documento assinado digitalmente por MARIO CESAR DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00051275/2025 e o código C6WPQBOT.

39	**Leo Casal Faria**	**Classificado**	**Adulto**	**Surf**
40	**Luã Santos da Silveira**	**Classificado**	**Adulto**	**Surf**
41	**Lucas Haag Machado**	**Classificado**	**Adulto**	**Surf**
42	**Thiago João Farias**	**Classificado**	**Adulto**	**Surf**
43	**Vinicius Silva de Medeiros Gomes**	**Classificado**	**Adulto**	**Taekwondo**
44	**Felipe Vieira Teixeira**	**Classificado**	**Adulto**	**Tênis de Mesa**
45	**Fábio Farias da Silva**	**Classificado**	**Adulto**	**Tênis de Mesa**
46	**Micael de Souza**	**Classificado**	**Adulto**	**Tênis de Mesa**
47	**Amanda Paul Dull**	**Classificado**	**Adulto**	**Xadrez**
48	**Davi Sulzbacher Gonçalves**	**Classificado**	**Adulto**	**Xadrez**
49	**Sofia Balbino de Barros Abregú**	**Classificado**	**Adulto**	**Xadrez**

CATEGORIA ADULTOS DESCLASSIFICADOS

(CONFORME DISPOSTO NO PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 014.000/SMLCP/2025 - SELEÇÃO DE ATLETAS (BOLSA ATLETA)

NUMERAÇÃO	NOME	RESULTADO	CATEGORIA	MODALIDADE
1	Larissa Giovana Souza Vieira	**Desclassificado**	**Adulto**	**Atletismo**
2	Lícia Cerqueira Ferreira	**Desclassificado**	**Adulto**	**Fisiculturismo**
3	Carlos Jorge Alves Souza	**Desclassificado**	**Adulto**	**Jiu-Jitsu**

Peça do processo/documento PMF I 00051275/2025, materializada por: T.M.M em 15/08/2025 19:09 CPF: ***.217.279-**

Pág. 7 de 9 - Documento assinado digitalmente por MARIO CESAR DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00051275/2025 e o código C6WPQBOT.

4	Eduarda Karoline da Silva	**Desclassificado**	**Adulto**	**Jiu-Jitsu**
5	Israel Neves Pacheco	**Desclassificado**	**Adulto**	**Jiu-Jitsu**
6	Diego Patrick Vieira de Souza	**Desclassificado**	**Adulto**	**Jiu-Jitsu**
7	Luiz Felipe Freitas de Mello Rego	**Desclassificado**	**Adulto**	**Judô**
8	Guilherme Lima dos Santos	**Desclassificado**	**Adulto**	**Judô**
9	Jayor Nesi Teixeira	**Desclassificado**	**Adulto**	**Karate**
10	Djeniffer Lopes Tibincoski	**Desclassificado**	**Adulto**	**Karate**
11	Nelson Weinrich Junior	**Desclassificado**	**Adulto**	**Natação**
12	Isaac Lorenzo de Jesus	**Desclassificado**	**Adulto**	**Para Atleta Natação**
13	Lucas André Ferrari	**Desclassificado**	**Adulto**	**Para-Atletismo**
14	Luciano Mercindo Silveira	**Desclassificado**	**Adulto**	**ParaSurf**
15	Paulo Roberto Bernardes	**Desclassificado**	**Adulto**	**Remo**
16	Allan Ortega Monteiro	**Desclassificado**	**Adulto**	**Sinuca**
17	Ian Machado Rodrigues	**Desclassificado**	**Adulto**	**Skate**
18	Guilherme Santos da Luz	**Desclassificado**	**Adulto**	**Surf**
19	Potira Castaman do Nascimento	**Desclassificado**	**Adulto**	**Surf**
20	João Antônio Bertoluci Mariot Vaz	**Desclassificado**	**Adulto**	**Xadrez**

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Até 22/08/2025

Peça do processo/documento PMF I 00051275/2025, materializada por: T.M.M em 15/08/2025 19:09 CPF: ***.217.279-**

Pág. 8 de 9 - Documento assinado digitalmente por MARIO CESAR DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00051275/2025 e o código C6WPQBOT.

ORIENTAÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

Os interessados deverão protocolar seus recursos exclusivamente por meio da **Plataforma Eletrônica do Sistema de Gestão de Parcerias** do Município de Florianópolis, disponível no endereço: https://govgestao.com.br/4160b3 . **Não serão aceitos recursos fora do prazo ou por meio diverso ao previsto.** Dúvida quanto à plataforma podem ser esclarecidas via suporte técnico pelo e-mail: govgestao@publicatecnologia.com.br ou pelo WhatsApp: (47) 3300-3331.

Florianópolis, 15 de Agosto de 2025

MARIO CESAR DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal do Esporte

Pág. 9 de 9 - Documento assinado digitalmente por MARIO CESAR DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00051275/2025 e o código C6WPQBOT.

Peça do processo/documento PMF I 00051275/2025, materializada por: T.M.M em 15/08/2025 19:09 CPF: ***.217.279-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"RESULTADO PRELIMINAR BOLSA ATLETA"

Código para verificação: **C6WPQBOT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIO CESAR DA SILVA (CPF: ***.942.169-**) em 15/08/2025 às 19:08:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00051275/2025** e o código **C6WPQBOT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Diário Oficial
Município de Florianópolis

15/08/2025 Edição Nº. 3997

Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

CG-PDM
COMITÊGESTORDOPLANODIRETOR

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO COMITÊ GESTOR
REUNIÃO VIRTUAL CGPD_V001/25

O Comitê Gestor do Plano Diretor, considerando suas competências normativas e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26.160/2024 e Decreto n. 28.303/2025 sendo aprovados pelos membros signatários as seguintes deliberações:

Processo	I 200284/2024; I 166889/2024; I 84287/2025 e I 225165/2024.
Tipo de Processo	Publicação de camadas de cartografia no Sistema Municipal de Informações Urbanísticas (GeoFloripa e GeoPortal): a) Acesso à Orla; b) Camada de Leis com Demoninação Oficial; c) Licenciamentos Urbanísticos; d) Prestação de Serviços públicos; e) Patrimônio Cultural f) Trechos de Logradouro Oficiais
DELIBERAÇÃO: Decide pela aprovação da inclusão das Camadas acima descritas no GeoFloripa e GeoPortal.	

Florianópolis, dia 31 de julho de 2025

[assinadodigitalmente]
Gabinete do Prefeito

[assinado digitalmente]
Procuradoria Geral do Município

[assinado digitalmente]
Secretaria Municipal da CasaCivil

[assinadodigitalmente]
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Fundação Municipal do Meio Ambiente

[assinadodigitalmente]
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção Urbana

[assinadodigitalmente]
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por RAFAEL HAHNE, RICARDO FRETTA FLORES, MICHEL DE ANDRADO MITTMANN, LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER, IVANNA CARLA TOMASI, ALEXANDRE WALTRICK RATES.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00241500/2024 e o código TZONOYYZ.

Peça do processo/documento PMF I 00241500/2024, materializada por: M.Z.D.A em 15/08/2025 14:17 CPF: ***.949.619-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"CGPDM_V 001.2025"

Código para verificação: **TZONOYYZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MICHEL DE ANDRADO MITTMANN (CPF: ***.625.029-**) em 15/08/2025 às 12:06:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/08/2025 - 14:45:30 e válido até 14/08/2028 - 14:45:30.
(Assinatura do Sistema)

RICARDO FRETTA FLORES (CPF: ***.333.729-**) em 11/08/2025 às 16:50:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:18:11 e válido até 15/07/2028 - 18:18:11.
(Assinatura do Sistema)

LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER (CPF: ***.878.149-**) em 05/08/2025 às 10:54:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:25:56 e válido até 16/07/2028 - 11:25:56.
(Assinatura do Sistema)

RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 01/08/2025 às 16:51:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.
(Assinatura do Sistema)

ALEXANDRE WALTRICK RATES (CPF: ***.072.468-**) em 01/08/2025 às 16:44:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 07:26:36 e válido até 21/07/2028 - 07:26:36.
(Assinatura do Sistema)

IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**) em 01/08/2025 às 16:43:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 25/09/2024 - 18:24:13 e válido até 25/09/2026 - 18:24:13.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00241500/2024** e o código **TZONOYYZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

CG-PDM
COMITÊ GESTOR DO PLANO DIRETOR

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO COMITÊ GESTOR
REUNIÃO VIRTUAL CGPD_V002/25

O Comitê Gestor do Plano Diretor, considerando suas competências normativas e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26.160/2024 e Decreto n. 28.303/2025 sendo aprovados pelos membros signatários as seguintes deliberações:

Processo	**E 225631/2024**
Tipo de Processo	Reconsideração de consulta de viabilidade via Comitê do Sistema Viário Municipal
DELIBERAÇÃO: Decide pela aprovação do Parecer Técnico 28838235, que segue em anexo. Encaminha-se, após a devida publicação no Diário Oficial do Município, para a alteração na base cartográfica do Município.	

Florianópolis, dia 31 de julho de 2025

[assinado digitalmente]
Gabinete do Prefeito

[assinado digitalmente]
Procuradoria Geral do Município

[assinado digitalmente]
Secretaria Municipal da Casa Civil

[assinado digitalmente]
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Fundação Municipal do Meio Ambiente

[assinado digitalmente]
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção Urbana

[assinado digitalmente]
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por RAFAEL HAHNE, RICARDO FRETTA FLORES, MICHEL DE ANDRADO MITTMANN, LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER, IVANNA CARLA TOMASI, ALEXANDRE WALTRICK RATES.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00241500/2024 e o código TSEE416Q.

Peça do processo/documento PMF I 00241500/2024, materializada por: M.Z.D.A em 15/08/2025 14:19 CPF: ***.949.619-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"CGPDM_V 002.2025"

Código para verificação: **TSEE416Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MICHEL DE ANDRADO MITTMANN (CPF: ***.625.029-**) em 15/08/2025 às 12:06:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/08/2025 - 14:45:30 e válido até 14/08/2028 - 14:45:30.
(Assinatura do Sistema)

RICARDO FRETTA FLORES (CPF: ***.333.729-**) em 11/08/2025 às 16:50:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:18:11 e válido até 15/07/2028 - 18:18:11.
(Assinatura do Sistema)

LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER (CPF: ***.878.149-**) em 05/08/2025 às 10:54:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:25:56 e válido até 16/07/2028 - 11:25:56.
(Assinatura do Sistema)

RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 01/08/2025 às 16:51:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.
(Assinatura do Sistema)

ALEXANDRE WALTRICK RATES (CPF: ***.072.468-**) em 01/08/2025 às 16:44:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 07:26:36 e válido até 21/07/2028 - 07:26:36.
(Assinatura do Sistema)

IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**) em 01/08/2025 às 16:43:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 25/09/2024 - 18:24:13 e válido até 25/09/2026 - 18:24:13.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00241500/2024** e o código **TSEE416Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

CG-PDM
COMITÊGESTORDOPLANODIRETOR

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO COMITÊ GESTOR
REUNIÃO VIRTUAL CGPD_V003/25

O Comitê Gestor do Plano Diretor, considerando suas competências normativas e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26.160/2024 e Decreto n. 28.303/2025 sendo aprovados pelos membros signatários as seguintes deliberações:

Processo	**PMF I 69542/2024**
Tipo de Processo	Suprimir as áreas demarcadas no mapa do sistema viário básico como Projeto deInterseção (PI) localizadas na via CI-206 e na Rua Ennio Demaria Cavallazi,
DELIBERAÇÃO: Decide pela aprovação da Deliberação Comitê de Sistema Viário nº **009/SMPIU/SUPROJ/CSV/2023** e determina a publicidade e a adequação da cartografia oficial do Município.	
Processo	**PMF I 16776/2023**
Tipo de Processo	Altera o traçado da via projetada Subcoletora Insular 110 (SCI-110), a ser posicionado inteiramente no imóvel de inscrição imobiliária n.23.44.098.2274.001-133, na divisa com o imóvel de inscrição imobiliária 23.44.098.1621.001-456.
DELIBERAÇÃO: Decide pela aprovação da Deliberação Comitê de Sistema Viário nº **008/SMPIU/SUPROJ/CSV/2023** e determina a publicidade e a adequação da cartografia oficial do Município.	
Processo	**PMF I 16771/2023**
Tipo de Processo	Altera o traçado da via Subcoletora Continental 25 (SCC-25), com a supressão do trecho que se estende entre a Rua Prof. Barreiros Filho e a Rua Jorn. Juvenal Melchíades de Souza
DELIBERAÇÃO: Decide pela aprovação da Deliberação Comitê de Sistema Viário nº **007/SMPIU/SUPROJ/CSV/2023** e determina a publicidade e a adequação da cartografia oficial do Município.	
Processo	**PMF I 69523/2024**
Tipo de Processo	Altera o traçado das vias Subcoletoras Insular 921 (SCI-921), Insular 922 (SCI-922), Insular 923 (SCI-923) e Insular 924 (SCI-924). conforme DELIBERAÇÃO COMITÊ DE SISTEMA VIÁRIO No 001/SMPIU/SUPROJ/CSV/2024.
DELIBERAÇÃO: Decide pela aprovação da Deliberação Comitê de Sistema Viário nº **001/SMPIU/SUPROJ/CSV/2024** e determina a publicidade e a adequação da cartografia oficial do Município.	
Processo	**PMF E 00157351/2023**

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por MICHEL DE ANDRADO MITTMANN, IVANNA CARLA TOMASI, RICARDO FRETTA FLORES, LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER, ALEXANDRE WALTRICK RATES, RAFAEL HAHNE.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00241500/2024 e o código NM91ASFG.

Peça do processo/documento PMF I 00241500/2024, materializada por: M.Z.D.A em 15/08/2025 14:20 CPF: ***.949.619-**

Tipo de Processo	Pedido de Supressão de Via Projetada
DELIBERAÇÃO: Decide pela aprovação da Deliberação Comitê de Sistema Viário nº **002/SMPIU/SUPROJ/CSV/2024** e determina a publicidade e a adequação da cartografia oficial do Município.	
Processo	**E 00155738/2023**
Tipo de Processo	Pedido de Supressão de Via Projetada
DELIBERAÇÃO:. Decide pela aprovação da Deliberação Comitê de Sistema Viário nº **009/SMPIU/SUPROJ/CSV/2024** e determina a publicidade e a adequação da cartografia oficial do Município.	
Processo	**E 00009634/2019**
Tipo de Processo	Manifestação quanto ao Sistema Viário
DELIBERAÇÃO:. Decide pela aprovação da Deliberação Comitê de Sistema Viário nº **034/GTT-SVM/2024** e determina a publicidade e a adequação da cartografia oficial do Município.	
Processo	**I 174400/2024**
Tipo de Processo	Manifestação quanto ao Sistema Viário
DELIBERAÇÃO:. Decide pela aprovação da Deliberação Comitê de Sistema Viário nº **007/GTT-SVM/2024** + **Adendo** e determina a publicidade e a adequação da cartografia oficial do Município.	
Processo	**I 174385/2024**
Tipo de Processo	Manifestação quanto ao Sistema Viário
DELIBERAÇÃO:. Decide pela aprovação da Deliberação Comitê de Sistema Viário nº **015/GTT-SVM/2024 + Errata** e determina a publicidade e a adequação da cartografia oficial do Município.	
Processo	**I 255610/2024**
Tipo de Processo	Manifestação quanto ao Sistema Viário
DELIBERAÇÃO: Decide pela aprovação da Deliberação **n. 031/GTT-SVM/2024 + Adendo** e determina a publicidade e a adequação da cartografia oficial do município.	
Processo	**E 00076161/2025**
Tipo de Processo	Manifestação quanto ao Sistema Viário
DELIBERAÇÃO: Decide pela aprovação do **Parecer Técnico n. 28047738** e determina a publicidade e a adequação da cartografia oficial do município.	
Processo	**E 00250489/2024**
Tipo de Processo	Manifestação quanto ao Sistema Viário
DELIBERAÇÃO: Decide pela aprovação do **Parecer Técnico n. 28048050** e determina a publicidade e a adequação da cartografia oficial do município.	
Processo	**E 00099129/2025**

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por MICHEL DE ANDRADO MITTMANN, IVANNA CARLA TOMASI, RICARDO FRETTA FLORES, LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER, ALEXANDRE WALTRICK RATES, RAFAEL HAHNE.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00241500/2024 e o código NM91ASFG.

Peça do processo/documento PMF I 00241500/2024, materializada por: M.Z.D.A em 15/08/2025 14:20 CPF: ***.949.619-**

Tipo de Processo	Manifestação quanto ao Sistema Viário
DELIBERAÇÃO: Decide pela aprovação do **Parecer Técnico n. 28155918** e determina a publicidade e a adequação da cartografia oficial do município.	
Processo	**E 0012243/2025**
Tipo de Processo	Manifestação quanto ao Sistema Viário
DELIBERAÇÃO: Decide pela aprovação do **Parecer Técnico n. 28463474** e determina a publicidade e a adequação da cartografia oficial do município.	
Processo	**E 00257661/2024**
Tipo de Processo	Manifestação quanto ao Sistema Viário
DELIBERAÇÃO: Decide pela aprovação do **Parecer Técnico n. 28463491** e determina a publicidade e a adequação da cartografia oficial do município.	
Processo	**E 0087357/2025**
Tipo de Processo	Manifestação quanto ao Sistema Viário
DELIBERAÇÃO: Decide pela aprovação do **Parecer Técnico n. 28463506** e determina a publicidade e a adequação da cartografia oficial do município.	
Processo	**E 0086203/2025**
Tipo de Processo	Manifestação quanto ao Sistema Viário
DELIBERAÇÃO: Decide pela aprovação do **Parecer Técnico n. 28463529** e determina a publicidade e a adequação da cartografia oficial do município.	
Processo	**E 00115186/2025**
Tipo de Processo	Manifestação quanto ao Sistema Viário
DELIBERAÇÃO: Decide pela aprovação do **Parecer Técnico n. 28463537** e determina a publicidade e a adequação da cartografia oficial do município.	
Processo	**E 00107191/2023**
Tipo de Processo	Manifestação quanto ao Sistema Viário
DELIBERAÇÃO: Decide pela aprovação do **Parecer Técnico n. 28119018** e determina a publicidade e a adequação da cartografia oficial do município.	
Processo	**E 00126881/2025**
Tipo de Processo	Manifestação quanto ao Sistema Viário
DELIBERAÇÃO: Decide pela aprovação do **Parecer Técnico n. 28665074** e determina a publicidade e a adequação da cartografia oficial do município.	

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por MICHEL DE ANDRADO MITTMANN, IVANNA CARLA TOMASI, RICARDO FRETTA FLORES, LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER, ALEXANDRE WALTRICK RATES, RAFAEL HAHNE.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00241500/2024 e o código NM91ASFG.

Peça do processo/documento PMF I 00241500/2024, materializada por: M.Z.D.A em 15/08/2025 14:20 CPF: ***.949.619-**

Florianópolis, dia 04 de agosto de 2025

[assinadodigitalmente]
Gabinete do Prefeito

[assinado digitalmente]
Procuradoria Geral do
Município

[assinado digitalmente]
Secretaria Municipal da Casa
Civil

[assinadodigitalmente]
Secretaria Municipal deMeio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável Fundação Municipal do Meio Ambiente

[assinadodigitalmente]
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção Urbana

[assinadodigitalmente]
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento
Urbano Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por MICHEL DE ANDRADO MITTMANN, IVANNA CARLA TOMASI, RICARDO FRETTA FLORES, LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER, ALEXANDRE WALTRICK RATES, RAFAEL HAHNE.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00241500/2024 e o código NM91ASFG.

Peça do processo/documento PMF I 00241500/2024, materializada por: M.Z.D.A em 15/08/2025 14:20 CPF: ***.949.619-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"CGPDM_V 003.2025"

Código para verificação: **NM91ASFG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MICHEL DE ANDRADO MITTMANN (CPF: ***.625.029-**) em 15/08/2025 às 13:40:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/08/2025 - 14:45:30 e válido até 14/08/2028 - 14:45:30.
(Assinatura do Sistema)

RICARDO FRETTA FLORES (CPF: ***.333.729-**) em 11/08/2025 às 16:50:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:18:11 e válido até 15/07/2028 - 18:18:11.
(Assinatura do Sistema)

IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**) em 06/08/2025 às 09:27:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 25/09/2024 - 18:24:13 e válido até 25/09/2026 - 18:24:13.
(Assinatura ICP-Brasil)

RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 05/08/2025 às 17:34:26 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.
(Assinatura do Sistema)

ALEXANDRE WALTRICK RATES (CPF: ***.072.468-**) em 05/08/2025 às 10:55:13 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 07:26:36 e válido até 21/07/2028 - 07:26:36.
(Assinatura do Sistema)

LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER (CPF: ***.878.149-**) em 05/08/2025 às 10:54:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:25:56 e válido até 16/07/2028 - 11:25:56.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00241500/2024** e o código **NM91ASFG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

CG-PDM
COMITÊ GESTOR DO PLANO DIRETOR

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO COMITÊ GESTOR
REUNIÃO VIRTUAL CGPD_V004/25

O Comitê Gestor do Plano Diretor, considerando suas competências normativas e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26.160/2024 e Decreto n. 28.303/2025 sendo aprovados pelos membros signatários as seguintes deliberações:

Processo	**PMF I 133895/2025; E 10690/2024 e E 10704/2024**
Tipo de Processo	Altera o traçado da via projetada
DELIBERAÇÃO: Decide pela aprovação do **Parecer Técnico n. 28929106** e determina a publicidade e a adequação da cartografia oficial do município.	
Processo	**PMF E 206758/2024**
Tipo de Processo	Altera o posicionamento e o traçado da via.
DELIBERAÇÃO: Decide pela aprovação da Deliberação Comitê de Sistema Viário nº **044/GTT-SVM/2024** e determina a publicidade e a adequação da cartografia oficial do Município.	

Florianópolis, dia 07 de agosto de 2025

[assinadodigitalmente]
Gabinete do Prefeito

[assinado digitalmente]
Procuradoria Geral do Município

[assinado digitalmente]
Secretaria Municipal da Casa Civil

[assinadodigitalmente]
Secretaria Municipal deMeio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Fundação Municipal do Meio Ambiente

[assinadodigitalmente]
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção Urbana

[assinadodigitalmente]
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por RAFAEL HAHNE, IVANNA CARLA TOMASI, RICARDO FRETTA FLORES, LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER, MICHEL DE ANDRADO MITTMANN, ALEXANDRE WALTRICK RATES.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00241500/2024 e o código DG2B13VY.

Peça do processo/documento PMF I 00241500/2024, materializada por: M.Z.D.A em 15/08/2025 14:21 CPF: ***.949.619-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"CGPDM_V 004.2025"

Código para verificação: **DG2B13VY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MICHEL DE ANDRADO MITTMANN (CPF: ***.625.029-**) em 15/08/2025 às 12:06:28 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/08/2025 - 14:45:30 e válido até 14/08/2028 - 14:45:30.
(Assinatura do Sistema)

RICARDO FRETTA FLORES (CPF: ***.333.729-**) em 11/08/2025 às 16:50:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:18:11 e válido até 15/07/2028 - 18:18:11.
(Assinatura do Sistema)

ALEXANDRE WALTRICK RATES (CPF: ***.072.468-**) em 08/08/2025 às 11:23:40 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 07:26:36 e válido até 21/07/2028 - 07:26:36.
(Assinatura do Sistema)

RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 07/08/2025 às 16:32:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.
(Assinatura do Sistema)

IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**) em 07/08/2025 às 14:05:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 25/09/2024 - 18:24:13 e válido até 25/09/2026 - 18:24:13.
(Assinatura ICP-Brasil)

LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER (CPF: ***.878.149-**) em 07/08/2025 às 14:03:32 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:25:56 e válido até 16/07/2028 - 11:25:56.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00241500/2024** e o código **DG2B13VY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Diário Oficial
Município de Florianópolis

15/08/2025 Edição Nº. 3997

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SAÚDE

Portaria: CTD 00340/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei n° 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR DARLEN JOSILDA DA SILVA, matrícula **87584-8,** ***MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE,*** para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de ***18/08/2025 até 13/02/2026,*** na unidade COQUEIROS, com carga horária de ***40:00*** semanais.

Florianópolis, 15 de agosto de 2025

HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00178645/2025 e o código 7LN641CS.

Peça do processo/documento PMF I 00178645/2025, materializada por: G.S.D em 15/08/2025 11:10 CPF: ***.625.899-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"00340"

Código para verificação: **7LN641CS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 15/08/2025 às 09:46:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00178645/2025** e o código **7LN641CS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL Nº 11/SMS/GAB/2025

PROCESSO SELETIVO DOS CAMPOS DE PRÁTICA E DO CORPO DE PRECEPTORIA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM GESTÃO EM SAÚDE 2025 - CAMPO DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA EM SAÚDE E DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cujo organograma se vincula a Escola de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 596/2017, e

Considerando a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS);

Considerando a Lei Federal n° 6.932, de 07 de julho de 1981, e as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);

Considerando a Lei municipal nº 9.649, de 1º de outubro de 2014, que dispõe sobre a concessão de bolsas para residentes na rede de serviços do SUS, o pagamento de gratificação por preceptoria e estabelece outras providências;

Considerando o Decreto municipal nº 18.428, de 12 de março de 2018, que regulamenta o parágrafo 2º, do artigo 5º da Lei nº 9.649/2014 e dá outras providências, ou o que a substituir;

Considerando a Portaria nº 56/SMS/GAB/2025, que estabelece os critérios para definição dos cenários de prática dos Programas de Residência Médica, Uniprofissional e Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, bem como de preceptores locais e de tutoria e coordenadores/supervisores vinculados aos Programas, ou a que a substituir;

Pág. 1 de 15 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00177163/2025 e o código OQY2P3AO.

Peça do processo/documento PMF I 00177163/2025, materializada por: D.M.L em 14/08/2025 16:46 CPF: ***.527.830-**

RESOLVE:

Estabelecer os Procedimentos e Critérios do Processo Seletivo para a definição do campo de prática e do corpo de preceptoria para o ano-calendário de 2025 (período compreendido entre 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026) do Programa de Residência Multiprofissional em Gestão em Saúde da SMS Florianópolis.

Parágrafo Único: Este edital contempla exclusivamente a seleção de preceptor para o Programa de Residência Multiprofissional em Gestão em Saúde, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes número de vagas e de campos:

- 1 vaga para a Diretoria de Inteligência em Saúde; e
- 1 vaga para a Diretoria Administrativa e Financeira.

1. DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde constituem modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, destinado às profissões da saúde, excetuada a médica, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino e treinamento em serviço em regime de tempo integral sob supervisão de preceptoria, com duração mínima de dois anos e dedicação exclusiva. As Residências em Área Profissional de Saúde são regidas pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde.

Na SMS Florianópolis, a função de preceptoria das Residências em Saúde e o pagamento de gratificação de preceptoria são regulamentados pela Lei nº 9.649, de 1º de outubro de 2014, pelo Decreto nº 18.428, de 12 de março de 2018 e pela Portaria nº 56/SMS/GAB/2025, atendendo também ao disposto no Projeto Político Pedagógico (PPP) e no Regimento/Regulamento Interno dos Programas.

Pág. 2 de 15 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00177163/2025 e o código OQY2P3AO.

Peça do processo/documento PMF I 00177163/2025, materializada por: D.M.L em 14/08/2025 16:46 CPF: ***.527.830-**

2. DO CAMPO DE PRÁTICA

O Programa de Residência em Gestão em Saúde se desenvolverá nos serviços da própria rede municipal de saúde de Florianópolis. Para fins deste edital, a sede da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, Diretoria de Inteligência e Diretoria Administrativa e Financeira, será considerada elegível para recebimento de residentes no ano-calendário de 2025, considerando-se os critérios definidos no Anexo I deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA FUNÇÃO DE PRECEPTOR LOCAL

O preceptor local é o profissional de saúde que pertence ao serviço de saúde e atende aos critérios estabelecidos neste edital, no PPP e no Regimento/Regulamento Interno do Programa de Residência em Gestão em Saúde, bem como nas resoluções da CNRMS, com competência e capacidade para conduzir o residente no processo de treinamento em serviço, estimulando e possibilitando seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Após a análise de viabilidade, a vaga para preceptoria disponível em cada campo de prática será atribuída ao profissional de saúde habilitado para a função (credenciado ou recredenciado) conforme os critérios definidos neste edital.

São **critérios mínimos para desempenhar a função de Preceptor Local** dos Programas de Residência em Saúde da SMS Florianópolis:

I. Cumprir com os critérios definidos nesta portaria, no Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Regimento/Regulamento Interno do respectivo Programa a que deseja se credenciar ou recredenciar e nas resoluções das Comissões Nacionais de Residentes;
II. Ter titulação mínima de especialista;
III. Ser trabalhador da Prefeitura Municipal de Florianópolis;
IV. Estar vinculado à Unidade de Saúde definida para o desenvolvimento da Residência após análise de viabilidade;
V. Estar disponível para assumir a preceptoria no primeiro dia letivo do Programa. Caso o profissional esteja gozando férias ou licença de até 30 dias neste período, tem a responsabilidade de comunicar à ESP e organizar a supervisão do residente até seu retorno. Em situações de licença superior a 30 dias, o profissional não poderá assumir a preceptoria;
VI. Realizar o processo de trabalho com base nos documentos normativos dos respectivos serviços e documentos e normativas do referido Programa de Residência.
VII. Ter carga horária presencial suficiente para o desenvolvimento da preceptoria. Em caso de

Pág. 3 de 15 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00177163/2025 e o código OQY2P3AO.

Peça do processo/documento PMF I 00177163/2025, materializada por: D.M.L em 14/08/2025 16:46 CPF: ***.527.830-**

liberação de carga horária semanal parcial de longa duração oficializada, o preceptor poderá se manter na função desde que não ocorra prejuízo pedagógico para o residente, considerando o desempenho monitorado através de mecanismos instituídos pelo Programa a que estiver vinculado;

VIII. Ter disponibilidade para suporte ao residente de forma presencial e/ou remota;

IX. Receber alunos de graduação e residentes visitantes de instituições parceiras, quando solicitado;

X. Ministrar e/ou facilitar aulas teóricas em Programas de Residência desenvolvidos pela SMS de Florianópolis;

XI. Participar da semana de acolhimento dos residentes;

XII. Aprimorar continuamente suas competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) nos campos de prática profissional e Preceptoria no SUS;

3.1. São critérios mínimos específicos para desempenhar a função de **Preceptor Local do Programa de Residência Multiprofissional em Gestão em Saúde:**

3.3.1. Ser, obrigatoriamente, profissional da saúde de nível superior, exceto médico;

3.3.2. Ter experiência profissional de, no mínimo, 2 anos em Cargo/Função de Gestão ou Responsabilidade Técnica em Saúde Pública;

3.3.3. Estar vinculado à Unidade de Saúde / Gestão Central definida como campo de prática para o desenvolvimento da residência após análise de viabilidade;

3.3.4. Estar atuando em equipe de Gestão Central e/ou como coordenador de Unidade de Saúde, com carga horária mínima de 30h semanais, distribuídas em, no mínimo, 4 dias da semana;

3.3.5. Estar ciente de que poderá ser preceptor de referência de 1 a 3 residentes como padrão, podendo em circunstâncias estabelecidas ser responsável por mais residentes;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR LOCAL

São atribuições inerentes à função de preceptor local dos Programas de Residência da SMS Florianópolis:

4.1. Ser modelo para os residentes no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano do trabalho, devendo nortear suas ações nas normativas dos serviços em que estão incluídos

4.2. Desempenhar, de forma ética e profissional, a mediação dos processos de aprendizagem junto aos residentes com valores de cidadania, respeito à diversidade, cultura e singularidade e seguindo as diretrizes do Projeto Político Pedagógico e do Regimento/Regulamento Interno do

Pág. 4 de 15 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00177163/2025 e o código OQY2P3AO.

Peça do processo/documento PMF I 00177163/2025, materializada por: D.M.L em 14/08/2025 16:46 CPF: ***.527.830-**

respectivo programa;

4.3. Estimular a identificação de potencialidades, de aspectos que exigem melhoria e de oportunidades e estratégias para o enfrentamento de problemas detectados, buscando alcançar resultados pactuados para qualificação da formação do residente e o ganho de autonomia;

4.4. Favorecer a utilização de elementos que contribuam para a tomada de decisão por parte dos residentes, estimulando, por exemplo, o uso de indicadores e evidências científicas, buscando a excelência e qualificação dos serviços;

4.5 Facilitar a integração e a prática interprofissional entre o(s) residente(s) com a equipe de trabalho, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;

4.6. Mediar conflitos e divergências, em conjunto com a chefia do Serviço de Saúde/Gerência de Saúde em que estiverem inseridos, tutoria e/ou coordenação da Residência;

4.7. Organizar a preceptoria do residente sob sua responsabilidade nos casos em que estiver ausente, como em situações de férias, cursos e licenças, com suporte da tutoria e coordenação do Programa;

4.8. Manter atualizados a chefia e demais membros das equipes do serviço em que os residentes estão inseridos sobre atividades desenvolvidas pelos mesmos, incluindo estágios, ausências, férias, entre outros;

4.9. Assumir a preceptoria de outros residentes quando o preceptor responsável pelo mesmo se encontrar afastado de suas funções;

4.10. Receber e realizar a supervisão de residentes de outros Programas em estágios optativos, bem como alunos de graduação, contribuindo para a ordenação na formação para o SUS e considerando a conformação da Rede SUS como Escola na SMS;

4.11. Acompanhar o cumprimento pelo residente de todas as atividades do Programa, monitorando a frequência dos residentes nas atividades práticas e em conjunto com os tutores, nas atividades teóricas e demais atividades obrigatórias do Programa;

4.12. Corresponsabilizar-se pela validação dos instrumentos de frequência, de avaliação e de outros documentos do seu residente, acompanhando o processo de envio para a ESP e supervisão do programa através de fluxos institucionais;

4.13. Contribuir para a formação teórica dos residentes, ministrando / facilitando aulas do Programa conforme programação prévia e/ou apoiando na organização do cronograma por solicitação da tutoria ou da coordenação da Residência;

4.14. Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, conforme cronograma estabelecido pelo Programa, promovendo uma cultura de avaliação comprometida com a melhoria da formação do residente e com a transformação das práticas em

Pág. 5 de 15 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00177163/2025 e o código OQY2P3AO.

Peça do processo/documento PMF I 00177163/2025, materializada por: D.M.L em 14/08/2025 16:46 CPF: ***.527.830-**

saúde orientadas à excelência da formação em serviço;

4.15. Comunicar à chefia do serviço e à Escola de Saúde Pública em até 48 horas situações de afastamento por doença, gestação ou qualquer outro motivo e imediatamente quando identificado abandono pelo residente;

4.16. Comunicar à chefia do serviço e à Escola de Saúde Pública em até 48 horas após o evento caso se afaste por doença, gestação ou qualquer outro motivo, deixe de desempenhar a função de preceptoria ou quaisquer situações que o impossibilite de receber a gratificação de preceptoria, estando ciente de que deverá atender todos os critérios definidos na Portaria nº 56/SMS/GAB/2025 ou a que a substituir, na Lei no 9.649/2014 e no PPP e Regimento/Regulamento Interno da Residência para o recebimento da gratificação de preceptoria;

4.17. Comunicar à Escola de Saúde Pública imediatamente qualquer alteração em relação à sua lotação e à carga horária semanal de trabalho na SMS de Florianópolis;

4.18. Avaliar a implantação, implementação e atualização do PPP do Programa, contribuindo para o seu aprimoramento;

4.19. Participar, junto com o residente e demais profissionais envolvidos no Programa, de atividades de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS.

4.20. Acompanhar e, quando solicitado, orientar ou coorientar Trabalhos de Conclusão de Residência (TCR), conforme as regras estabelecidas no Regimento/Regulamento Interno do Programa de Residência;

4.21. Identificar suas próprias necessidades de aprendizagem como profissional e preceptor, tomando como base a reflexão sobre suas práticas;

4.22. Realizar aperfeiçoamento das suas habilidades de comunicação;

4.23. Participar dos Espaços de Educação Permanente e das Reuniões propostas pela tutoria e coordenação do programa de residência, contribuindo com a organização pedagógica e gerencial, e avisar quando houver necessidade de ausentar-se;

4.24. Cumprir com as demais atribuições específicas a cada programa, conforme Projeto Político Pedagógico e Regulamentos específicos.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para definição do campo de prática e do corpo de preceptoria do programa contemplado por este edital ocorrerá a partir da análise de Viabilidade das Unidades de Saúde SUS como Escola com Definição dos Campos de Prática e do Corpo de Preceptoria.

Pág. 6 de 15 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00177163/2025 e o código OQY2P3AO.

Peça do processo/documento PMF I 00177163/2025, materializada por: D.M.L em 14/08/2025 16:46 CPF: ***.527.830-**

5.2 A inscrição será realizada no período de 15/08/25 até 20/08/25, unicamente por meio do preenchimento de formulários de inscrição específicos para cada fim, cujos link está disponibilizados neste edital.

5.2.1 O formulário de inscrição deverá ser acessado utilizando uma conta do gmail que precisará ser mantida ativa durante todo o período de validade do processo seletivo, sendo a conta informada a única forma de comunicação da ESP com os candidatos. É necessário preencher os formulários de uma só vez, sendo que a resposta só será salva ao final do preenchimento, ao clicar em enviar.

5.2.2 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento das informações e pelo envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados.

5.2.2.1 O preenchimento incorreto do formulário ou a ausência de algum dos documentos obrigatórios a serem anexados ocasionará na não homologação da inscrição no processo seletivo.

5.3. A lista de preceptores credenciados do Programa de Residência será publicado, em ordem alfabética, no endereço eletrônico da ESP https://www.pmf.sc.gov.br/sites/ses/index.php?cms=preceptoria&menu=4.

5.4 Candidatos que apresentarem informações falsas ou documentos comprobatórios falsos, a qualquer momento, serão desclassificados do processo seletivo.

6. DO CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A FUNÇÃO DE PRECEPTOR LOCAL:

7.1 A habilitação de profissionais de saúde para o corpo de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Gestão em Saúde se dará através do credenciamento de novo profissional para a função de preceptor local.

7.2 A inscrição dos profissionais para credenciamento implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital.

7.3 **Para o credenciamento de novos preceptores**, no prazo de inscrição do processo seletivo, os candidatos deverão preencher o formulário acessível no links a seguir, anexando os documentos comprobatórios obrigatórios descritos no Anexo IV - referentes aos critérios mínimos para o desempenho da função para o respectivo Programa de Residência, em PDF único, seguindo a nomenclatura

Pág. 7 de 15 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00177163/2025 e o código OQY2P3AO.

Peça do processo/documento PMF I 00177163/2025, materializada por: D.M.L em 14/08/2025 16:46 CPF: ***.527.830-**

NOME_DO_CANDIDATO.CATEGORIA_PROFISSIONAL.DOCUMENTO_ANEXADO.PDF

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	LINK PARA INSCRIÇÃO - CREDENCIAMENTO
Programa de Residência Multiprofissional em Gestão em Saúde	https://docs.google.com/forms/d/1d9rq2GozLCIBg835LKdSDeWVDYV5pEBFqMb5wRFgDog/preview

7. ANÁLISE DE VIABILIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE SUS COMO ESCOLA – DEFINIÇÃO DOS CAMPOS DE PRÁTICA E DO CORPO DE PRECEPTORIA:

8.1 O processo de definição dos preceptores locais será realizado após a definição dos campos de prática, considerando os seguintes critérios:

8.1.1 Na existência de mais de um profissional habilitado para uma mesma vaga de preceptoria, serão utilizados os critérios descritos no Anexo II.

8.1.1.1 Para validar a pontuação dos critérios de desempate é necessário que o profissional candidato a preceptor tenha anexado os documentos comprobatórios no formulário de inscrição tanto de credenciamento.

8. DO EXERCÍCIO DA PRECEPTORIA

9.1 O valor para o pagamento da gratificação de preceptoria será definido com base na carga horária semanal destinada ao exercício da função de preceptoria, conforme previsto no Decreto municipal nº 18.248, de 12 de março de 2018, ou o que o substituir.

9.1.1 Para o recebimento da gratificação de que trata o Decreto nº 18.428/2018, os profissionais devem cumprir os critérios definidos na Portaria nº 56/SMS/GAB/2025 ou a que a substituir, na Lei nº 9.649/2014 e no PPP e Regimento/Regulamento Interno da Residência.

9.1.2. O valor da gratificação depende do número de residentes e/ou programas de residência aos quais o preceptor se encontre vinculado.

9.2 Fica estabelecida a obrigatoriedade de um processo de avaliação periódico de preceptoria

Peça do processo/documento PMF I 00177163/2025, materializada por: D.M.L em 14/08/2025 16:46 CPF: ***.527.830-**

Pág. 8 de 15 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00177163/2025 e o código OQY2P3AO.

local para definição da manutenção do preceptor na função após seu ingresso no Programa de Residência.

9.3. Em caso de diminuição de carga horária, afastamento de atividades superior há 30 dias, desligamento do preceptor ou desistência (por motivos de qualquer natureza), a ESP deverá ser comunicada em até 48 horas pelo e-mail residencias@espfloripa.com a fim de providenciar a adequação e/ou suspensão do pagamento da gratificação de preceptoria.

9.4. A substituição de preceptores somente poderá ser realizada por outro profissional que tenha realizado a habilitação para o corpo de preceptoria do respectivo Programa de Residência durante vigência do processo seletivo, respeitando-se a análise de viabilidade das Unidades de Saúde SUS como Escola e as necessidades pedagógicas do Programa.

9.5. Para compor credenciamento no corpo de preceptoria, o profissional deve firmar, obrigatoriamente, o Termo de Compromisso do Programa de Residência (Anexo III).

9.6 A qualquer momento, a Escola de Saúde Pública poderá solicitar outros documentos que julgar necessários para comprovação dos critérios e requisitos estabelecidos nesta Portaria.

9. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos em relação ao resultado preliminar da homologação das inscrições no processo seletivo e ao cadastro das unidades de saúde somente serão aceitos por escrito, enviados conforme data estipulada no cronograma desta Portaria através do seguinte endereço: <residencias@espfloripa.com>.

10.1.1 O recurso deverá estar devidamente **fundamentado**, indicando o nome completo do candidato, CPF e telefone para contato e relatando com precisão os pontos a serem reconsiderados e com documentos a serem reanalisados devidamente anexados.

10.2 O recurso em relação ao credenciamento e preceptores deverá estar devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a ser revisados, o nome completo do candidato, CPF e telefone para contato, não cabendo, nesta fase, o envio de documentos que não tenham sido anexados ao formulário de inscrição no processo seletivo.

10. DO CRONOGRAMA

Pág. 9 de 15 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00177163/2025 e o código OQY2P3AO.

Peça do processo/documento PMF I 00177163/2025, materializada por: D.M.L em 14/08/2025 16:46 CPF: ***.527.830-**

O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma constante no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação da Portaria do Processo Seletivo	15/08/2025
Inscrição	15/08/2025 a 20/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar	21/08/2025
Prazo recursal do resultado preliminar do credenciamento	22/08/2025 até às 17h
Publicação do resultado final a partir do dia	23/08/2025

11. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O resultado final deste Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico da ESP Florianópolis, https://www.pmf.sc.gov.br/sites/ses/index.php?cms=preceptoria&menu=4

12.1 O processo seletivo de que trata este edital terá validade até 28/02/2026, quando se encerra o atual ano-calendário das residências.

12.2 Quando houver insuficiência de preceptores credenciados ou recredenciados em quantidade adequada para atendimento aos Programas de Residência ou seus núcleos específicos, poderá ser aberto novo processo seletivo para atendimento da necessidade.

12. DA RETIFICAÇÃO, ADIÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

12.1. Durante o prazo de validade, este Edital poderá ser retificado, receber aditivos, ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Instituição, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12.2. Qualquer modificação do Edital será publicada na página da ESP https://www.pmf.sc.gov.br/sites/ses/index.php?cms=projeto+mais+medicos+pelo+brasil&menu=0 e no Diário Oficial do Município quando pertinente, sendo responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações.

Pág. 10 de 15 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00177163/2025 e o código OQY2P3AO.

Peça do processo/documento PMF I 00177163/2025, materializada por: D.M.L em 14/08/2025 16:46 CPF: ***.527.830-**

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. A impugnação deverá ser dirigida à ESP, pelo e-mail residencias@espfloripa.com, no prazo de até dois dias úteis após sua publicação;

13.2. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade posteriormente, sendo a apresentação de seu pedido de inscrição considerada como concordância irretratável das condições estabelecidas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição e/ou cadastro no Processo Seletivo não gera direito ao exercício da função de preceptoria, mas esta, quando se fizer, respeitará o número de vagas oferecidas por programa.

14.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.3. A Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente do não cumprimento do prazo estabelecido para inscrições.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Escola de Saúde Pública de Florianópolis / Secretaria Municipal de Saúde e Grupo Coordenador das Residências.

Florianópolis, 14 de agosto de 2025

Almir Adir Gentil
Secretário Municipal de Saúde de Florianópolis

Anuência:

Alessandra de Quadra Esmeraldino
Coordenadora da ESP

Pág. 11 de 15 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00177163/2025 e o código OQY2P3AO.

Peça do processo/documento PMF I 00177163/2025, materializada por: D.M.L em 14/08/2025 16:46 CPF: ***.527.830-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS SAÚDE

ANEXO I – CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS CAMPOS DE PRÁTICA PARA RECEBIMENTO DE RESIDENTES EM 2025

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM GESTÃO EM SAÚDE

CRITÉRIO[1]	MARCADOR	Valor	
		Obrigatório	Pontuação
CRITÉRIOS PEDAGÓGICOS			
Disponibilidade de preceptor local habilitado no processo de credenciamento e recredenciamento, com carga horária presencial suficiente para o desenvolvimento da preceptoria	Credenciamento do preceptor no corpo de preceptoria dos Programas (Fonte: ESP)	SIM	-
Adequação de estrutura física para implantação do Programa, com disponibilidade de salas e demais espaços de atuação compatíveis com as particularidades da prática em gestão	Ter estrutura física adequada ou organização da Unidade de Saúde que permita a inserção do residente (Fonte: declaração do coordenador da Unidade de Saúde no formulário de cadastramento, validado pela DAS)	SIM	-
CRITÉRIOS DE GESTÃO			
Dimensionamento de pessoal na Unidade de Saúde	Número de profissionais de nível superior cadastrados no SCNES no momento da finalização do processo de credenciamento (Fonte: formulário de cadastramento do CS)	-	Até 25 profissionais: 1 pt De 26 a 50 profissionais: 2 pts 51 ou mais profissionais: 3 pts

[1]Para definição dos campos de prática dos programas de residência, serão observados os critérios pedagógicos e critérios de gestão, além das demais condições expressas neste edital.

Pág. 12 de 15 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00177163/2025 e o código OQY2P3AO.

Peça do processo/documento PMF I 00177163/2025, materializada por: D.M.L em 14/08/2025 16:46 CPF: ***.527.830-**

ANEXO II - CRITÉRIOS DE DESEMPATE ENTRE PRECEPTORES PARA RECEBIMENTO DE RESIDENTES EM 2025

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM GESTÃO EM SAÚDE

CRITÉRIO[2]	MARCADOR	Pontuação
Disponibilidade de servidor concursado para realização da preceptoria	Vínculo estatutário com a PMF (Fonte: declaração no processo de credenciamento)	SIM: 3 pts
Experiência Profissional	Experiência em cargos de chefia na saúde (Diretor, Gerente ou Chefia de Departamento ou Unidade de Saúde) (Fonte: documento comprobatório anexado ao processo de credenciamento[1])	> 5 anos completos: 3 pts 2 a 5 anos incompletos: 2 pts
	Experiência em Comissões (Fonte: documento comprobatório anexado ao processo de credenciamento[1])	- Comissões Técnicas Intergestora Regional, Bipartite ou Tripartite: 1 pt/comissão ou mandato (máximo 5 pts)
	Experiência em Conselho Municipal de Saúde como representante da Gestão (Fonte: documento comprobatório anexado ao processo de credenciamento1)	1 pt/mandato (máximo 3 pts)
Qualificação Acadêmica (Fonte: certificado anexado ao processo de credenciamento)	Aperfeiçoamento (180h) ou especialização (360h) em Processos Educacionais[1]	SIM: 1 pt
	Especialização/Mestrado/ Doutorado em Preceptoria[1]	SIM: 2 pts
	Especialização/Mestrado/ Doutorado/MBA em Gestão[1]	SIM: 2 pts

[1]Para fins de pontuação, o certificado deverá ser anexado pelo preceptor no preenchimento do formulário de credenciamento ou recredenciamento ao corpo de preceptoria.

[2]Poderá, ainda, ser utilizado como critério de despriorização “Inadequação do processo de trabalho do preceptor e/ou da equipe em que o preceptor está inserido” (marcador: Organização do processo de trabalho condizente com a prática de gestão - Fonte: chefia hierárquica do servidor). Sendo utilizado tal critério, será publicado check list, contendo os itens avaliados.

Para critérios de desempate ficam os seguintes critérios de maior pontuação:
1) Experiência em cargos de chefia na saúde
2) Vínculo estatutário com a PMF - tempo de serviço
3) Especialização/Mestrado/ Doutorado/MBA em Gestão[1]

Pág. 13 de 15 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00177163/2025 e o código OQY2P3AO.

Peça do processo/documento PMF I 00177163/2025, materializada por: D.M.L em 14/08/2025 16:46 CPF: ***.527.830-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS SAÚDE

ANEXO III - A – TERMO DE COMPROMISSO DO PRECEPTOR
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE FLORIANÓPOLIS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
NOME COMPLETO: _____
EMAIL: _____
CELULAR: _____ CPF: _____ MATRÍCULA: _____
CENTRO DE SAÚDE/ EQUIPE MULTIPROFISSIONAL: _____
PROFISSÃO: _____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _h
PÓS-GRADUAÇÃO: _____
VÍNCULO COM A PMF: () Estatutário () Contrato temporário () Outro

1. Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre o(a) pleiteado(a) e as Residências Multiprofissionais em Saúde da Família ou Multiprofissional em Gestão em Saúde ou Uniprofissional de Enfermagem em APS da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis e instituições parceiras, que lhe assegura o direito de compor o grupo de preceptoria dos Programas.
2. O profissional assume ciência de que poderá desenvolver a preceptoria e que, o fazendo, seguirá as normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, a cujo cumprimento se obriga.
3. O presente termo terá duração enquanto houver vinculação ao corpo de preceptoria do programa de residência ao qual se credenciou / recredenciou.
4. Ao preceptorar residente(s), o profissional assume a responsabilidade de:
4.1 Supervisionar atividades práticas e teórico-práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde, realizar atividades teóricas e as demais atribuições, além de supervisionar alunos de graduação e residentes visitantes, conforme disposto no Regimento Interno, no Projeto Político Pedagógico de cada Programa e no Edital de Seleção de preceptores locais.
4.2 Monitorar diariamente a frequência do(s) residente(s) sob sua responsabilidade por meio de registro eletrônico e do Relatório de Anormalidades de Frequência para fins acadêmicos e administrativos e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequência dispostas no Regimento Interno.
4.3 Comunicar a respectiva chefia e à ESP situações de afastamento do residente por doença, gestação ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono, em até 48 horas após o evento.
4.4 Comunicar a respectiva chefia e à ESP, em até 48 horas após o evento, caso se afaste por doença, gestação ou qualquer outro motivo, deixe de desempenhar a função de preceptoria ou quaisquer situações que o impossibilite de receber a gratificação de preceptoria, estando ciente de que deverá atender todos os critérios definidos na Portaria nº 374/SMS/GAB/2023 ou a que a substituir, na Lei nº 9.649/2014 e no PPP e Regimento/Regulamento Interno da Residência para o recebimento da gratificação de preceptoria.
4.5 Comunicar imediatamente à ESP em qualquer situação de mudança de lotação ou de carga horária semanal de trabalho na SMS de Florianópolis.
5. Além do contido neste termo, o preceptor está adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam a Residência Multiprofissional.
6. O profissional reconhece e aceita que os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador da Residência e, se necessário, pela COREMU a qual o Programa está vinculado.

Declaro estar ciente e de acordo com o exposto acima.
Florianópolis, _____/_____/_____

Assinatura Digital do(a) Profissional

Pág. 14 de 15 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00177163/2025 e o código OQY2P3AO.

Peça do processo/documento PMF I 00177163/2025, materializada por: D.M.L em 14/08/2025 16:46 CPF: ***.527.830-**

Página: 16

ANEXO IV - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM GESTÃO EM SAÚDE

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM GESTÃO EM SAÚDE - CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS	
CRITÉRIO	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**
Ser profissional de saúde de nível superior (exceto medicina)	Diploma de graduação, apresentado no ato de admissão na PMF
Ter titulação mínima de especialista	Diploma de pós graduação
Ter experiência profissional de, no mínimo, 2 anos em Cargo/Função de Gestão ou Responsabilidade Técnica em Saúde Pública;	Declaração de experiência profissional
Ser trabalhador da Prefeitura Municipal de Florianópolis e ter vínculo empregatício sem previsão de término anterior ao período de formação do residente que irá preceptorar;	Auto declaração no formulário de credenciamento
Estar atuando em equipe da Gestão Central e/ou ser coordenador de unidade de saúde, com carga horária mínima de 30h semanais distribuídas em, no mínimo, 04 dias da semana	Auto declaração no formulário de credenciamento
Ter prática gerencial pautada nos protocolos municipais e outros documentos normativos da SMS Florianópolis	Auto declaração no formulário de credenciamento
Realizar o processo de trabalho de preceptoria com base nos documentos normativos dos respectivos serviços e Programa de Residência, como Projeto Político Pedagógico, e Regulamento Interno	Auto declaração no formulário de credenciamento
Estar ciente de que deverá atender todos os critérios definidos na Portaria nº 374/SMS/GAB/2023 ou a que a substituir, na Lei nº 9.649/2014 e no PPP e Regimento/Regulamento Interno da Residência para o recebimento da gratificação de preceptoria	Auto declaração no formulário de credenciamento
Ter conhecimento de que, para recebimento de residente, é necessário estar vinculado à Unidade de Saúde Escola / área da gestão definida como campo de prática da residência após análise de viabilidade	Auto declaração no formulário de credenciamento
Estar disponível para assumir a preceptoria no primeiro dia letivo previsto para atividades do residente na área em que irá preceptorar.	Auto declaração no formulário de credenciamento
Estar ciente de que poderá ser preceptor de 1 a 3 residentes como padrão, podendo ser responsável por mais residentes	Auto declaração no formulário de credenciamento
Ter carga horária presencial suficiente para o desenvolvimento da preceptoria. Em caso de liberação parcial de longa duração oficializada, ter ciência de que poderá se manter na função desde que não ocorra prejuízo pedagógico ao residente, considerando o desempenho monitorado por mecanismos instituídos pelo Programa	Auto declaração no formulário de credenciamento
Ter disponibilidade para suporte ao residente de forma presencial e/ou remota	Auto declaração no formulário de credenciamento
Acompanhar o cumprimento da carga horária prática do residente validando as folhas ponto e relatório de anormalidades de frequência, informando a supervisão do programa e ESP em caso de ausências não justificadas ou afastamento por motivo de saúde superior há 15 (quinze) dias;	Auto declaração no formulário de credenciamento
Assumir temporariamente a preceptoria de outros residentes quando o preceptor responsável pelo mesmo encontrar-se afastado de suas funções.	Auto declaração no formulário de credenciamento
Receber alunos de graduação e residentes visitantes de instituições parceiras, quando solicitado	Auto declaração no formulário de credenciamento
Ministrar e/ou facilitar aulas teóricas em Programas de Residência desenvolvidos pela SMS de Florianópolis	Auto declaração no formulário de credenciamento
Participar da semana de acolhimento dos residentes	Auto declaração no formulário de credenciamento
Enviar termo de compromisso do preceptor devidamente assinado	Anexo III – Termo de compromisso

Obs: É obrigatória a comprovação das informações acima por meio de documentação anexada ao formulário de credenciamento

Pág. 15 de 15 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00177163/2025 e o código OQY2P3AO.

Peça do processo/documento PMF I 00177163/2025, materializada por: D.M.L em 14/08/2025 16:46 CPF: ***.527.830-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Edital Preceptor de Gestão 11 2025"

Código para verificação: **OQY2P3AO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 14/08/2025 às 13:47:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00177163/2025** e o código **OQY2P3AO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 194/SMLCP/SULIC/2024 – serviços médicos veterinários para realização de castração cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas, com fornecimento de medicação pós-operatória e aplicação de microchip para identificação dos animais. A Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis – SMS comunica que o edital, publicado originalmente no Diário Oficial do Município, edição nº 3743 de 01 de agosto de 2024, página 30, permanece aberto. Está mantido o credenciamento contínuo, conforme disposto no item 12.1 do edital. **Obtenção do Edital:** através do site da Prefeitura de Florianópolis: http://www.pmf.sc.gov.br. A relação atualizada de prestadores credenciados e o respectivo saldo de demanda podem ser consultados no site da SMS em https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/saude/index.php?cms=editais+abertos+&menu=8&submenuid=2704 .

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 242/SMLCP/SULIC/2024 – serviços de saúde para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica em cardiologia. A Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis – SMS comunica que o edital, publicado originalmente no Diário Oficial do Município, edição nº 3784 de 27 de setembro de 2024, página 57, permanece aberto. Está mantido o credenciamento contínuo, conforme disposto no item 12.1 do edital. **Obtenção do Edital:** através do site da Prefeitura de Florianópolis: http://www.pmf.sc.gov.br. A relação atualizada de prestadores credenciados e o respectivo saldo de demanda podem ser consultados no site da SMS em https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/saude/index.php?cms=editais+abertos+&menu=8&submenuid=2704 .

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 463/SMLCP/SULIC/2023 – procedimentos com finalidade diagnóstica em tomografias computadorizadas – ANGIOTOMOGRAFIAS. A Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis – SMS comunica que o edital, publicado originalmente no Diário Oficial do Município, edição nº 3658 de 25 de janeiro de 2024, página 15, permanece aberto. Está mantido o credenciamento contínuo, conforme disposto no item 12.1 do edital. **Obtenção do Edital:** através do site da Prefeitura de Florianópolis: http://www.pmf.sc.gov.br. A relação atualizada de prestadores credenciados e o respectivo saldo de demanda podem ser consultados no site da SMS em https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/saude/index.php?cms=editais+abertos+&menu=8&submenuid=2704 .

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS N° 065/SMLCP/SULIC/2025 - SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA ADULTO E PEDIÁTRICO.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 14º da Lei Complementar nº 770/2024 e pelo Decreto nº 27.403/2025, em conformidade com os procedimentos previstos nos Decretos nº 24.954/2023 e nº 26.582/2024, bem como em observância aos princípios ordenados pela Lei nº 14.133/2021, e com base no parecer técnico emitido pelo Agente de Contratação, RESOLVE:

I – Deferir o requerimento de credenciamento da empresa CENTRO MÉDICO VITAL VIDA LTDA – CNPJ: 09.441.832/0001-18, no Edital de Chamamento de Interessados nº 065/SMLCP/SULIC/2025, conforme parecer técnico nº 029-2025, emitido pelo Agente de Contratação.

II – Homologar o resultado do credenciamento supracitado, conferindo-lhe validade legal e formal.

Florianópolis, 14 de agosto de 2025.

ALMIR ADIR GENTIL
Secretário Municipal de Saúde

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00043628/2025 e o código 800Y1GXN.

Peça do processo/documento PMF I 00043628/2025, materializada por: J.P em 14/08/2025 14:06 CPF: ***.560.269-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"VITAL VIDA - Homologação credenciamento - DEFERIDO"

Código para verificação: **800Y1GXN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 14/08/2025 às 13:47:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00043628/2025** e o código **800Y1GXN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Diário Oficial
Município de Florianópolis

15/08/2025 Edição Nº. 3997

Autarquia de Melhoramento da Capital

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Portaria: CTD 00154/2025

O Diretor-Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar N° 770/2024, pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº **27.677/2025** e pela Lei 10.932/2022 conforme Processo **PMF I 00175729/2025,**

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR o servidor ANTHONY PEREIRA LEMES, matrícula nº 81.427, para o período de 13/08/2025 a 08/02/2026 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 13/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de agosto de 2025.

LEANDRO DOMINGUES
Diretor-Presidente da COMCAP

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por LEANDRO DOMINGUES.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00175729/2025 e o código 8V1G4LIH.

Peça do processo/documento PMF I 00175729/2025, materializada por: D.P em 14/08/2025 07:13 CPF: ***.854.939-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Portaria COMCAP - CTD 00154-2025- 81 427"

Código para verificação: **8V1G4LIH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DOMINGUES (CPF: ***.548.269-**) em 13/08/2025 às 12:33:14 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 13:03:30 e válido até 15/07/2028 - 13:03:30.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00175729/2025** e o código **8V1G4LIH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

PORTARIA COMCAP Nº. 00119/2025

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar N° 770/2024 e pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e N° **27.677/2025** e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 175535/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação de licença sem remuneração ao empregado **FERNANDO GUSTAVO PASSING -** matrícula **7474**, por período de 01 ano a partir de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º - Fixar a vigência dessa portaria a partir de 16 de setembro de 2025.

Florianópolis, 13 de agosto de 2025.

Leandro Domingues
Diretor-Presidente da Comcap

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por LEANDRO DOMINGUES.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00175535/2025 e o código D4D5HOKM.

Peça do processo/documento PMF I 00175535/2025, materializada por: D.P em 14/08/2025 07:12 CPF: ***.854.939-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"PORTARIA COMCAP-Nº 00119-2025 - PMF I 175535-2025- Renova licença 1 ano-FERNANDO GUSTAVO PASSING -7"

Código para verificação: **D4D5HOKM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DOMINGUES (CPF: ***.548.269-**) em 13/08/2025 às 12:33:14 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 13:03:30 e válido até 15/07/2028 - 13:03:30.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00175535/2025** e o código **D4D5HOKM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Diário Oficial
Município de Florianópolis

15/08/2025 Edição Nº. 3997

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis - IPREF

PORTARIA Nº 0232/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "J" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo F 00072740/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR EFEITO** da Portaria n.º 0222/2023, que aposentou por invalidez permanente a servidora **JAQUELINE DA SILVA, matrícula 30946-0 (71066-0 inativo),** ocupante do cargo de Professor Auxiliar IV conforme decisão exarada no Processo F 00072740/2025 e Laudo Pericial da Junta Médica do Município.

Art. 2º **REVERTER** a referida servidora para o Quadro de Servidores Ativos da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no cargo de Professor Auxiliar IV, Classe C, Referência 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/09/2025**.

Florianópolis, 14 de agosto de 2025.

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente do IPREF

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF F 00072740/2025 e o código QO1N5GMR.

Peça do processo/documento PMF F 00072740/2025, materializada por: A.D.S.B em 14/08/2025 13:57 CPF: ***.343.199-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"PORTARIA REVERSÃO Jaqueline da Silva"

Código para verificação: **QO1N5GMR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 14/08/2025 às 13:19:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF F 00072740/2025** e o código **QO1N5GMR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Diário Oficial
Município de Florianópolis

15/08/2025 Edição Nº. 3997

Câmara Municipal de Florianópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 575/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, o servidor SERGIO RICARDO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, para responder pela função gratificada (FG-3) da Secretaria da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa – EGEL, da Câmara Municipal de Florianópolis.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 14 de agosto de 2025.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Giliard Eliezer Batista Torquato
2º Secretário

Documento assinado digitalmente por 3 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250814161819 4C5133

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 576/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 01 de julho de 2025, a servidora KELLY KRISTINA GOULART, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para responder pela função gratificada (FG-2) da Secretaria da Ouvidoria da Câmara Municipal de Florianópolis.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 14 de agosto de 2025.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Giliard Eliezer Batista Torquato
2º Secretário

Documento assinado digitalmente por 3 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250814161808466133

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 577/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 4 para o nível 2, o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de ANDREY KOLLING LEHNEMANN, com lotação no Gabinete do Vereador João Ricardo Padilha Santos.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 15 de agosto de 2025.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Priscila Fernandes Farias
2ª Vice-Presidente

Guilherme Pereira de Paulo
1º Secretário

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 250815143739F7133